



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 48 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	15	
Casa Civil	3	18	29
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	4	19	29
Secretaria de Estado de Saúde	7	20	30
Secretaria de Estado de Educação	8	23	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		24	30
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	8	24	31
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural		24	31
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		24	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	8	24	32
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	8	25	33
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura		26	33
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	12	26	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	12	27	34
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer	13		
Secretaria de Estado de Cultura	13	28	34
Tribunal de Contas do Distrito Federal	14		
Ineditoriais			36

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.707, DE 12 MARÇO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 65.945.085,00 (sessenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e oitenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 0070-00000373/2019-48, 00070-00000376/2019-81, 00054-00009945/2019-16, 00054-00011023/2019-79, 00113-00000982/2019-90, 00070-00000385/2019-72, 00070-00000386/2019-17 e 00113-000001141/2019-08, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 65.945.085,00 (sessenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e oitenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 317 - Alienação de bens móveis, 320 - Diretamente Arrecadados, 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas -, 331 - Convênios com órgãos do GDF, 332 - Convênios com Outros Órgãos, 335 - Operações de Crédito Internas, 370 - Remuneração de depósitos bancários de fundos, 390 - Contrapartida de Convênio - Tesouro e 448 - Cota Parte de Intervenção no Domínio Econômico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de março de 2019

131º da República e 59º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						5.154.674
20.605.6207.3534	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO						
Ref. 015071	9640 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO-DISTRITO FEDERAL						
	GALPÃO CONSTRUÍDO (M2) 0	99	44.90.51	0	321	1.197.685	
		99	44.90.51	0	332	1.085.284	
		99	44.90.51	4	390	1.790.789	
20.606.6207.2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						4.073.758
Ref. 015072	0003 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
	PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	321	52.757	
		99	44.90.52	0	332	1.000.000	
		99	44.90.52	4	390	24.427	
20.606.6207.3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						1.077.184
Ref. 010365	9557 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-DISTRITO FEDERAL						
	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	321	26	
		99	44.90.52	4	390	3.705	
220103/00001	24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						3.732
06.181.6217.3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						15.254.846
Ref. 014231	9511 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-POLICIAMENTO OSTENSIVO - FMDR-DISTRITO FEDERAL						
	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 4000	99	33.90.30	0	321	394.980	
		99	33.90.30	0	331	1.766.007	
		99	33.90.30	0	332	23.631	
		99	33.90.39	0	321	394.980	
		99	33.90.39	0	331	1.766.008	

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	332	23.631	
	99	44.90.52	0	321	2.531.965	
	99	44.90.52	0	331	8.243.369	
	99	44.90.52	0	332	110.275	
220904/22904 24904		FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNPM				15.254.846
						5.843.954
06.181.6217.4220		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS				
Ref. 014214 0008		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNFMDF-DISTRITO FEDERAL				
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 400				
	99	33.90.30	0	320	548.473	
	99	33.90.30	0	370	196.391	
	99	33.90.39	0	320	498.248	
	99	44.90.52	0	317	3.361.071	
	99	44.90.52	0	320	781.525	
	99	44.90.52	0	370	458.246	
						5.843.954
200202/20202 26205		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER				39.691.611
26.451.6216.3090		IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS				
Ref. 002640 0008		IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS-EM DIVERSAS RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL				
		CICLOVIA IMPLANTADA (KM) 0				
	99	44.90.51	0	448	200.000	
						200.000
26.453.6216.3126		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE				
Ref. 007803 0004		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BALÃO DO TORTO-COLORADO-REGIÃO NORTE				
		CORREDOR IMPLANTADO (KM) 0				
	84	44.90.51	0	335	1.644.129	
						1.644.129
26.782.6216.1142		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
Ref. 008142 0003		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- PLANO PILOTO .				
		VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0				
	1	44.90.52	0	448	10.019.000	
						10.019.000
26.782.6216.1223		RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS -				

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS				
Ref. 001280 0003		RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-EM RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DO DER-DISTRITO FEDERAL				
		OBRA DE ARTE RECUPERADA (UNIDADE) 0				
	99	44.90.51	0	448	4.305.632	
						4.305.632
26.782.6216.3056		CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE				
Ref. 008222 0004		CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE--DISTRITO FEDERAL				
		RODOVIA IMPLANTADA (KM) 0				
	99	44.90.51	0	321	59.823	
						59.823
	99	44.90.51	0	335	4.144.328	
						4.204.151
26.782.6216.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
Ref. 001285 9549		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL				
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0				
	99	44.90.52	0	448	1.910.040	
						1.910.040
26.782.6216.5745		EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
Ref. 015076 0003		EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA--DISTRITO FEDERAL				
		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA (KM) 0				
	99	44.90.51	0	448	17.408.659	
						17.408.659
2019AC00049					TOTAL	65.945.085

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 39.708, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos as Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I.

Art. 2º Ficam criados as Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Art. 3º O saldo financeiro remanescente das transformações de que trata este Decreto passa a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança administrado pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º Fica mantido o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal e seu atual ocupante.

Art. 5º Face às disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região da Metropolitana do Distrito Federal passa a ser a constante no Anexo III.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal terá dotação orçamentária específica e a execução orçamentária e financeira desses recursos serão realizados pela Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 7º O quadro de pessoal, o acervo patrimonial, documental, processual e do almoxarifado ficam mantidos na Casa Civil do Distrito Federal.

Parágrafo único. As atividades relativas ao assessoramento jurídico-legislativo, de ouvidoria, de controle interno e gestão estratégica e projetos da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal ficam atribuídas à Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 8º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao cargo em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 9 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de março de 2019

131º da República e 59º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.708, de 12 de março de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - GABINETE - Secretário Adjunto, CNE-01, 01 (Código SIGHR 12000001); Chefe de Gabinete, CNE-02, 01 (Código SIGHR 12000002); Assessor Especial, CNE-07, 01, (Código SIGHR 12000003) - SECRETARIA ADJUNTA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS - Secretário Adjunto, CNE-01, 01 (Código SIGHR 12000004); Assessor Especial, CNE-04, 04, (Código 12000005, 12000006, 12000024 e 12000025); Assessor Especial, CNE-05, 08, (Código 12000007, 12000008, 12000009, 12000010 12000011, 12000012, 12000018 e 12000026); Assessor, DFA-14, 03, (Código 12000013, 12000021 e 12000022); Assessor Especial, CNE-03, 04 (Código 12000014, 12000015, 12000016, 12000017); Assessor Especial, CNE-06, 02 (Código 12000019 e 12000023); Assessor Especial, CNE-07, 01 (Código 12000020) - SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO FEDERAL - Subsecretário, CNE-02, 01 (Código SIGHR 12000035); Assessor Especial, CNE-04, 01 (Código 12000036); Assessor Especial, CNE-05, 01 (Código 12000037); Assessor Especial, CNE-03, 01 (Código 12000038) - COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES COM O CONGRESSO NACIONAL - Coordenador, CNE-06, 01 (Código 12000039) - COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - Coordenador, CNE-06, 01 (Código 12000040); Assessor Especial, CNE-07, 01 (Código 12000041) - SUBSECRETARIA DE MOVIMENTOS SOCIAIS E PARTICIPAÇÃO POPULAR - Subsecretário, CNE-02, 01 (Código SIGHR 12000042); Assessor Especial, CNE-06, 02 (Código 12000043 e 12000044); Assessor Especial, CNE-07, 01 (Código 12000045); Assessor, DFA-14, 01 (Código 12000046); Assessor, DFA-12, 01 (Código 12000047); Assessor Especial, CNE-05, 01 (Código 12000048) - COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO COM MOVIMENTOS SOCIAIS - Coordenador, CNE-06, 01 (Código 12000049) - COORDENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR - Coordenador, CNE-06, 01 (Código 12000050) - SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E DO TERCEIRO SETOR - Subsecretário, CNE-02, 01 (Código SIGHR 12000051); Assessor Especial, CNE-06, 01 (Código 12000052); Assessor Especial, CNE-07, 02 (Código 12000053 e 12000054); Assessor, DFA-14, 02 (Código 12000055 e 12000056) - COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO COM O TERCEIRO SETOR - Coordenador, CNE-06, 01 (Código 12000057); Assessor Especial, CNE-07, 02 (Código 12000058 e 12000059) - COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO COM ENTIDADES SINDICAIS E CATEGORIAS PROFISSIONAIS - Coordenador, CNE-06, 01 (Código 12000060); Assessor Especial, CNE-07, 01 (Código 12000061).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 39.708, de 12 de março de 2019)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-03, 02; Assessor Especial, CNE-05, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-02, 01; Assessor, DFA-17, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-03, 01 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS - Chefe, CNE-02, 01 - SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO - Subsecretário, CNE-02, 01 - COORDENAÇÃO DAS RELAÇÕES DO TERCEIRO SETOR, TRABALHO, ENTIDADES SINDICAIS E CATEGORIAS PROFISSIONAIS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E MOVIMENTOS SOCIAIS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor DFA-14, 01 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS DISTRITAIS - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO FEDERAL - Secretário Executivo, CNE-01, 01; Assessor Especial, CNE-03, 03; Assessor Especial, CNE-04, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01 - UNIDADE DE ASSUNTOS FEDERATIVOS - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 04.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 5º do Decreto nº 39.708, de 12 de março de 2019)

1. SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
2. GABINETE
3. ASSESSORIA ESPECIAL
4. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
5. ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
6. SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO

6.1. COORDENAÇÃO DAS RELAÇÕES COM O TERCEIRO SETOR, TRABALHO, ENTIDADES SINDICAIS E CATEGORIAS PROFISSIONAIS

6.2. COORDENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

7. SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS DISTRITAIS

8. SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO FEDERAL

8.1. ASSESSORIA ESPECIAL

8.2. UNIDADE DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

DECRETO Nº 39.709, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I.

Art. 2º Ficam criados os Cargos de Natureza Especial relacionados no Anexo II.

Art. 3º O saldo financeiro remanescente das extinções e criações de que trata este Decreto passam a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança administrado pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal e ao Gabinete do Governador antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de março de 2019.

131º da República e 59º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E

EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.709, de 12 de março de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-03, 01 (código SIGHR: 00701315); Assessor Especial, CNE-07, 03 (códigos SIGHR: 00701319, 00701322 e 00701323); Assessor, DFA-16, 01 (código SIGHR: 00701251) - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE - SUBSECRETARIA DE COMPLIANCE - Assessor Especial, CNE-04, 01 (código SIGHR: 05002094).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E

EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 39.709, de 12 de março de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 - ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA FISCAL - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 02 - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01.

CASA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 11 DE MARÇO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Administração Regional de Samambaia - RA-XII, que terá como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, através do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita e diminuição de despesas e à transparência das informações.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: o titular da Coordenação de Administração Geral (COAG), na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; o titular do Núcleo de Material e Patrimônio (NUMAP), na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e na qualidade de eventual substituto do Presidente em suas faltas e impedimentos; e o titular da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção (COLOM), na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536 de 18 de Dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, e sob a subordinação administrativa e controle hierárquico desta Administração Regional de Samambaia - RA-XII.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente ao ano de 2019, que se refere a utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou prestação de serviços no âmbito da Região Administrativa de São Sebastião - RA-XIV, conforme Portaria nº 395, de 11 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 236, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ANEXO I

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real (R\$)		
		Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,079	2,453	29,829
b) sem cobertura	m²	0,039	1,233	15,059
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,079	2,504	30,169
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,008	0,239	2,919
Feiras permanentes	m²	0,008	0,239	2,919
Feiras livres e similares	m²	0,008	0,239	2,919
Banca em mercado	m²	0,0	0,0	0,0
Placa, painel publicitário e similares	m²	*	*	*
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Quiosques, trailer e similares **	m²	0,008	0,239	2,919
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Und	0,079	2,504	30,169
c) Caminhões	-	0,079	2,504	30,169
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,079	2,504	30,169
Abrigo de táxi ***	m²	0,079	2,504	30,169
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,079	2,504	30,169
Outras finalidades	m²	0,079	2,504	30,169

(*) Observar Lei nº 3.035 de 18/07/2002

(**) Observar a Lei nº 4.257/2008, Decreto nº 30.348/2009 e Decreto nº 38.555/2017

(***) Observar a Lei nº 5.323/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 014, bem como nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo nº 19361581 do Processo SEI nº 00040-00006297/2019-96, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (dias) o prazo concedido à Comissão de Sindicância, constituída pela Ordem de Serviço nº 02, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 031, de 13 de fevereiro de 2019, designada para concluir os trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo SEI nº 00040.00057770/2018-12, iniciados pela Sindicância instaurada pela Ordem de Serviço nº 18, de 22 de junho de 2018, da Unidade de Corregedoria Fazendária, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 014, bem como nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo nº 19362417 do Processo SEI nº 00040-00006299/2019-85, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (dias) o prazo concedido à Comissão de Sindicância, constituída pela Ordem de Serviço nº 03, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 031, de 13 de fevereiro de 2019, designada para concluir os trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo SEI nº 00040.00057769/2018-98, iniciados pela Sindicância instaurada pela Ordem de Serviço nº 17, de 22 de junho de 2018, da Unidade de Corregedoria Fazendária, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 06, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO: 20190220-26615; INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAÍBA; CNPJ: 00.399.857/0001-26; ASSUNTO: Imunidade de IPTU- Empresa Pública

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, dos imóveis abaixo, nos

termos sugeridos pelo relator conforme Parecer nº 04 - NUBEF, com a aprovação da chefia imediata, uma vez que o interessado é uma Empresa Pública, não sendo destinatário da norma constitucional que prevê imunidade para Autarquias e Fundações Públicas (inciso VI, alínea "a", e § 2º, Artigo 150 da Constituição Federal).

Inscrição do Imóvel no Cadastro Fiscal (consta no carnê do IPTU/TLP)	Endereço
30064945	Loja 001 - SBN 2SS
30064953	Loja 002 - SBN 2SS
30064961	Loja 003 - SBN 2SS
3006497X	Loja 004 - SBN 2SS
30064988	Loja 005 - SBN 2SS
30064996	Loja 006 - SBN 2SS
30065003	Loja 007 - SBN 2SS
30064848	Loja 008 - SBN
30064856	SALA 001 - SBN 1SS
30064864	SALA 002 - SBN 1SS
30064872	SALA 003 - SBN 1SS
30064880	SALA 004 - SBN 1SS
30064899	SALA 005 - SBN 1SS
30064902	SALA 006 - SBN 1SS
30064910	SALA 007 - SBN 1SS
30064929	SALA 008 - SBN 1SS
30064937	SALA 009 - SBN 1SS
30065100	SALA 01 S.LOJA
30065119	SALA 02 S.LOJA
30065127	SALA 03 S.LOJA
30065135	SALA 04 S.LOJA
30065143	SALA 05 S.LOJA
30065151	SALA 06 S.LOJA
3006516X	SALA 07 S.LOJA
30065178	SALA 08 S.LOJA
30065186	SALA 09 S.LOJA
30065194	SALA 10 S.LOJA
30065208	SALA 11 S.LOJA
30065216	SALA 101 - SBN C/G
30065224	SALA 102 - SBN C/G
30065232	SALA 103 - SBN C/G
30065240	SALA 104 - SBN C/G
30065259	SALA 105 - SBN
30065267	SALA 106 - SBN
30065275	SALA 107 - SBN
30065283	SALA 108 - SBN
30065291	SALA 201 - SBN C/G
30065305	SALA 202 - SBN C/G
30065313	SALA 203 - SBN C/G
30065321	SALA 204 - SBN C/G
3006533x	SALA 205 - SBN
30065348	SALA 206 - SBN
30065356	SALA 207 - SBN
30065364	SALA 208 - SBN
30065372	SALA 301 - SBN C/G
30065380	SALA 302 - SBN C/G
30065399	SALA 303 - SBN C/G
30065402	SALA 304 - SBN C/G
30065410	SALA 305 - SBN
30065429	SALA 306 - SBN
30065437	SALA 307 - SBN
30065461	SALA 402 - SBN C/G
30065488	SALA 404 - SBN C/G
30065496	SALA 405 - SBN
3006550x	SALA 406 - SBN
30065518	SALA 407 - SBN
30065526	SALA 408 - SBN
30065534	SALA 501 - SBN C/G
30065542	SALA 502 - SBN C/G
30065550	SALA 503 - SBN C/G
30065569	SALA 504 - SBN C/G
30065577	SALA 505 - SBN
30065585	SALA 506 - SBN
30065593	SALA 507 - SBN
30065607	SALA 508 - SBN
30065712	SBN Sala 703
30065739	SBN Sala 705
30065860	SBN Sala 902
30066255	SALA 1401-SBN C/G
30066263	SALA 1402-SBN C/G
30066271	SALA 1403-SBN C/G
3006628X	SALA 1404-SBN C/G
30066298	SALA 1405-SBN
30066301	SALA 1406-SBN
06456898	SQS 114 Bloco "A" Aptº nº 606
3008850X	SQS 302 Bloco "C" Aptº nº 103

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 07, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO: GAC-20190131-14789; INTERESSADA: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL CRISTÃ; CNPJ: 08.495.867/0001-77; ASSUNTO: Imunidade de IPTU - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
SCL/N QD 409 BL A LJ 1 SS	46174486	A interessada não era a proprietária do imóvel na data do Fato Gerador 01/01/2019. Conforme certidão de ônus a transferência de propriedade ocorreu em fevereiro de 2019 (art. 1245 e seu §1º do CCB), sendo assim, não faz jus a imunidade tributária disposta no art. 150, inciso VI, alínea "b" da CF/88 para o exercício de 2018
SCL/N QUADRA 409 BL A LJ 05 SS	46174494	
SCL/N QUADRA 409 BL A LJ 11SS	46174508	

Este Ato declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAUJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 11, DE 1º DE MARÇO DE 2019

PROCESSO: 0040-001765/2017; 0INTERESSADO: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS; CNPJ: 61.590.410/0006-39; ASSUNTO: Imunidade de ISS - Instituição de Assistência Social

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, conforme Artigo 150, VI, "c" da Constituição Federal, com base no Parecer nº 27/2018 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, em consonância com a IN SUREC Nº 17/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Serviços de Qualquer Natureza- ISS, nos termos sugeridos pelo relator, na forma seguinte:

Especificação do Serviço informado pelo interessado	FUNDAMENTAÇÃO
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.	O interessado não é destinatário da norma constitucional em relação à Entidade de Assistência Social, conforme rol de entidades elencadas no Artigo 150, VI, "c" da Constituição Federal, de acordo com o Parecer nº 27/2018 - NUBEF. O interessado tem sua condição reconhecida como instituição Beneficente que opera na área da saúde.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.fazenda.df.gov.br).

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12, DE 07 DE MARÇO DE 2019

PROCESSO: 00071-00000114/2019-99; INTERESSADO: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA; CNPJ: 00.314.310/0001-80; ASSUNTO: Imunidade Recíproca - Empresa de Economia Mista

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, de acordo com o artigo 150, VI, "a" da CF, com base no Parecer nº 05/2019 - NUBEF, decide

INDEFERIR o pedido de reconhecimento da Imunidade Recíproca ao interessado, na forma seguinte: Interessado Situação Jurídica FUNDAMENTAÇÃO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA Empresa de Economia Mista O interessado não preenche os requisitos para enquadramento conforme fundamentado no PARECER Nº 05/2019 - NUBEF, de 13/02/2019.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.fazenda.df.gov.br). Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 541, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO: SIGAC 20180820-270681; INTERESSADO: NARDOTTO SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO LTDA - ME; CNPJ: 20.962.358/0001-02; ASSUNTO: Suspensão cobrança ITBI - Transmissão de imóvel em realização de capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, declara SUSPENSÃO A COBRANÇA do ITBI na transmissão dos imóveis abaixo relacionados, limitada a suspensão do tributo ao efetivo aumento de capital promovido pelo imóvel incorporado. As suspensões se dão em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006:

ADQUIRENTE: NARDOTTO SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO LTDA - ME; CNPJ 20.962.358/0001-02; TRANSMITENTE: JOÃO DAGMAR NARDOTTO - CPF Nº 003.157.531-53; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Transmissão de bem em realização de capital; DOCUMENTOS FISCAIS: 24 meses anteriores e 24 meses posteriores ao registro do imóvel no competente Cartório de Registro de Imóveis.				
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	MATRÍCULA / CARTÓRIO	Integralização R\$	Guia Suspensão ITBI
SHC/N SQ 316 BL E AP 306	30807190	13.953 / 2º Ofício	600.000,00	01/11/2018/948/000001-5
SHC/AO/S EA 4/5 BL D LJ 19	45136475	45.489 / 1º Ofício	548.000,00	01/11/2018/948/000003-1
SHC/AO/S EA 4/5 BL D LJ 59	45136513	45.493 / 1º Ofício	750.000,00	01/11/2018/948/000004-0
SHI/N QL 6 CJ 1 LT 11	14109948	18.774 / 2º Ofício	111.872,10	01/11/2018/948/000005-8

A transmissão de propriedade somente poderá ser realizada mediante recolhimento do ITBI complementar incidente sobre o valor venal do imóvel que exceder ao valor declarado para o aumento de capital social.

A não observação do recolhimento do ITBI complementar implicará em responsabilidade solidária, conforme artigo 134 do CTN.

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta Gerência, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

1. a contar da publicação do ato suspensivo no Diário Oficial do Distrito Federal, documento comprobatório do registro do instrumento relacionado à transmissão no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso I do §5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006;
2. a contar do encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda pessoa jurídica, relativa ao último exercício do período de apuração, os documentos fiscais abaixo relacionados referentes ao período de 24 meses anteriores e 24 meses posteriores da data de registro dos imóveis no cartório competente:

1. Livros Diário e Razão completos das contas de Ativo, Passivo, Receitas e Despesas;
2. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício; e
3. declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato declaratório poderá ser cassado. Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

Este Ato declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (www.fazenda.df.gov.br) e será válido, apenas, para os registros que ocorrerem no período de 45 dias após sua publicação (inciso I, parágrafo 5º, artigo 2º, Decreto nº 27.576/2006)

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 26, DE 28 DE JANEIRO DE 2019 (*)

PROCESSO:370-000731/2010; INTERESSADO: APOLLEN COMERCIO LTDA CNPJ Nº: 01491417/0001-67; ASSUNTO: Reconhecimento de Redução de Base de Cálculo - PRÓ-DF II - ITBI/ IPTU//TLP.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, com fundamento na Lei nº 3.266/2003, na Lei nº 4.727/2011 e na Resolução nº 822/2014 do Conselho de Gestão o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal (COPEP/DF), declara:

REVOGADOS:

ATO declaratório Nº 510/2012 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 03 de junho de 2012

ATO declaratório Nº514/2012 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 03 de julho de 2012

REDUZIDA A BASE DE CÁLCULO dos tributos, nos termos a seguir:

Item	Especificação			
5.1.2	IPTU			
IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO(S)	PROPORÇÃO (%)	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ADE/S CJ 5 LT 25-SAMAMBAIA	48566160	2010, 2011, 2012, 2013	100	2010 a 2013
ADE/S CJ 5 LT 26-SAMAMBAIA	48566179	2010, 2011, 2012, 2013	100	2010 a 2013
Item	Especificação			
5.1.3	TLP			
IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO(S)	PROPORÇÃO (%)	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ADE/S CJ 5 LT 25-SAMAMBAIA	48566160	2010, 2011, 2012, 2013	100	2010 a 2013
ADE/S CJ 5 LT 26-SAMAMBAIA	48566179	2010, 2011, 2012, 2013	100	2010 a 2013

VEÍCULO	PLACA	EXERCÍCIO(S)	% DA REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
M.BENZ/7101	JIP8076	2012 e 2013	100	2012 A 2013

Este Ato declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação na Rede Mundial de Computadores, no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (www.fazenda.df.gov.br).

CRISTIANE ARAUJO DE FARIA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 29 de 11/02/2019, página 05.

ATO DECLARATÓRIO Nº 53, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO: GAC 20180827-274660; INTERESSADO: CTG ESTÂNCIA GAÚCHA DO PLANALTO; CNPJ: 00.701.797/0001-54; ASSUNTO: Isenção de IPTU - Clubes Sociais e Esportivos

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no artigo 18, inciso II do Decreto-Lei nº 82/1966, regulamentado no Decreto 28.445/2007, Caderno II, item 2, e

CONSIDERANDO que o imóvel objeto do pedido de isenção do IPTU, de propriedade de clube social/recreativo, está dividido em partes destinadas para locação de atividade comercial, o que não está amparado pela isenção por não atender às finalidades estabelecidas;

CONSIDERANDO que o Ato declaratório nº 132/04-DITRI/SUREC/SEF, - publicado no DODF nº 65 de 05/04/2004, bem como o Ato declaratório nº 479 - GEESP/DITRI/SUREC /SEFP, publicado no DODF nº 241, de 21/12/2004 (este parcialmente) reconhecem a isenção do IPTU do imóvel, em percentuais distintos;

CONSIDERANDO que o imóvel ocupado foi redimensionado nos seus percentuais de isento e tributado estabelecidos naqueles Atos declaratórios;

CONSIDERANDO que o presente Ato declaratório estabelece os novos percentuais de isento e tributado para o imóvel, substituindo e mantendo todos os efeitos dos Atos declaratórios anteriores; declara:

REVOGADO o Ato declaratório nº 132/04-DITRI/SUREC/SEF, e parcialmente revogado o Ato declaratório nº 479 - GEESP/DITRI/SUREC /SEFP, na parte em que concede a isenção do IPTU ao imóvel SIA/SUDOESTE CJ A AE, inscrição 30945356, do beneficiário CTG Estância Gaúcha do Planalto, CNPJ: 00.701.797/0001-54;

ISENTO o interessado quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, nos termos e nas proporções seguintes:

1- SITUAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM A DESTINAÇÃO - IPTU exercício de 2019

OCUPANTES / DESTINAÇÃO	TERRENO		CONSTRUÇÃO		IPTU 2019		%
	ÁREA - m²	VALOR - R\$	ÁREA - m²	VALOR - R\$	Base de Cálculo	VALOR - R\$	
C.T.G / Sede (isenta)	75.200	598.209,21	1.936,54	1.732.622,34	2.330.831,55	23.308,32	31,78
Bamboá Choperia / Comercial	10.000	79.549,10	2.700,00	2.415.690,00	2.495.239,09	24.952,39	34,02
Churrascaria Potência do Sul / Comercial	2.000	15.909,82	2.225,00	1.990.707,50	2.006.617,32	20.066,17	27,36
HMD - Bar e Lanchonete / Comercial	12.800	101.822,84	447,00	399.930,90	501.753,74	5.017,54	6,84
TOTAL	100.000	795.490,97	7.308,54	6.538.950,73	7.334.441,70	73.344,42	100,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019031300006

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PERCENTUAIS DA ÁREA DO IMÓVEL EM TRIBUTADA E ISENTA

Imóvel	Inscrição	Exercício	Valor IPTU - R\$ 2019	IPTU - Tributado		IPTU - Isento (Renúncia Fiscal)	
				Valor - R\$	%	Valor - R\$	%
SIA/SUDOESTE CJ A AE	30945356	2019	73.344,42	50.035,56	68,22	23.308,86	31,78

Fica reconhecido o percentual de 31,78% de isenção sobre o total do IPTU calculado anualmente para o imóvel SIA/SUDOESTE CJ A AE, inscrição 30945356.

A isenção terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta Secretaria, por meio de uma de suas agências de atendimento ou pelo atendimento eletrônico, qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (art. 87 c/c art. 88 e art. 93 do Decreto nº 33.269/2011).

Os valores do IPTU pendentes de pagamento entre os exercícios de 2013 a 2018, terão seus valores redefinidos conforme os percentuais estabelecidos neste ato e cobrados mediante lançamento próprio.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 55, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO: GAC 20181206-334250; INTERESSADO: ZIMM INVESTIMENTOS LTDA - ME; CNPJ: 20.466.257/0001-40; ASSUNTO: Suspensão cobrança ITBI - Transmissão de imóvel em realização de capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, declara SUSPENSÃO A COBRANÇA do ITBI na transmissão do imóvel abaixo relacionado. A suspensão se dá em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006:

ADQUIRENTE: ZIMM INVESTIMENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº 20.466.257/0001-40				
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Transmissão de bem em realização de capital				
DOCUMENTOS FISCAIS: 24 meses anteriores e 24 meses posteriores ao registro do imóvel.				
TRANSMITENTES				
SÉRGIO EDILBERTO ZIMMERMANN		CPF Nº 461.652.820-91		Proporção 50%
SILVIA HELENA FERREIRA DE PAULO ZIMMERMANN		CPF Nº 478.323.391-87		Proporção 50%
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	MATRÍCULA / CARTÓRIO	Integralização R\$	Guia Suspensão ITBI
SHC/N SQ 305 BL H AP 408	50392328	94.399/2º Ofício	2.813.230,00	14/02/2019-948-0000062

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta Gerência, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

- a contar da publicação do ato suspensivo no Diário Oficial do Distrito Federal, documento comprobatório do registro do instrumento relacionado à transmissão no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso I do §5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006;
- a contar do encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda pessoa jurídica, relativa ao último exercício do período de apuração, os documentos fiscais abaixo relacionados referentes ao período de 24 meses anteriores e 24 meses posteriores da data de registro dos imóveis no cartório competente:

I-Livros Diário e Razão completos das contas de Ativo, Passivo, Receitas e Despesas;

II-Balanco Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício; e

III-declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato declaratório poderá ser cassado. Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

Este Ato declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (www.fazenda.df.gov.br) e será válido, apenas, para os registros que ocorrerem no período de 45 dias após sua publicação (inciso I, parágrafo 5º, artigo 2º, Decreto nº 27.576/2006)

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 58, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO: 20180627-245242-WEB; INTERESSADA: EUNIDES RIBEIRO QUINTAN - CPF: 002.121.801-34; TEMPLO: IGREJA VIDEIRA - CNPJ: 17.504.140/000108; ASSUNTO: Cassação do Reconhecimento de isenção de IPTU/TLP - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento na Lei nº 4.022/2007, na Lei nº 4.727/2011 e nos Decretos nº 28.445/2007 e 16.090/1994, declara:

REVOGADO: ATO declaraTÓRIO Nº 355 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 27 de julho de 2018

CASSADO: ATO declaraTÓRIO nº 600/2016 com efeitos a partir de 27/09/2018, conforme solicitação do interessado.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 23, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20181219-344473, RODRIGO OLIVEIRA MARINHO, MÁRCIA DIAS MONTEIRO MARINHO, 29/05/2015, SHMA Av. Mangueiral QC 15 QC 12 BL G1 RU G AP G1-34 - Jardins Mangueiral e outros, RODRIGO OLIVEIRA MARINHO, o herdeiro, na data do fato gerador do tributo, possuía débitos inscritos em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (ART. 173 DA LODF) e o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20190122-6814, Maria Lis Alves Da Silva, Osvaldo Marcelino Da Silva, 27/08/2018, QNM QD 36 CJ I LT 13 - Taguatinga, 30208211 e outros, ANA PAULA ALVES MARCELINO, DANIELA ALVES MARCELINO, PALÔMA ALVES MARCELINO, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20190128-11197, ISABEL CRISTINA CAVALCANTE DE LIMA ROCHA, MARCOS AURÉLIO ALVES ROCHA, 05/12/1998, Condomínio Residencial Samauma, conjunto D, Lote 1, Planaltina-DF, 49377345, ARTHUR CAVALCANTE ROCHA, O de cujus era proprietário de 2(dois) bens imóveis, não atendendo, por conseguinte, ao requisito previsto no inciso I, art. 1º, da Lei nº 1.343/96; 20190125-9944, MARCIA MARIA DE OLIVEIRA, NEY AQUINO MOTA, 14/10/2005, SRIA QI 7 CJ K CS 8 - Guarã, 1817132X, MARCIA MARIA DE OLIVEIRA e outros, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (§§ 3º e 2º - Inciso II - artigo 5º - Decreto 34982/2013); e ainda o "de cujus" possuía mais de um imóvel conforme bens do espólio arrolados no inventário (Artigo 1º, Inciso I da Lei 1343 de 27/12/1996); 20190123-7703, IRONETE FRANCISCA DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DOS SANTOS, 27/03/2018, QNL 26 VIA I LT 10 - Taguatinga, 45236283, IRONETE FRANCISCA DOS SANTOS, ADELTON FERREIRA DE OLIVEIRA E ANA CLARA OLIVEIRA DA SILVA, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (§§ 3º e 2º - Inciso II - Artigo 5º - Decreto 34982/2013). O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 24, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20190122-7012, Maria Naisa Nunes Leandro, José de Almeida Leandro, 08/04/2018, QNO 17 CJ B LT 03 - Ceilândia, 45356130, 50%, 1/4 de 50% do imóvel QNO 17 CJ B LT 03 - Ceilândia, INSCRIÇÃO: 4535613-0, 1/4 de 10% do imóvel QNP 10 CJ Z LT 02 - Ceilândia, inscrição: 3066744-5, 1/4 de 50% do veículo placa PAH5071, ¼, O herdeiro Wagner Nunes Leandro na data do fato gerador do tributo, encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF, inexistindo assim base legal para o reconhecimento do benefício pleiteado em face da vedação legal inserta no art. 173 da Lei Orgânica do DF, conforme consta da Instrução Normativa SUREC nº 17, de 22 de setembro de 2016; 20181129-329592, Aguinolda Marques Da Silva, Natalia Marques Da Silva, 04/04/2016, Vila Sao Jose QD 38 CJ A LT 22 - Brazlândia, 4515595X, 100%, 1/4 (25%) dos bens: imóvel inscrição 4515595x e valores relativos à restituição do imposto de renda, a herdeira Nilva Marques De Lima, na data do fato gerador do tributo, 04/04/2016, encontrava-se inscrita em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (ART. 173 DA LODF); 044-00.896/2017, Francisca Bezerra Martins, Valdir Pereira Martins, 22/11/2015, ST L-Itamaraca CJ F LT 35 - Gama, 45138915,50%, 1/9 de 50% do imóvel 45138915 e 1/9 de 50% do veículo NVZ5815-GO, Antonio Cicero Martins, o herdeiro na data do fato gerador do tributo, encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF. O

(s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE GERENCIA DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 05, DE 11 DE MARÇO DE 2019

ASSUNTO: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 01, de 17/01/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20190102-348175, Anderson Francisco da Silva, 036.405.196-55, o imposto é devido de acordo com o art. 2º, inciso II da Lei nº 3.830/2006. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

TÚLIO FLAVO SIQUEIRA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO DA ATA DA 669ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 02-01-2019.

CNPJ: 00.000.208/0001-00 NIRE: 53300001430

Em 02-01-2019, às 17h30, na sede do BRB, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, dentre outras, a seguinte decisão: (...) "Decisões: ITEM 01: Acolhendo recomendação do Acionista Controlador do BRB, contida na Mensagem nº 281/2018-GAG, de 27-11-2018, consoante Art. 29, inciso V, do Estatuto Social, o Conselho destituiu do cargo de Diretor-Presidente o senhor VASCO CUNHA GONÇALVES, deliberando pela sua permanência no cargo até a efetiva posse do seu substituto. ITEM 02: O Presidente do Conselho, levando em conta a aprovação do nome do indicado, conforme Mensagem nº 255/2018-GP, de 12-12-2018, do Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e comunicada por meio do Ofício nº 2351/2018/CACI/GAB, de 14-12-2018, do excelentíssimo Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, submeteu à apreciação de seus pares o nome do senhor PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA, para compor a Diretoria Colegiada do BRB-Banco de Brasília S.A. Após ter sido dado conhecimento ao postulante ao cargo dos preceitos fixados pela Resolução nº 4.122/2012, do Banco Central do Brasil, na Lei nº 13.303/2016, no Decreto Distrital nº 37.967/2017 e no Estatuto Social do BRB, como também, procedido ao exame da documentação por ele apresentada, e levando em conta que o Comitê de Elegibilidade concluiu que o indicado atende aos requisitos legais, conforme registro em sua 026ª reunião, de 02-01-2019, por considerar regular a documentação analisada, o Conselho declarou que o indicado preenche as exigências fixadas pelos citados instrumentos normativos. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, o Conselho elegeu, para cumprir o restante do mandato 2018/2020, o senhor PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA, brasileiro, casado, economiário, portador do CPF nº 898.379.404-68 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 024737654-70 - Detran/PE, expedida em 03-01-2018, residente na SQNW 311, Bloco F, Apartamento 407, Setor Noroeste, Brasília/DF, CEP 70.687-330, designando-o para ocupar o cargo de Diretor-Presidente do BRB-Banco de Brasília S.A. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária." (...) JOÃO ANTONIO FLEURY TEIXEIRA - Presidente; ARTHUR PEREIRA DE CASTILHO NETO - Conselheiro; LUIS FERNANDO DE LARA RESENDE; MARCELO TALARICO; PEDRO FERREIRA CAIXETA JÚNIOR; ROMES GONÇALVES RIBEIRO - Conselheiro; ROSSINI DIAS DE SOUZA - Conselheiro; VASCO CUNHA GONÇALVES - Conselheiro; LUCYANE FRAIM DE LIMA - Secretária". Junta Comercial do Distrito Federal Certificado registro sob o nº 1254911 em 08/03/2019 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, Nire 53300001430 e protocolo 190616148 - 28/02/2019. Autenticação: 3A246E4B8440BB4A2ABB8073C8802A1C42FEC2F. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/061.614-8 e o código de segurança oUGE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. Osnei Okumoto, e o Diretor-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, Sr. Daclimar Azevedo de Castro, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº, 6.254, de 09 de janeiro de 2019, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolve: M:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 23901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

UG 170901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

PARA: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com Projeto legal de arquitetura para aprovação (inclusive Levantamento Cadastral), elaboração de projeto de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio e Serviços Complementares para o Hospital Regional da Asa Norte - HRAN (Levantamento cadastral e projeto de reforma para adequação do HRAN as normas do CMBDF e acessibilidade, incluindo projetos de combate a incêndio de todo o hospital) e projeto legal de arquitetura para aprovação (inclusive Levantamento Cadastral), elaboração de projeto de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio e Serviços Complementares para o Hospital de Base IHBDF e Elaboração de projetos executivos para reforma do Hospital Regional de Planaltina - DF.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura e perdurará até o término do exercício financeiro de 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: - 10.122.6202.1968.0014 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS-COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SES-DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 100

VALOR: R\$ 604.376,88 (seiscentos e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º Fica a unidade executora responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos à SINFRA/SES, para aprovação.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO
Secretário de Estado de Saúde
U.O. Concedente

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP
U.O. Executante

PORTARIA Nº 1400, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (*)

Redefine a composição do Comitê Técnico de Saúde da População Negra do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 23.212 de 6 de setembro de 2002, bem como o artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e Considerando a necessidade de cumprimento do Artigo 5º da Constituição Federal de 1988, que garante a igualdade perante a lei a todos os brasileiros e estrangeiros residentes no País, sem distinção de qualquer natureza;

Considerando a Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Diretriz Geral da 12ª Conferência Nacional de Saúde, ocorrida em 2003, que versa sobre a necessidade de criar, no Ministério de Saúde, nas secretarias estaduais e municipais de Saúde, comissões técnicas para estudo e avaliação da saúde da população negra com participação da sociedade civil objetivando a formulação políticas e definição de protocolos básicos de ação;

Considerando as Deliberações do 1º Seminário Nacional de Saúde da População Negra, ocorrido em 2004, que tratam da proposição e sistematização de estratégias de gestão e atenção para implementação e acompanhamento das questões relativas à saúde da população negra no planejamento em saúde, visando à promoção da equidade racial;

Considerando a Lei Federal nº 12.288 de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

Considerando o Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando o Plano Nacional de Saúde 2016-2019, do Ministério da Saúde, que enfatiza a necessidade de apoio à implementação e fortalecimento da articulação entre os espaços de participação social em todas as políticas públicas, com vistas ao desenvolvimento de ações intersetoriais, em especial para as populações do campo, floresta e águas, população negra e quilombola, LGBT e população em situação de rua;

Considerando a Portaria SES/DF nº 77, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal;

Considerando o Anexo XIX da Portaria GM/MS de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra;

Considerando as Deliberações da 13ª e 14ª Conferências Nacionais de Saúde, que visam a implantação e ampliação das Políticas de Promoção da Equidade com o objetivo de reduzir as condições desiguais para populações específicas;

Considerando a necessidade de implementação, por parte da SES/DF, de Políticas e Diretrizes que ensejam os princípios do SUS;

Considerando a relevância da participação da sociedade civil nas Políticas, Programas e Ações do SUS para a promoção da equidade étnico-racial em Saúde, bem como seu papel fundamental na indicação, aos representantes do Estado, de suas demandas e necessidades;

Considerando o caráter transversal das questões relacionadas à Saúde da População Negra e a necessidade de envolver e escutar diferentes atores para o aprofundamento do conhecimento do tema e definição de estratégias e ações de intervenção intra e intersetoriais; e

Considerando ainda a necessidade de produzir conhecimento técnico-científico para subsidiar as tomadas de decisões, no que se refere às políticas voltadas à saúde da População Negra no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Redefinir, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, a composição do Comitê Técnico de Saúde da População Negra do Distrito Federal - CTSPN, cujo objetivo é subsidiar a formulação, a implantação e o monitoramento de programas, projetos e ações em consonância com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, visando o fomento e a ampliação da equidade e igualdade étnico racial na Atenção à Saúde da População Negra no Distrito Federal.

Art. 2º O CTSPN será composto por 12 (doze) membros, sendo:

I - 04 (quatro) membros da SES/DF, assim distribuídos:

- 01 (um) gestor da Atenção Primária à Saúde da Administração Central da SES/DF;
- 01 (um) da Atenção Ambulatorial Secundária da Administração Central da SES/DF;
- 01 (um) da Fundação Hemocentro de Brasília; e
- 01 (um) da Vigilância à Saúde da Administração Central da SES/DF.

II - 02 (dois) membros da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, assim distribuídos:

- 1 (um) responsável pela Política de Igualdade Racial; e
- 1 (um) responsável pela Política Direitos Humanos.

III - 06 (seis) membros advindos da sociedade civil organizada, assim distribuídos:

- 04 (quatro) de diferentes movimentos sociais; e
- 02 (dois) pesquisadores(as) de Instituição de Ensino Superior que pesquisam a população negra.

§ 1º Os membros do Comitê elencados nos incisos I e II, do Artigo 2º, serão indicados por Ordem de Serviço das suas respectivas Secretarias.

§ 2º Os membros do Comitê, a que se reporta o Artigo 2º, serão designados, por processo eleitoral, para mandato de 03 (três) anos, e terão seus nomes publicados no DODF.

Art. 3º As atribuições específicas do CTSPN são:

I - elaborar propostas que visem à promoção da equidade e igualdade étnico-racial na atenção integral à saúde, no âmbito do Distrito Federal;

II - apresentar subsídios técnicos voltados para a atenção à saúde da população negra no processo de implementação, monitoramento e avaliação de políticas e programas governamentais;

III - elaborar, pactuar e acompanhar a execução de propostas de intervenção conjunta com a SEJUS, no âmbito do SUS no Distrito Federal;

IV - participar de projetos intra e intersetoriais relacionadas à saúde da população negra;

V - fomentar a inclusão da saúde da população negra nos cursos de formação, capacitação, extensão, incluindo graduação e pós-graduação, bem como o desenvolvimento de pesquisas na SES/DF; e

VI - identificar e disponibilizar informações e dados para o desenvolvimento de programas e pesquisas relativas à Saúde da População Negra.

Art. 4º Caberá à Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da SES/DF, a indicação da coordenação técnica do Comitê de que trata esta Portaria e à SEJUS, responsável pela Política da Igualdade Racial do Distrito Federal, a indicação da coordenação administrativa.

Art. 5º Os membros do Comitê Técnico não receberão qualquer tipo de gratificação adicional para o seu exercício, sendo considerado trabalho de relevância pública.

Art. 6º Poderão ser convidados a participar, sempre que necessário, pessoas e representantes de instituições que contribuam para o desenvolvimento dos trabalhos do Comitê.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Portaria SES/DF nº 43, de 06 de março de 2013.

OSNEI OKUMOTO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 248, de 1º/01/2019, página 02.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XXII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000566/2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 162 artigos e 57 páginas, do Centro Educacional CETESI, situado na QSB, Área Especial 08, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo CETESI - Centro Técnico em Saúde e Informática Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a Resolução nº 1/2018-CEDF prepondera sobre os documentos organizacionais instruídos sob a égide da Resolução nº 1/2012-CEDF, os quais devem ser atualizados na forma da referida normativa até 30 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MOREIRA FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XXII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000340/2015, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 102 artigos e 48 páginas, da Associação Pestalozzi de Brasília, localizada na SCE/SUL, Trecho 3, Conjunto 2, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Associação Pestalozzi de Brasília, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a Resolução nº 1/2018-CEDF prepondera sobre os documentos organizacionais instruídos sob a égide da Resolução nº 1/2012-CEDF, os quais devem ser atualizados na forma da referida normativa até 30 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MOREIRA FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 11, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fulcro nos artigos 215 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 52, de 13/11/2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de nº 218, de 16/11/2018, com a finalidade de apurar responsabilidade do(s) servidor(es) pelos fatos narrados nos autos do processo nº 00370-00004487/2018-47, acolhendo, na íntegra, o Relatório Conclusivo produzido pela Comissão Permanente de Disciplina, com os fatos e argumentos técnicos/jurídicos apresentados nos despachos da UCI/GAB/SDE (18094840) e SDE/GAB/AJL (18307136).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 16/03/2019, o prazo de tramitação da Sindicância nº 025/2018-SESÍPE, instituída pela ordem de serviço nº 282, de 15 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 157, de 17 de agosto de 2018, pág. 28.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019 E

565ª REUNIÃO DO CONEN/DF

Às nove horas e quinze minutos do dia sete de fevereiro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), reuniu-se o colegiado para a Segunda Reunião Ordinária do exercício de 2019 e 565ª Reunião do CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: O Presidente Anderson Moura e Sousa, Vice-Presidente José Nascimento Rêgo Martins e os demais Conselheiros: Miriam Inez Pessoa de França, Lívia Márcia Faria e Silva, Priscila Estrela Himmen, Hernany Gomes de Castro, Paula Ribeiro e Oliveira; Luís Henrique Dourado Sampaio, Walska Batista Fernandes, Aryadne Márcia Argôlo Muniz, Marcos Aurélio Izaías Ribeiro, Areolenes Curcino Nogueira, José Henrique França Campos, Jutahy Magalhães Neto, Helena Ferreira Moura, Stênio Ribeiro de Oliveira, Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior e Carolina Rebelo Soares. Participaram como

convidados Olímpio Souza e Jeanete A. da Silva Souza, respectivamente, Presidente e Representante da Comunidade Terapêutica Novo Tempo; Roberto Rocha Coelho Pires e Luiza Gomes Luz Rosa, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - (IPEA); Anna Christina de C. Bezerra e Ana Luiza Alves Rosa Leite, Centro de Atenção Psicossocial - (CAPS -AD - Guará) e Stevão Randolfoto Costa e Silva, Associação de Apoio aos Dependentes Químicos do Brasil - (AADEQ-Br). ABERTURA DOS TRABALHOS: Iniciando a reunião ordinária do CONEN/DF, o Presidente Anderson Moura informou que havia incluído um novo item de pauta, de acordo com Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, Art. 37 (Regimento Interno do CONEN/DF) a pedido do Vice-Presidente José do Nascimento, que versa sobre proposta de deliberação sobre a agenda das reuniões das câmaras técnicas e dos temas para discussões. Comunicou ao colegiado sobre inversão de ordem de pauta, a pedido do Conselheiro Hernany Castro, assim, o item número cinco, que versa sobre a necessidade de elaboração e publicação de Ato Normativo Setorial para nortear a prestação de contas afetas aos termos de colaboração firmados com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal - (FUNPAD), passaria a ser o primeiro ponto de pauta. O Presidente Anderson Moura agradeceu a presença dos convidados, colocou o Conselho de Políticas Sobre Drogas - (CONEN/DF) à disposição dos mesmos e falou da importância da participação da sociedade civil no processo de elaboração das políticas públicas sobre drogas. Informou ainda que de acordo com Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 (Regimento Interno do CONEN/DF) somente os conselheiros teriam direito à fala e voto, com exceção de pessoas convidadas e, especialistas na área da discussão também teriam direito à fala. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura formalizou a aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2019 e a 565ª Reunião do CONEN/DF, onde ocorreu um pedido de nova redação da Conselheira Paula Ribeiro. O Presidente Anderson Moura iniciou suas considerações informando que os pedidos de alteração de redação relacionados às atas teriam que guardar pertinência com que fora dito em reunião ordinária e que todas as reuniões eram gravadas e estavam à disposição dos conselheiros. Informou que as contribuições não poderiam ser para inserção de informações que não foram mencionadas como forma de melhoramento das falas e que a competência para elaboração da Ata seria regimentalmente da titular da Secretaria-Executiva. Mencionou que cabe à Secretária-Executiva fazer análise das proposições, que em último caso, poderiam ser levadas à Presidência do CONEN/DF para apreciação, contudo, a competência para elaboração da redação era exclusiva da titular da Secretaria-Executiva e garantiu ao colegiado que o trabalho da Secretaria-Executiva estava sendo realizado da melhor forma possível. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura solicitou à Secretária-Executiva a leitura da nova redação da Conselheira Paula, que fora a seguinte: "A Conselheira Paula Ribeiro fez um pedido especial pela área da educação, voltado para políticas públicas para a prevenção do uso/abuso de substâncias psicoativas, bem como para a prevenção das violências decorrentes dessa prática no ambiente escolar. A Conselheira enfatizou a necessidade de articulações institucionais efetivas para a implantação de políticas em parceria com a Secretaria de Justiça." Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura formalizou a aprovação da ata, momento em que gerou dúvidas por parte do colegiado no que tange à nova redação. A Secretária-Executiva leu a redação inicial enviada por e-mail a todos os conselheiros e falou que havia sido incluída uma nova fala, porém, que não havia sido dita em reunião ordinária. A Conselheira Paula Ribeiro informou que o pedido de nova redação seria para esclarecimento da fala, que as violências mencionadas eram decorrentes do uso e abuso das substâncias psicoativas, que eram muito frequentes nas escolas. Sugeriu ainda que, caso não fosse aprovada a proposição de nova redação, que fosse novamente escutada para ficar mais próximo da sua fala. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura entendeu que a alteração proposta não trazia qualquer prejuízo e propôs a aprovação da ata, sendo aprovada por unanimidade do colegiado. Ato contínuo, procedeu-se o início das deliberações quanto aos itens de pauta: SOBRE A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATO NORMATIVO SETORIAL PARA NORTEAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS AFETAS AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO FIRMADOS COM RECURSOS DO FUNPAD-DF, NOS TERMOS DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº. 00400.0000.3457/2019-17. O Presidente Anderson Moura falou que o Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal seria responsável pela gestão do Fundo Antidrogas do Distrito Federal - (FUNPAD), nos termos da Lei Complementar 819/2009, que cria o Fundo Antidrogas, alterada pela Lei Complementar 844/2012 e em seu art. 7º, estaria consignada a competência ao CONEN/DF para gestão dos recursos do FUNPAD, cabendo ao colegiado destinar a melhor aplicação desses recursos. Informou que fora assinado 13 (treze) Termos de Colaboração em parcerias com as comunidades terapêuticas, no dia 15 de dezembro de 2018, para acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas. Informou que o valor repassado para as entidades era de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) por pessoa, firmados sob o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - (MROSC), embasados pela Lei nº. 13.019/2014 e pelo Decreto 38.843/2016, onde fora realizada uma consulta prévia à Procuradoria Geral do Distrito Federal - (PGDF) acerca de qual instrumento a ser utilizado na assinatura dos novos Termos de Colaboração onde ficou determinado pela Lei 13.019/2014 - (MROSC). Nesse sentido, houve a necessidade da criação de um Ato Normativo Setorial. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura passou a palavra para o Conselheiro Hernany Castro, atual Subsecretário de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - (SEDEST), Professor da Escola de Governo do Distrito Federal e especialista na temática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - (MROSC), para esclarecer o que seria o Ato Normativo Setorial. O Conselheiro Hernany informou que o MROSC estaria previsto na Lei de Regulamentação do Distrito Federal, no Manual Regulatório do Distrito Federal, que alguns órgãos já possuíam o próprio Marco regulatório, a exemplo, a Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Esporte e Lazer e que se tratava de uma exigência e necessidade. Informou que a aplicação do Marco Regulatório teria como um de seus princípios, a compatibilidade com as particularidades e peculiaridades de cada política pública. O instrumento adequado para normatizar essa compatibilidade é o que seria o Ato Normativo Setorial. Falou que no caso do Conselho de Políticas Sobre Drogas do DF seria necessária uma resolução com as diretrizes para que o Marco Regulatório pudesse funcionar dentro das parcerias com as comunidades terapêuticas. Informou que deveriam adequar as normas previstas na regulamentação às necessidades das políticas públicas setoriais. Esclareceu sobre as etapas do processo desde o planejamento da parceria, seleção, celebração, execução e prestação de contas, podendo inclusive ocorrer a devolução de recursos não utilizados. Informou que a prestação de contas pelo Marco Regulatório trazia algumas mudanças para racionalizar e otimizar a administração pública. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura informou que já havia iniciado uma minuta da resolução do Ato Normativo Setorial embasado em outros Atos Normativos de outros órgãos, no entanto, solicitou ajuda do colegiado para construção do Ato Normativo para que fosse publicado no mês de fevereiro. Informou que apesar da prestação de contas das entidades parcerias terem previsão para ser feitas anualmente, considerava prudente instituir alguma forma de controle de forma trimestral, evitando possíveis desgastes para a comunidade terapêutica ou até mesmo para os gestores do Fundo Antidrogas do DF. O Presidente Anderson Moura informou que os executores de contratos das comunidades terapêuticas haviam solicitado aos gestores das entidades documentos relacionados à ocupação de leitos previstos no Marco Regulatório e com base nos dados recebidos, fosse encaminhado um relatório para área financeira até que o Ato Normativo Setorial fosse instituído. O Conselheiro Hernany Castro sugeriu que os executores de contratos e parcerias fizessem o curso sobre o MROSC junto à Escola de Governo - (EGOV). O Presidente Anderson Moura informou que a maioria dos executores de contratos já haviam realizado o curso, no entanto, iria verificar, e se alguém ainda não havia feito, fazer a solicitação do mesmo. A Conselheira Areolenes perguntou se o cronograma de pagamento das parcerias seria cumprido dentro do prazo estipulado, até o décimo dia do mês e se os pagamentos estariam condicionados à entrega dos documentos. O Presidente Anderson Moura sugeriu fazer um novo despacho para área financeira, informando sobre o prazo a ser cumprido independentemente de manifestação por parte dos executores de contratos. A Conselheira Areolenes falou que de acordo com o Marco Regulatório, se houvesse algum atraso de repasse, que deveria acontecer antecipadamente, o gestor público teria que se responsabilizar pelo prejuízo. O conselheiro Stênio falou que deveriam evitar o reembolso e se anteciparem enquanto Conselho com relação as recomendações mencionadas anteriormente à área financeira, para que não houvessem atrasos no pagamento, resguardando tanto os executores de contratos quanto o Conselho de Políticas Sobre Drogas do DF. A

Conselheira Areolenes informou que todas as comunidades terapêuticas em parceria com a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - (SEJUS/DF) iriam sistematizar os relatórios e todos os procedimentos realizados pelas entidades, que já haviam sido implantados em três comunidades terapêuticas, trazendo transparência, segurança e agilidade para o trabalho da execução do contrato. O Presidente Anderson Moura informou que o sistema automatizado auxiliaria muito as comunidades terapêuticas, no entanto, as informações deveriam ser repassadas à Secretaria de Justiça do Distrito Federal de maneira formal para que fosse incluído nos autos dos processos eletrônicos dos termos de colaboração. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura formalizou a proposição de um grupo de trabalho voluntário do colegiado, instituído por ordem de serviço para elaborar o Ato Normativo, onde se prontificaram o Presidente Anderson Moura, o Vice-Presidente José do Nascimento e os conselheiros: Hernany Castro, Areolenes Nogueira, Henrique França, Stênio Ribeiro, para apresentação da minuta do Ato Normativo Setorial no prazo de 30 (trinta) dias, com apresentação e deliberação por pauta eletrônica ou em reunião presencial. APRESENTAÇÃO DO PARECER TÉCNICO INSTITUÍDO PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE VERSA ACERCA DA DENÚNCIA OFERTADA PELO SISTEMA DE OUVIDORIA DO DISTRITO FEDERAL - PROTOCOLO SO-047756/2018, NOS TERMOS DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 00400.00008801/2018-75 E DELIBERAÇÃO. O Presidente Anderson Moura informou que se tratava de uma denúncia ofertada pelo sistema de ouvidoria, sobre uma suposta entidade em Sobradinho/DF que estaria abrindo dependentes químicos, no entanto, não tinham estrutura para realizar tal trabalho, além de incomodar os vizinhos que relataram aumento de violência e tráfico de drogas no local em decorrência do abrigamento. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura passou a palavra para o coordenador do grupo, conselheiro Henrique França, para que se manifestasse sobre a visita técnica realizada no local. O Conselheiro informou que o grupo de trabalho esteve no local para apuração dos fatos. Informou que a visita técnica havia sido realizada no dia 18 de janeiro de 2019 pelos conselheiros Henrique França, Hernany Castro e Aryadne Muniz, conselheira relatora do grupo de trabalho. Informou que os seguintes aspectos seriam analisados: 1) Apurar informações relacionadas à atividade da Igreja Adventista citada na denúncia encaminhada: Acolhimento ou atendimento para dependentes químicos, espaço proposto para tal atividade, tempo de permanência, permanência voluntária, responsabilidade técnica e legal, equipe técnica, etc; 2) Instalações: regularidade jurídica e condições de habitabilidade, infraestrutura, acessibilidade, garantia da individualidade, reabilitação e convivência, etc; 3) Condições organizacionais: projeto terapêutico, registros das atividades, relacionamento com a rede de saúde e serviço social, impacto social da atividade nas imediações da igreja. Relatou que o local se encontrava fechado e aparentemente vazio. O grupo de conselheiros do CONEN/DF passou então a buscar informações junto a vizinhança, onde, por meio de moradores e comerciantes locais, obteve-se a informação que a igreja realizava atividades de amparo a dependentes químicos por aproximadamente 01 (um) ano, mas que as mesmas haviam sido suspensas a 15 (quinze) dias e os dependentes encaminhados para a comunidade terapêutica Mar Vermelho e Caverna de Adulão. A época eram oferecidos cuidados pessoais e alimentação, e alguns dependentes dormiam na igreja. Havia uma rotatividade de pessoas muito grande, todavia as mesmas eram tranquilas e não havia confusão no local. Presente a queixa de uso de drogas nas quadras próximas e em toda a região. Com relação à inspeção das instalações, observou-se que a edificação ocupa todo o lote possuindo pavimentos, sendo a mesma construída em alvenaria. Observou-se a existência de alojamento na parte inferior da igreja, com acomodações em beliches e roupas de cama. O ambiente aparentava ser limpo e organizado, porém abafado, não sendo possível melhor conclusão pelo fato de ter sido realizado por meio de abertura em um dos basculantes (janela). As informações coletadas foram fornecidas pelo Srº. Vandir Farias, que trabalhava há um ano na oficina mecânica, localizada na esquina próxima à igreja, e pela Sra. Marineide Alves da Silva, que trabalhava há três anos no salão de beleza vizinho à igreja. O suposto responsável pela igreja, Pastor Wellington, mora próximo ao local, mas não foi localizado. O conselheiro Henrique França, que presidiu o grupo de trabalho, deixou contato na residência do suposto pastor solicitando que este retornasse ou comparecesse ao CONEN/DF, no prazo de cinco dias, para esclarecimentos e orientações, porém, sem sucesso. O Conselheiro Henrique França informou que no dia da visita técnica, antes de chegar ao local, havido ligado para o pastor Wellington e o mesmo informou que não abrigava dependentes químicos, mas que os encaminhava para as comunidades terapêuticas mais próximas. Na tentativa de nova ligação para saber sobre o acolhimento desses dependentes químicos, o suposto pastor já não mais atendia ligações. Informou sobre a conclusão do grupo de trabalho a saber: 1) A denúncia baseou-se em fato real, a Igreja realmente realizava atividades envolvendo dependentes químicos; 2) Há excessos no teor da denúncia. Não foi comprovado que as atividades impunham medo ou traziam incômodo à vizinhança; 3) Fora sugerido a tentativa de novo contato com representantes da igreja para melhor entendimento e orientação quanto as atividades realizadas para este público; 4) A instituição não dispõe de espaço físico adequado, para a realização das atividades a que se propunha; 5) A região visitada necessita de implementação de políticas públicas relacionadas ao uso indevido de drogas. O grupo de trabalho fez as seguintes recomendações: 1) Estreitamento das relações do CONEN/DF com a rede de apoio existente na região, para o fomento das políticas sobre drogas; 2) Sugerida a convocação do representante da Igreja Adventista do Sétimo Dia, para esclarecimentos quanto aos fatos contidos na denúncia e possíveis orientações e que fosse dado retorno à Ouvidoria do GDF, quanto às conclusões e recomendações deste grupo de trabalho. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura passou a palavra para os conselheiros que quisessem se manifestar sobre a denúncia. O Conselheiro Marcos Izaías elogiou o trabalho realizado pelo grupo de trabalho e falou que a atitude da igreja seria para ajudar as pessoas que estariam em situação de rua. O Conselheiro Henrique França falou sobre a importância e obrigatoriedade de registro das entidades junto ao CONEN/DF, instituído pelo Decreto nº. 39.456, de 14 de novembro de 2018 e sugeriu um mapeamento das entidades do Distrito Federal que realizavam acolhimento de dependentes químicos, para que tivessem conhecimento sobre a obrigatoriedade do registro e se adequassem para a profissionalização do serviço, respeitando inclusive as entidades que já eram registradas para que não sofressem retaliações de órgãos fiscalizadores. A Conselheira Areolenes mencionou sobre a importância do uso dos meios de comunicação para divulgação do Decreto nº 39.456/2018 e que já havia publicado em grupos de comunidades terapêuticas que fazia parte, divulgando todas as legislações afetas ao Conselho de Políticas Sobre Drogas. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura formalizou a proposição de aprovação do Relatório Técnico apresentado pelo grupo de trabalho, sendo aprovado por unanimidade do colegiado. APRESENTAÇÃO DE PARECER TÉCNICO INSTITUÍDO PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE VERSA ACERCA DO PLEITO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO NO CEAAD, APRESENTADO PELA ENTIDADE PROJETO CRIAÇÃO DE DEUS - CNPJ: 07.644.097/0001-14, NOS TERMOS DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 00400.0000.8824/2018-80 E DELIBERAÇÃO. O Presidente Anderson Moura passou a palavra para a coordenadora do Grupo, Waleska Batista. A Conselheira informou que se tratava de uma entidade que havia firmado parceria com a Secretaria de Justiça com a assinatura dos Termos de Colaboração em 15 de dezembro de 2018, que já funcionava há algum tempo, no entanto foram feitas algumas observações. Falou que a abordagem do plano terapêutico era satisfatória, uma entidade organizada, com profissionais técnicos como psicólogos, terapeutas, monitores, porém, a estrutura física não estava a contento. Relatou que a entidade tinha capacidade total de atendimento para 56 (cinquenta e seis) acolhidos e no dia da visita técnica tinham 19 (dezenove) acolhidos. Informou que a equipe técnica era formada por dois monitores, um secretário, um conselheiro em dependência química e duas psicólogas. Relatou que a entidade ficava localizada no Guará Park, dentro da cidade do Guará/DF, mas que o acesso até a entidade era regular porque não tinham placas de sinalização informando onde seria a comunidade terapêutica, mas que poderiam chegar de ônibus ou metrô. Relatou que na fachada da entidade não havia placa especificando o nome da comunidade terapêutica, que havia somente horários de funcionamento do local, o que gerou dúvidas se realmente era a entidade. O Conselheiro Marcos Izaías salientou para o fato de realizar visitas técnicas somente em entidades que estivessem com toda a documentação completa, que estaria faltando o alvará de funcionamento, no entanto, apresentaram um documento da vigilância sanitária e da administração do Guará, substituindo tais documentos. Solicitou que os grupos de trabalho fossem informados previamente

sobre a ausência de documentos exigidos para concessão ou renovação de registro. O Presidente Anderson Moura lembrou ao colegiado que, de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 30 de junho de 2011, o documento de alvará de funcionamento era substituível por planta baixa assinada por engenheiro civil devidamente registrado no CREA/DF. Informou que a maioria das comunidades terapêuticas estavam em locais rurais, por isso a dificuldade do alvará de funcionamento, no entanto, informou que a câmara legislativa estaria trabalhando para alterar a atividade a qual se encontra as entidades dentro do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - (PDOT). A Conselheira Areolenes reforçou que já havia consultado em diversos órgãos sobre o alvará de funcionamento das comunidades terapêuticas, mas que não estava previsto no PDOT. À época, fizeram uma reunião com o Secretário de Justiça e um representante da vigilância sanitária onde fora expedido um documento autorizando a concessão da licença sanitária para as instituições que não tinham esse documento, sendo necessário a apresentação da planta baixa atestando que aquele local não apresentava riscos para a segurança dos usuários. A conselheira Waleska continuou falando que a entidade tinha um plano terapêutico bem elaborado com atividades bem conduzidas. Declarou que no dia da visita técnica perceberam que a entidade estava sob reforma, no entanto, foi observado que não havia nenhum banheiro feminino na instituição, falta de sinalização externa, não havia portas nos banheiros, sendo fechados somente com uma cortina de pano. Informou que referente a alimentação, segundo informações dos residentes, não havia oferta de frutas e leite, alimentos necessários à dieta humana. Informou que não havia acessibilidade para pessoas com deficiência e que a entrada da entidade era muito estreita, de difícil acesso. Observou-se que era preciso fornecer mais conforto e segurança aos acolhidos enquanto ocorria as obras de reforma. A Conselheira Helena Moura disse que a entidade estava fazendo algumas melhorias na estrutura física, mas que a reforma estava sendo feita com os residentes dentro do local, que estavam trocando o forro do teto do quarto e que os acolhidos continuavam repousando neste mesmo ambiente, inclusive descansando no quarto enquanto a reforma era executada. A Conselheira Waleska falou que a entidade foi orientada a procurar grupos de atendimento à família como Narcóticos Anônimos, Amor exigente, grupos de famílias dos CAPS-AD, além de orientar sobre parcerias na área da educação com a Universidade Católica trazendo cursos de alfabetização. Em seguida, a Conselheira Waleska Batista disponibilizou fotos da entidade ao colegiado mostrando a parte externa, criatório de peixes, sala de acolhimento, dispensa bem organizada e limpa, os quartos, onde na ocasião, foi sugerido ao Presidente da entidade, a construção de uma parede divisória devido à o quarto ser muito grande e acomodar muitas camas, garantindo a privacidade dos acolhidos, construção inicial de um laboratório de informática, lavanderia, sala de televisão, onde segundo relatos dos acolhidos, só assistiam a filmes. O grupo de trabalho sugeriu à entidade que fosse disponibilizado também aos acolhidos, canais abertos, a título de informação e entretenimento. Os remédios ficavam armazenados em um armário de vidro, os prontuários estavam organizados com evoluções registradas com idas ao CAPS. A Conselheira Helena Moura informou que a entidade possuía vários formulários de atendimentos tais como: ficha de entrevista de triagem para acolhimento; formulário de ingresso na comunidade terapêutica; declaração de acolhimento feito pelo residente; declaração de acolhimento feito pelo responsável; relatório diário de desenvolvimento pessoal; termo de saída terapêutica; termo de assistência; relatório de alta por abandono; relatório de avaliação de alta terapêutica; termo de alta terapêutica; ficha de controle de ligação; ficha de evolução psicologia; plano de atendimento singular; termo de autorização para uso de imagem e roll de acolhimento para os residentes. A Conselheira Helena Moura informou ainda que em casos que o acolhido chega até a entidade sem encaminhamento médico, o mesmo é acolhido e posteriormente encaminhado ao CAPS-AD. A Conselheira Waleska Batista juntamente com o grupo de trabalho concluíram que o parecer seria de renovação provisória por 90 (noventa) dias, considerando que a entidade já se encontrava em reforma e possivelmente poderiam se adequar as recomendações feitas pela equipe e que após nova visita técnica e conclusão das recomendações, a renovação do registro por um período de 03 (três) anos, sem necessidade de reunião ordinária. O Conselheiro Henrique França alertou ao grupo de trabalho sobre equipamentos de segurança da entidade como, extintor de incêndio, placas de sinalização de saídas, luz de emergência, degrau com faixa antiderrapante e sugeriu ao grupo de trabalho a orientação à entidade que procurasse o Corpo de Bombeiros para melhoria dessa sinalização e segurança dos residentes. A Conselheira Waleska Batista informou que a entidade apresentou uma documentação da vigilância sanitária, no entanto, iriam incluir como recomendação à entidade a inspeção feita pelo Corpo de Bombeiros para orientações e adequações relativas à sinalização de emergência. A Conselheira Helena Moura falou sobre a importância de uma capacitação dos conselheiros relacionada às inspeções técnicas, sobre competências do corpo de bombeiros, da vigilância sanitária, para que todos os conselheiros fossem orientados a observarem todos os critérios exigidos para renovação ou concessão de registro junto ao CONEN/DF. O Presidente Anderson Moura sugeriu que a demanda fosse encaminhada para Câmara Técnica de Educação e Pesquisa para que providenciassem especialistas na área para dar esse treinamento aos conselheiros. O Vice-Presidente José Martins falou que estava no Conselho desde 2011 e que tinha muita experiência a compartilhar com os colegas, assim como, um acervo onde teriam muitas imagens de comunidades terapêuticas, trazendo muita informação e conhecimento, funcionamento do Conselho de Políticas Sobre Drogas, fiscalizações e a política sobre drogas, além de articulação com corpo de bombeiros, vigilância sanitária e outras áreas que se fizerem necessárias para essa capacitação. Além disso o Vice-Presidente do CONEN-DF, conselheiro José Martins, informou que colocaria em prática o seminário sobre o Freemind e outras capacitações afetas ao CONEN/DF. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura propôs a aprovação do relatório técnico do grupo de trabalho, pela renovação provisória por 90 (noventa) dias até que sejam apresentadas melhorias na infraestrutura, podendo ser concedido renovação por um período de 03 (três) anos, após nova visita técnica, apresentação de relatório técnico e constatação das recomendações realizadas, sem necessidade de nova reunião ordinária, sendo aprovada a proposição do GT por unanimidade do colegiado. **APRESENTAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE TRATAMENTO, REDUÇÃO DE DANOS E REINserÇÃO SOCIAL SOBRE POSSÍVEL SOBREPÓSICÃO DE ATIVIDADES REALIZADAS EM CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - (CAPS-AD) e COMUNIDADES TERAPÊUTICAS.** O Presidente Anderson Moura falou que esse assunto já havia sido tratado em duas reuniões ordinárias e que havia sido encaminhado para câmara técnica de tratamento para que fosse realizada uma melhor análise e sugestões acerca do tema. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura passou a palavra para o coordenador do grupo, conselheiro Marcos Izaías e na sequência para a relatora do tema, conselheira Areolenes Nogueira, respectivamente. O Conselheiro Marcos Izaías falou que havia alguns anos tentando alinhar uma metodologia de trabalho entre CAPS e comunidades terapêuticas. Informou que estava previsto para essa plenária a presença de alguns especialistas na área como o Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, Dr. Quirino Cordeiro Júnior e o Ministro de Estado da Cidadania, Dr. Osmar Terra, e outros especialistas na área da psicologia, para explanação do tema, no entanto, por motivos de mudança de governo e férias não foi possível trazer os convidados. Falou que em reuniões da câmara técnica de tratamento, observaram que as duas entidades poderiam trabalhar em parceria desde que uma respeite a metodologia da outra. Informou que cada entidade poderia fazer o fortalecimento da metodologia aplicada, ora redução de danos, ora abstinência, respeitando mutuamente. Declarou que não deveria ocorrer sobreposição de atividades entre as entidades porque muitos serviços já eram executados pelas comunidades terapêuticas, ou as que não oferecerem os mesmos serviços, nesses casos poderiam ser realizadas tais atividades. A Conselheira Aryadne falou que as entidades não seriam excludentes e sim complementares e que o CAPS poderia trabalhar complementando as atividades porque após a saída do acolhido da comunidade terapêutica, existiria o atendimento da rede pública, dando continuidade ao serviço. Falou que deveria existir um entrosamento entre as instituições CPAS e comunidades terapêuticas para que ambas saibam o trabalho realizado por cada um deles. Falou que seria consenso da câmara técnica de tratamento que as duas instituições deviam trabalhar em parceria, uma complementando a outra e contando com o apoio do CONEN/DF no sentido de estreitar a comunicação entre eles. A Conselheira Areolenes falou que havia trazido para o colegiado a necessidade dessa discussão porque entendia que um serviço complementava o outro. Esclareceu que todos os acolhidos passavam pela triagem do CAPS com posterior agendamento para consultas com toda a equipe da unidade de saúde, como psicólogos, psiquiatras, terapêuticas, porém, o que se contrapunha era que alguns CAPS exigiam que os acolhidos

fossem levados à unidade de saúde para participarem das mesmas atividades que a comunidade terapêutica já estaria fazendo, como palestras, reuniões, grupos temáticos, rodas de conversa, inviabilizando o trabalho das entidades que contam com poucos recursos financeiros e de pessoal. Explicou que uma das recomendações das entidades era que todos os acolhidos após o tratamento em comunidades terapêuticas seriam imprescindíveis seguir com o plano terapêutico ofertado pelos CAPS. A Conselheira Waleska falou que as atividades das instituições poderiam não ser as mesmas, que por muitas vezes, as entidades não tinham psicólogos e que o uso e abuso de substâncias psicoativas eram decorrentes de diversas causas, e que não resolveria tratar apenas a problemática das drogas, mas também a causa. Sugeriu uma forma de trabalhar em conjunto com os dirigentes das comunidades terapêuticas a fim de planejar quais os grupos que as entidades poderiam participar. Ressaltou que o CAPS não poderia servir apenas como ambulatório de saúde porque o residente precisa ter relação de convivência com a unidade de saúde porque após o tratamento da entidade irá precisar dos serviços dos CAPS. A Conselheira Priscila falou que realmente era necessária uma parceria entre CAPS e comunidades terapêuticas, que a dependência química era um problema de saúde grave e que nenhum dispositivo iria esgotar esse assunto sozinho. Falou que o CAPS seria referência para a saúde, com equipe especializada para o atendimento na área da saúde. Falou que entendia sobre a dificuldade de levar os acolhidos constantemente aos CAPS, no entanto, falou que havia as demandas para os acolhidos dentro dos CAPS com diversos profissionais como assistentes sociais, psicólogos, e que precisavam de um acompanhamento mínimo com esses profissionais para que eles identifiquem as necessidades dos residentes. Informou que participa de uma câmara temática do CAPS AD e sugeriu a proposta de uma reunião mensal obrigatória, a exemplo do CAPS-AD Ceilândia, que vem executando dessa forma. Mencionou também que os CAPS-AD não trabalhavam com redução de danos e sim com as demandas dos usuários. O Conselheiro Henrique França falou que a época que era gestor de comunidade terapêutica era exigida que os acolhidos fossem levados ao CAPS para reuniões de grupo, o que era muito difícil para uma entidade que ficava a 80km do CAPS, além do que fora uma experiência muito ruim porque misturava os acolhidos recentes das entidades com os pacientes do CAPS, em tratamento de redução de danos e que já teria ocorrido de acolhidos voltarem com drogas para as entidades. Disse que isso era muito ruim porque afetava também a família que sofria porque enfrentou por dez anos o uso e abuso das substâncias pelo ente querido e quando finalmente conseguia internar, este poderia voltar para instituição com drogas. Julgou importante essa parceria entre CAPS e comunidades terapêuticas, porém, que não colocassem juntos pacientes em tratamento de redução de danos com acolhidos recentemente nas comunidades terapêuticas. Declarou que enquanto era gestor, a equipe multidisciplinar da entidade, assistente social, faziam interlocução com toda a rede de assistência social. A Conselheira Lívia falou que os profissionais ofertados pelas entidades nem sempre eram os mesmos, e que não poderiam dispensar a atuação do CAPS. Sugeriu que dentro do plano singular de atendimento fosse analisado caso a caso pelo CAPS e comunidades terapêuticas, quem precisava de determinada reunião, até pela particularidade de cada pessoa, alguns com casos mais simples e outros complexos. Ressaltou que o trabalho dos profissionais envolvidos são saberes diferentes, cada um dentro da sua área de atuação, que um conselheiro em dependência química não fazia o mesmo trabalho que um psicólogo, embora sejam complementares. A Conselheira Helena Moura falou que o CAPS não era somente um ambulatório, mas que era muito importante para o trabalho de reinserção social dos acolhidos. Falou que o CAPS de referência das entidades provavelmente poderia não ser o CAPS de referência da residência do acolhido e entendia as dificuldades de locomoção da entidade, no entanto, sugeriu que isso fosse analisado pelas entidades no sentido de construção de vínculos do acolhido com o CAPS mais próximo da sua residência. Mencionou que em todos os lugares haveria oferta de drogas, em escolas, na esquina da rua e que em algum momento os acolhidos teriam que estar em convívio com a sociedade e precisavam estar prontos para esse tipo de desafio ou então ainda não estariam prontos para sair das comunidades terapêuticas. O Conselheiro Henrique França explicou que o fato dos acolhidos não terem contato com as drogas durante o tratamento de abstinência ofertado pelas comunidades terapêuticas, fazia parte do contrato e que as famílias pediam muito que durante o tratamento nas entidades, o acolhido não tivesse contato de forma nenhuma com as drogas, além da responsabilidade da situação recair para a comunidade terapêutica. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura passou a palavra para os convidados da plenária. A Dra. Ana Luiza do CAPS-AD Guará julgou importante a integração entre CAPS e comunidades terapêuticas. Falou que tanto no CAPS-AD quanto nas comunidades terapêuticas poderia haver o consumo de drogas, fato que ninguém estaria livre disso e sugeriu sistematizar as ações e a promoção de grupos mensais para fortalecer vínculos com o CAPS de referência do usuário. Mencionou que se tratava de serviços diferentes e que cada dispositivo usava metodologias diferentes, embora um complementasse o outro. O Sr. Stevão Randolpho, agente antidrogas do CONEN/DF, e Presidente da Associação de Dependentes Químicos do Brasil e ex-acolhido em comunidade terapêutica Vinde Vida, no ano de 2013, como também em CAPS-AD, deu seu testemunho informando que que optou por tratamento em comunidades terapêuticas, mas que ia mensalmente ao CAPS para atendimento do psiquiatra e psicólogo. Informou que se interessou somente pela oficina de música e sugeriu a possibilidade no momento do acolhimento, que fosse explicado ao residente sobre a Rede de Atenção Psicossocial - (RAPS) e que fosse facultado ao acolhido a decisão de participar ou não dos grupos temáticos do CAPS-AD. Relatou que ele não quis participar dos grupos de reuniões, que teria participado somente do grupo de boas-vindas e que o modelo a qual ele quis para si era o isolamento, que no momento, ele entendia que era melhor para ele e que outras pessoas também poderiam sentir da mesma forma que ele, por diversos motivos tais como família, cultural, valores religiosos que teriam que ser respeitados. O Sr. Stevão Randolpho finalizou sugerindo que o indivíduo deveria ser consultado sobre quais procedimentos gostaria de participar. O Sr. Olímpio, dirigente da comunidade terapêutica Novo Tempo, falou que em uma entidade com vinte acolhidos era muito difícil atender a todas as demandas propostas pelo CAPS por diversos fatores e principalmente por recursos financeiros. Informou que a parceria com a unidade de saúde era realizada na medida do possível. Falou que nas mediações dos CAPS-AD haviam pessoas oportunistas fazendo tráfico de drogas e os CAPS não tinham a gerência sobre esse fato, e que esses traficantes ficavam ali porque era um local propício para a venda das drogas. Falou que isso era grave para o contexto das entidades porque trabalhavam com a abstinência total. Falou da dificuldade de levar os acolhidos ao CAPS que geralmente ficavam em torno de quatro horas fora das entidades, e não raramente, agendamentos em período integral, deixando a instituição desprovida de monitores. A Conselheira Aryadne falou que se tratava de um tema que já havia sido esgotado em plenárias anteriores e câmara técnica e sugeriu que o CONEN/DF pudesse promover a integração das duas instituições - CAPS e Comunidades Terapêuticas porque a periodicidade e as especificidades de cada atendimento, somente as duas instituições poderiam dizer. A Conselheira Waleska sugeriu que o CONEN/DF articulasse junto à Diretoria de Saúde Mental - (DISAM), por meio de ofício, solicitando que todas as comunidades terapêuticas parceiras que assinaram termos de colaboração em dezembro de 2018 identificassem qual o CAPS-AD de referência da sua localização, e a partir desse mapeamento, que a DISAM solicitasse às gerências dos CAPS para agendamento de reunião geral entre CAPS e comunidades terapêuticas para dar início ao trabalho. A Conselheira Priscila falou que ficou definido na Câmara Técnica - Álcool e Drogas 2019, dos dirigentes das entidades registradas no CONEN/DF, que estes participariam de reuniões temáticas. O Conselheiro Stênio Ribeiro falou que se as comunidades terapêuticas existiam é porque o Estado não conseguiu suportar essas demandas. Falou sobre a existência do plano singular de atendimento e que se isso fosse colocado em regra geral, jamais daria certo, justamente por causa da singularidade de cada indivíduo. Falou que se tratava de um grande desafio, muito comum no âmbito jurídico, colocar normas gerais situações absolutamente singulares. Falou que o encaminhamento de uma norma era uma necessidade para o CONEN/DF, porém, seria muito difícil pois tratava-se de casos singulares. Mencionou que deveria haver mútuo respeito entre as entidades - CAPS e comunidades terapêuticas, que sabia da dificuldade das entidades em levar os acolhidos até os CAPS e também entendia a angústia dos CAPS em não atender plenamente esses residentes. O Conselheiro sugeriu que fosse elaborado um protocolo que guardasse a flexibilidade de uma corresponsabilidade no plano terapêutico de atendimento dentro da realidade de cada indivíduo. Concluiu dizendo que o CONEN/DF poderia trabalhar a possibilidade de uma sistemática que nada mais era uma metodologia de trabalho, que um grande passo havia sido dado com o amplo diálogo

sobre o assunto, e sugeriu normatizar as convergências como regra geral e trabalhando a singularidade simultaneamente. A Conselheira Helena Moura falou que havia muita divergência entre o colegiado e que seria muito difícil um consenso. Falou também da necessidade de um ambiente hospitalar, com atendimentos clínicos, psiquiátricos e terapêuticos de prevenção ao uso e abuso de drogas. Mencionou também sobre a incapacidade de as comunidades terapêuticas atenderem demandas médicas complexas, que não estariam habilitadas para realizar esses atendimentos. A Sra. Jeanete, representante da Comunidade Terapêutica Novo Tempo, falou que trabalhava em parceria com o CAPS desde 2013, que todos os acolhidos eram encaminhados para a unidade de saúde, que já havia passado por várias gerências de CAPS para melhor entrosamento das unidades. Falou que enquanto gestora, levava os acolhidos para atendimentos no CAPS, participava dos grupos de boas-vindas, referências, atendimentos clínicos, no entanto, só tinham um motorista para atender 20 (vinte) acolhidos e isso se tornava impossível. Relatou que estavam fazendo o trabalho da melhor forma possível, que tinham contato com as assistentes sociais e tinha um bom relacionamento com o CAPS, que participava do grupo temático de prevenção à recaídas. A Conselheira Areolene Nogueira pensou sobre a possibilidade de um serviço itinerante do CAPS, haja vista que acolhia 100 (cem) residentes e que estaria elaborando uma minuta com tal solicitação para apresentar junto ao Ministério da Saúde. A Conselheira Aryadne falou que a câmara técnica de tratamento apresentaria na próxima pauta sobre o assunto, uma nota técnica e/ou termo de cooperação em que seriam feitas orientações gerais, assinado entre Disam e Comunidades Terapêuticas. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura apresentou a proposição da câmara técnica de tratamento, redução de danos e reinserção social, de elaboração de Nota Técnica de recomendações entre os equipamentos de saúde e as comunidades terapêuticas, para ser apresentada em plenária posterior (virtual ou presencial). SOBRE APONTAMENTO REALIZADO PELA SUBED/SEJUS, ACERCA DA SUPOSTA IRREGULARIDADE ENVOLVENDO ÁREA OCUPADA PELA COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVO TEMPO, NOS TERMOS CONSTANTES DO PROCESSO SEI Nº. 00400.00001451/2019-05. O Presidente do CONEN-DF Anderson Moura informou que no dia 30 de janeiro de 2019 havia sido encaminhado ao CONEN/DF um Memorando elaborado pela Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas - (SUBED) informando acerca de sentença judicial emitida em desfavor da Comunidade Terapêutica Novo tempo, apontando uma possível irregularidade no uso do terreno por parte da referida entidade. O Presidente informou que a ausência de alvará de funcionamento de entidades não era um impedimento legal para registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas - (CEAAD), nem pela SEJUS, Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas - (SENAD), já que os instrumentos distritais e federais previstos pela ANVISA, SENAD e SEJUS-DF previam a substituição do referido expediente pela planta baixa do imóvel devidamente assinada por engenheiro habilitado no CREA. Imaginava que tal flexibilização ocorria pelo fato de que praticamente todas as entidades classificadas como comunidades terapêuticas seriam localizadas em áreas rurais e nenhuma possuía tal alvará, já que o Plano Diretor de Ordenamento Territorial Rural (PDOT), não previa para as áreas rurais, as atividades realizadas por estas instituições de acolhimento, motivo pelo qual as entidades já estavam mobilizadas e solicitando a alteração no referido PDOT junto a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Informou que no caso concreto, o Governo apresentou no passado intenção de uma possível destinação da área onde estaria a CT Novo Tempo para construção de uma via pública e de unidades de habitação coletiva. Diante da notificação recebida da SUBED, o Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal notificou a entidade para conhecimento dos fatos relatados pelo Subsecretário de Enfrentamento às Drogas e posterior apresentação de documentação/defesa prévia. O Presidente Anderson Moura disse imaginar que a preocupação da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas seria com relação a temeridade da continuidade da parceria firmada entre SEJUS e comunidade terapêutica, uma vez que a área fosse retomada pelo governo, afetaria o atendimento aos acolhidos em tratamento na entidade. No dia 04 de fevereiro de 2019, o Presidente Anderson Moura oficiou a entidade para apresentação de defesa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, tendo em vista, apresentação do tema em reunião ordinária que ocorreria no dia 07 de fevereiro de 2019. Relatou que os dirigentes da entidade já haviam dado entrada na documentação de defesa por meio do protocolo da Secretaria de Justiça, no entanto, tais documentos não haviam sido tramitados para o CONEN/DF, embora tenha entregado a mesma documentação por meio de e-mail corporativo ao Conselho de Política Sobre Drogas. Contudo, o Presidente Anderson Moura julgou prudente, além da documentação apresentada, a presença dos dirigentes da entidade para explanação dos fatos aos conselheiros. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura passou a palavra para o dirigente da Comunidade Terapêutica Novo Tempo. Sr. Olímpio informou que haviam tido um problema com a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - (AGEFIS) no ano de 2012, que solicitou a desocupação da área para realização de um empreendimento imobiliário conhecido como "Minha casa, minha vida". A comunidade terapêutica fica localizada no Núcleo Rural Vargem da Benção. Relatou que à época, entraram com ação judicial e que outras ocupações próximas também sofreram com a mesma situação. Falou que o projeto estava cheio de irregularidades e foi embargado por várias vezes. Falou que tinham documentos de posse da terra desde o ano de 1963 e que estavam funcionando como comunidade terapêutica há 6 (seis) anos. Informou que havia um processo aberto na Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - (SEAG), processo também na TERRACAP de compra da área. Informou que todas as áreas institucionais instaladas nas proximidades foram beneficiadas com a delimitação de uma área para que continuassem suas atividades, tais como FALE - Fraternidade que cuida de pessoas idênticas - (FALE); Colégio Marista com o Acampamento na Chácara Manacá; Igreja Anglicana Ortodoxa; Fênix Armazenagens; Parque Leão; Igreja Catedral da Benção; Integração Social - (FENAÇÕES). Informou que pleitearam junto à TERRACAP no ano de 2018, por meio do Dr. Júlio Cesar de Azevedo Reis, à época, Presidente da TERRACAP, a demarcação da área onde está localizada a Comunidade Terapêutica Novo Tempo, assim como a igreja, que no caso seriam dois CNPJ. Relatou que haviam sido atendidos prontamente no pleito, não só a área do Instituto como também a área em que se encontra a Igreja da Restauração e União Profética, ambos com CNPJ datados dos anos 2008 e 2006 respectivamente. Informou que o processo estava aberto no Superior Tribunal de Justiça - (STJ) e Supremo Tribunal Federal - (STF) e que estariam aguardando o julgamento. A Sra. Jeanete, representante da comunidade terapêutica falou que à época dos fatos, estavam pleiteando a área como pessoa física (produtores rurais) mas que posteriormente haviam dado entrada como pessoa jurídica, com dois CNPJ. Relatou que havia dado entrada de um ofício à TERRACAP, para pronunciamento a respeito da demarcação da terra, para funcionamento da entidade, por meio do Diretor Administrativo, Dr. Júlio César, no entanto, não houve tempo hábil para tal, haja vista o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para defesa. A Sra. Jeanete concluiu que diante do exposto, não haveria a menor possibilidade de a instituição ser demolida ou retirada. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura falou que pelo exposto, havia uma tendência de regularização da área e que já havia um espaço demarcado pela TERRACAP para funcionamento da entidade, e que além disso, apesar da decisão desfavorável em favor da entidade, o processo ainda estaria tramitando, não ocorrendo o trânsito em julgado da decisão. Mencionou que a entidade tinha registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas - (CEAAD) desde 2013, que já passaram por renovações de registro e que atualmente estariam em processo de renovação de registro no CEAAD. Ressaltou que a entidade sempre cumpriu com todos os critérios documentos exigidos pelo Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal e caso não o tivessem cumprindo, não teriam sido contemplados com o registro, considerando os requisitos e exigências contidos na própria legislação. Disse imaginar que a preocupação da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas era de ordem administrativa referente à sentença judicial com relação a possível utilização do local para outra finalidade. Considerando que a área da entidade já estava demarcada pela TERRACAP e que a entidade teria parceria firmada não só com a Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, mas, com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e Secretaria Nacional de Política Sobre Drogas (SENAD), e tendo em vista que o trabalho realizado pela entidade estava sendo executado a contento, nos termos da parceria firmada, tais fatos traziam mais tranquilidade para o processo. O Conselheiro Jutahy, advogado, falou que se tratava de uma desapropriação e questionou qual seria a atuação do Conselho perante a situação, caso ocorresse no futuro. O Presidente Anderson Moura disse que julgou oportuno convidar os dirigentes para explanação dos fatos ao colegiado para que todos tivessem conhecimento da situação e havendo uma sentença transitada em julgado desfavorável à entidade, haveria a possibilidade transferência dos acolhidos naquela entidade para outras Comunidades

Terapêuticas, sem qualquer prejuízo aos residentes quanto a continuidade de seus tratamentos, como já fora feito no passado recente. Além disso, lembrou aos presentes que não poderia fazer a análise do caso individualmente, já que todas as decisões do Conselho de Políticas Sobre Drogas eram colegiadas, e por este motivo, submeteu o tema ao plenário. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura passou a palavra para os conselheiros que quisessem se manifestar. A Conselheira Areolene disse achar plausível trazer a demanda para o colegiado, porém, no seu entendimento, a questão não tratava de um tema afeto a políticas sobre drogas, tratando-se até aquele momento de questão meramente judicial e não haveria motivos para ser deliberada pelo Conselho, já que a entidade estaria cumprindo com as exigências legais para a sua habilitação e para a prestação dos serviços de acolhimento no local. Houve consenso do colegiado com relação a legalidade dos registros concedidos a entidade CT Novo Tempo, que atenderam as exigências legais previstas na legislação vigente, bem como, da legalidade da parceria celebrada para o acolhimento de dependentes químicos. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura informou que diante das conclusões do colegiado e da documentação recebida pela entidade, tendo em vista que a decisão judicial ainda não transitou em julgado, seria formalizada resposta à Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, destacando que ainda que a entidade perdesse o direito de propriedade do imóvel, o que se mostra uma possibilidade distante em razão dos apontamentos e documentação apresentada, não haveria prejuízo relacionado a parceria firmada entre referida entidade e Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, uma vez que a entidade poderia ser transferida para outro local, e na pior das hipóteses, o CONEN-DF poderia deliberar pela transferência dos acolhidos daquela CT para outras entidades parceiras. Destacou ainda que não há registros no âmbito do CONEN-DF, de situações que desabonem a conduta da entidade ou que façam nos levar a supor que os serviços não estariam sendo entregues a contento. Esclareceu ainda que o processo estava disponível no Sistema Eletrônico de Informações - (SEI) para eventuais consultas do colegiado. INFORMA SOBRE O TÉRMINO DE MANDATO DE CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL. O Presidente Anderson Moura informou sobre o término do mandato do conselheiro Jutahy, representante da Sociedade Civil. Informou que a partir de 2011, após a emissão de uma Resolução pelo CONEN-DF que delegou competências ao Chefe do Poder Executivo local, as indicações de representantes da sociedade civil seriam de competência do Exmo. Governador do Distrito Federal. Informou que de praxe avisava ao(s) conselheiro(s) sobre o término do mandato, que teria(m) a prerrogativa de se candidatar(em) novamente à função. Sugeriu sobre a divulgação da vaga para pessoas especialistas na temática da dependência química, com apresentação de currículo até o último dia do mês de fevereiro, para que possa ser instruído, tramitado para o Gabinete da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e enviado à Casa Civil do Distrito Federal com vistas a Governadoria para escolha do(a) novo(a) conselheiro(a) pelo Exmo. Governador do Distrito Federal. O Conselheiro Jutahy, parabenizou o Presidente do Conselho de Políticas Sobre Drogas, Dr. Anderson Moura, pela publicidade do Ato. Agradeceu a todos os conselheiros pela acolhida durante a sua gestão. Agradeceu especialmente às pessoas que o ajudaram a entender o funcionamento do Conselho. Ressaltou sobre a evolução do Conselho, que quando assumiu a função, era uma época conturbada e as reuniões se restringiam a aprovação de atas e que atualmente estavam alcançando um nível de discussão de políticas públicas sobre drogas. O Conselheiro Jutahy concluiu sua fala dizendo que se sentiu muito honrado em ter participado de um Conselho onde as pessoas são extremamente íntegras. O Presidente do CONEN/DF, Anderson Moura, em nome da Presidência, Vice-Presidência e Secretaria-Executiva do CONEN, agradeceu ao Conselheiro Jutahy pela sua considerável atuação junto ao Conselho. A Conselheira Miriam sugeriu ao colegiado, uma moção de apoio pela recondução do conselheiro Jutahy. O Presidente Anderson Moura pediu a conselheira Miriam que fizesse a proposição obedecendo a formalidade legal, já que o assunto por não ser objeto de pauta, não poderia ser apreciado naquela oportunidade, mas que uma vez apresentada, tal proposição pela recondução do conselheiro Jutahy poderia ser apreciada em Plenária Virtual, com votação do colegiado e posteriormente, se aprovada, incluída a referida moção aos autos do processo de recomposição do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal. SOBRE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO SOBRE A AGENDA DAS REUNIÕES DAS CÂMARAS TÉCNICAS E DOS TEMAS PARA DISCUSSÃO. O Presidente Anderson Moura informou que seria um tema proposto pelo Vice-Presidente José do Nascimento e que por esse motivo, passaria a palavra para a condução da matéria. O Vice-Presidente José do Nascimento solicitou aos coordenadores e membros das câmaras técnicas que propoem temas a serem discutidos e disponibilizassem as agendas de reuniões, que fossem enviadas à Secretaria-Executiva para que acompanhasse o retorno das proposições. Destacou que seria muito produtivo para o conselho e as pautas já tivessem sido analisadas e discutidas anteriormente pelas câmaras técnicas. Solicitou que fossem encaminhadas proposições possíveis de execução pelo Conselho, como seminários, palestras, trazendo relatórios das reuniões realizadas. INFORMAÇÕES GERAIS: A Conselheira Areolene Nogueira informou que estaria fora de Brasília no período de 21 a 27 de fevereiro de 2019, solicitando que caso houvesse alguma reunião que necessitasse do seu comparecimento, que fosse solicitada a presença da sua suplente, a Conselheira Célia Regina. Informou também que por meio da Associação das Comunidades Terapêuticas do Distrito Federal e Entorno - (ACOMTE/DFE), estariam realizando uma capacitação sobre a Regularização de Comunidades Terapêuticas a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, na sala de reuniões do CONEN/DF, trazendo as legislações afetas a Conselho de Políticas Sobre Drogas, bem como da vigilância sanitária, com o palestrante da Vigilância Sanitária, Dr. Luís Antônio de Moura, com o objetivo de trazer conhecimento para as comunidades terapêuticas interessadas em profissionalizar o serviço como também informar toda a população sobre a obrigatoriedade do registro. A Conselheira continuou sugerindo uma parceria ao CONEN/DF sobre o Fórum Estadual com o tema "A Nova Estrutura do Sistema Nacional de Políticas Sobre Drogas e Atual Formatação de Financiamento Federal para as Comunidades Terapêuticas, com a presença do Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, Dr. Quirino Cordeiro Júnior, que seria uma reprodução dos Fóruns que vinham sendo realizados em outros Estados e ressaltou sobre as mudanças na política de saúde mental, fazendo-se necessário o Fórum para discussão dessas temáticas, sobre a de A Conselheira Lívia comunicou que estaria de férias no período de 11 a 24 de fevereiro. O Conselheiro Jutahy informou que não estaria presente na plenária de março por motivo de viagem a trabalho. A Conselheira Helena Moura informou que estaria ausente nas plenárias de Março e Abril de 2019, por motivo de viagem internacional realizando treinamento sobre esquizofrenia e doutorado em Porto Alegre-RS, respectivamente. O Presidente Anderson Moura informou que devido a mudança de gestão no governo que poderia ocorrer pleitos de substituição no colegiado, porém, solicitou aos representantes de entidades governamentais que explicassem aos seus gestores sobre o funcionamento, particularidades, e sobre o mandato dos representantes do CONEN/DF, para que não ocorresse pleitos de substituições dos conselheiros, já que estes pedidos não poderiam ser atendidos legalmente, conforme decisões reiteradas da PGDF e AJL/SEJUS. A Conselheira Paula Ribeiro informou que havia sido demandada pelo Subsecretário de Enfrentamento às Drogas, Dr. Rodrigo Barbosa, enquanto Conselheira do CONEN/DF, solicitando articulação com a Secretaria de Educação com relação a possibilidade de vagas nas escolas técnicas para dependentes químicos que já tivessem passado pelo eixo de tratamento. Informou que conseguiram articulação com a Regional de Ensino de Ceilândia, matriculando 10 (dez) pessoas indicadas pelas comunidades terapêuticas. Informou que já havia disponibilizado a informação pelo grupo de WhatsApp do CONEN/DF e que ainda haviam algumas vagas. Informou que o prazo já havia se esgotado, porém, em conversa com o coordenador da escola, o prazo iria até o dia 08 de fevereiro de 2019. Falou que se tratava de um processo diferenciado, que havia participado do processo das matrículas, que as pessoas beneficiadas tinham sido muito bem recebidas pelo diretor da escola e contava com o apoio do Conselho para que pudessem acompanhar a ação com os inscritos, empoderando esses indivíduos. A Conselheira Areolene Nogueira achou louvável a ideia de capacitação dos ex-acolhidos, porém, falou que o prazo para inscrição nos cursos foi insuficiente porque os acolhidos geralmente não tinham documentação. Sugeriu que fosse disponibilizado uma programação para que fosse possível levantar a documentação e se interessou muito pelo projeto. A Conselheira Paula Ribeiro informou que tiveram que cumprir um prazo estipulado pela Secretaria de Educação, que já estava avançado e que tiveram que realizar uma força tarefa para conseguir essas vagas, que seria um projeto piloto, mas que iriam se programar da melhor forma possível no próximo semestre para que as

peçoas fossem orientadas quanto a documentação exigida. Informou que estariam articulando com o Gabinete da Secretaria de Educação para implantar o projeto em outras regionais de ensino. A Conselheira informou ainda que em conjunto com a Conselheira Aryadne, estavam ponderando sobre a produção de um trabalho científico voltado para o Conselho de Políticas Sobre Drogas, para apresentação em seminários, que iriam fazer um grupo de estudos e convidou os conselheiros que tivessem interesse em participar. Relatou que ainda não teriam um tema, no entanto, estariam agendando uma primeira reunião para definição. Fora comunicado à Secretaria-Executiva por meio de e-mail que no dia 07 de fevereiro de 2019, mesma data da reunião, houve a necessidade do Conselheiro Titular, o TC QOPM Márcio Cavalcante de Vasconcelos, participar de reunião de alinhamento do Carnaval 2019, no mesmo horário da reunião ordinária do CONEN, reunião esta que antecedeu a reunião com todos os blocos de carnaval da RA I, Região Administrativa de Brasília. Por ser o responsável da SSP/DF à frente da condução dos trabalhos referentes à coordenação, planejamento e execução das tratativas e ações referentes ao Carnaval 2019, não houve possibilidade de comparecer à reunião do CONEN. Este Conselheiro Titular, por estrita necessidade do serviço, relacionada a imposição de estar à frente desses trabalhos junto ao Centro Integrado de Atendimento ao Carnavalesco - CIAC e responsável pelo cadastramento dos eventos e blocos de Carnaval registrados e protocolados oficialmente para o Carnaval 2019, seguindo o rito da Lei 5.281/13, teve que faltar à reunião do CONEN para a preparação desta reunião de alinhamento com os blocos de Carnaval da Região Administrativa I - RA I, Brasília-DF, que ocorreu no mesmo dia e que tinha a presença de cerca de 140 (cento e quarenta) blocos para serem atendidos individualmente pela comissão e órgãos convidados. Disse que o Conselheiro Suplente, o Delegado da Polícia Civil do Distrito Federal, Sr. José Carlos de Medeiros, não pode substituí-lo na ocasião por ter sido exonerado e nomeado em outra função em outra Secretaria de Estado. ENCERRAMENTO: Por fim, o Presidente do CONEN/DF agradeceu as palavras de apoio e a presença de todos, declarando o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrando a plenária às 12h38min. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pelo Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF. ANDERSON MOURA E SOUSA, Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; JOSÉ DO NASCIMENTO RÊGO MARTINS, Vice-Presidente do CONEN-DF e Representante da Sociedade Civil; MIRIAN INEZ PESSOA DE FRANÇA, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal; LÍVIA MÁRCIA FÁRIA E SILVA, Representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; PRISCILA ESTRELA HIMMEN, Representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; HERNANY GOMES DE CASTRO, Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, Representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal; LUÍS HENRIQUE DOURADO SAMPAIO, Representante da Polícia Civil do Distrito Federal; WALESKA BATISTA FERNANDES, Representante do Conselho Regional de Serviço Social - 8ª Região; ARYADNE MÁRCIA ARGÔLO MUNIZ, Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal; MARCOS AURÉLIO IZAÍAS RIBEIRO, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais; AREOLENES CURCINO NOGUEIRA, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais; JOSÉ HENRIQUE FRANÇA CAMPOS, Representante da Sociedade Civil; JUTAHY MAGALHÃES NETO, Representante da Sociedade Civil; HELENA FERREIRA MOURA, Representante da Associação Médica de Brasília; STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção/DF; FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JÚNIOR, Representante do Conselho Regional de Farmácia; CAROLINA REBELO SOARES, Representante do Ministério Público do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 13, DE 07 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; combinado com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, com o Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 390-00001115/2018-94, resolve:

Art. 1º Aprovar Projeto de Requalificação da QRSW 1 a 8 e EQRSW 1/2 a 7/8, na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal- RA XXII, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário SIV 159/2017 e no Memorial Descritivo - MDE 159/2017.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 06, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 14, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Aprova o Projeto de Paisagismo do Parque do Abadião, na Região Administrativa de Ceilândia - RA X, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; combinado com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00390-00006113/2018-91, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Paisagismo do Parque do Abadião, na Região Administrativa de Ceilândia - RA X, consubstanciado no Projeto PSG 110/2018 e no Memorial Descritivo - MDE 110/2018.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 06, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 23, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Fixa os valores da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU) do mês de janeiro/2019, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008; nos incisos I e III do art. 33 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; nas Resoluções nºs 159 e 160, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 00092-00000202/2019-98, resolve:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS), relativa ao mês de janeiro/2019, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 1.083.917,76 (um milhão, oitenta e três mil novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU), relativa ao mês de janeiro/2019, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 3.039.106,85 (três milhões, trinta e nove mil cento e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º As Taxas fixadas nos art. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de março de 2019.

Art. 4º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o Artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade Parecer da Conselheira Relatora SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00002642/2018-40, referente a desincorporação de Bens Semoventes pertencentes ao acervo patrimonial da FJZB: uma girafa (*Giraffa camelopardalis*), tombamento nº 4670, RG 2318, e uma fêmea de Adax (*Addax nasomaculatus*), tombamento nº 5844, RG 2451, pelo motivo de óbitos, conforme Instrução de Serviço de 8 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 9, de 12 de janeiro de 2001, que institui o Manual de Administração Patrimonial da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SHIMMELPFENG, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o Artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MÁRCIO PONTES, relativo ao Processo SEI nº 00391-00002274/2018-88, referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2018, entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, objetivando executar ações e programas no que se refere ao ensino, pesquisa e extensão nas temáticas profissional e tecnológica no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SHIMMELPFENG, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o Artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00002706/2018-11, referente a concessão de futuras isenções de pagamento de entrada para o Centro Comunitário Tia Angelina, para 50 (cinquenta) crianças, acompanhadas de um monitor responsável, como entidade sem fins lucrativos, conforme preconizado no Artigo 5º da Instrução nº 110.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SHIMMELPFENG, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o Artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator LUIZ HERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00002991/2018-61, referente a Diretrizes Gerais dos Programas de Manejo ex situ para Conservação de Espécies Ameaçadas, AZAB/ICMBio/MMA, encaminhadas pela Associação Zoológicos e Aquários do Brasil, como também o Acordo de Cooperação Técnica nº 3202386 assinado entre a Associação de Zoológicos e Aquários do Brasil (AZAB), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e Ministério do Meio Ambiente (MMA), processo nº 02070.003869/2018-45, publicado no Diário Oficial da União em 05/06/2018 - Edição: 106 - Seção:3 - Página:108, que terá como representante os servidores desta Fundação constante nos autos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SHIMMELPFENG, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, com base no disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 255, § 1º, inciso II, e tendo em vista o apurado pela Comissão de Sindicância designada por meio da Instrução nº 28, de 28 de fevereiro de 2018, resolve:

Art.1º Aprovar integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância, constante no processo FJZB nº 0196-000122/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, com base no disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 255, § 1º, inciso II, e tendo em vista o apurado pela Comissão de Sindicância designada por meio da Instrução nº 22, de 21 de fevereiro de 2017, resolve:

Art.1º Aprovar integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância, constante no processo nº 0150-001157/2002.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 08 DE MARÇO DE 2019
OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 55ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 18/02/2019, resolveM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 340101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.6206.2631.0005 - Apoio ao Compete Brasília - Fundo de Apoio ao Esporte - Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
339039	125	1.000.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com o Programa Compete Brasília, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEL

U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 72, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a Portaria nº 386, de 29 de outubro de 2018 que institui o Conselho Consultivo da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro - OSTNCS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentares, constantes do Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam instituídos o Conselho Curatorial da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, instância colegiada deliberativa, e o Conselho Gestor da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, instância de governança da gestão da Orquestra Sinfônica.

§ 1º O Conselho Curatorial da Orquestra Sinfônica, de caráter permanente, tem como finalidade contribuir no processo decisório, na implantação e monitoramento de ações culturais e artísticas voltadas à valorização da Orquestra.

§ 2º O Conselho Gestor da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, de caráter permanente, tem como finalidade planejar, articular, acompanhar e aprovar a organização, gestão das atividades e regulamentação no âmbito da Orquestra.

§ 3º A Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro é patrimônio público imaterial da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Art. 2º A atuação do Conselho Curatorial será orientada pelas seguintes diretrizes:

I - valorização e disseminação da cultura musical sinfônica e camerística, por meio da deliberação quanto à programação artística dos espetáculos musicais, de gravações fonográficas e audiovisuais, de retransmissões radiofônicas ou televisionadas e de outras obras e projetos relativos à Orquestra, tal como deliberação quanto à participação em projetos, programas e eventos;

II - valorização da memória, do acervo e do patrimônio da Orquestra;

III - valorização das afirmações identitárias e memória dos segmentos historicamente excluídos, por meio de suporte a ações que promovam a diversidade social e cultural, com estímulo à interação entre a música sinfônica e a cultura popular;

IV - fortalecimento e estímulo da participação social nas ações desenvolvidas pela Orquestra;

V - desburocratização dos processos de gestão, de modo a otimizar o uso de recursos públicos e a transparência dos processos decisórios, em consonância com a Lei Orgânica da Cultura;

VI - estímulo à realização de apresentações regulares de concertos sinfônicos, líricos e populares nas Regiões Administrativas do Distrito Federal;

VII - difusão e promoção de intercâmbio cultural e artístico com entidades, solistas e maestros nacionais e estrangeiros;

VIII - estímulo à formação artístico-cultural, capacitação continuada, aperfeiçoamento e aproveitamento de novos talentos musicais e agentes culturais, com especial foco em ações afirmativas relacionadas a gênero e raça;

IX - divulgação da música brasileira, fazendo constar em seu repertório obras de compositores brasileiros e de Brasília;

X - fortalecimento e atuação em parceria com as redes de organizações da sociedade civil, coletivos, grupos informais e de pessoas físicas que atuam na disseminação da música clássica e de concerto; e

XI - promoção da acessibilidade e garantia de direitos das pessoas com deficiência na produção e na fruição cultural.

Art. 3º A atuação do Conselho Gestor será orientada pelas seguintes diretrizes:

I - disseminação de boas práticas e patamares de governança, voltados para a melhoria do desempenho da gestão da Orquestra;

II - integração e coerência na gestão da Orquestra, assegurando a transparência, responsabilidade, igualdade, efetividade e eficiência;

III - fortalecimento da confiança da sociedade, legitimando a atuação da Orquestra como equipamento público de cultura;

IV - fomentar a coerência e promover a coordenação entre as instituições que compõem a gestão da Orquestra.

Art. 4º Caberá ao Conselho Curatorial:

I - deliberar sobre o modelo e conceito artístico cultural de toda a programação da Orquestra, como um equipamento público de cultura;

II - propor, analisar e autorizar a realização e participação da Orquestra em projetos e ações culturais;

III - acompanhar a implementação e expedir recomendações para as políticas públicas culturais voltadas à Orquestra;

IV - colaborar com o pleno desenvolvimento das atividades e a consecução dos objetivos da Orquestra;

V - elaborar o plano de valorização da Orquestra que amplie a eficiência da gestão, a economicidade nos gastos públicos, a transparência dos processos decisórios e a melhoria das condições de trabalho;

VI - elaborar e colaborar com os planos que fomentem a participação social da Orquestra, em interlocução com as demais Secretarias de Estado, organizações da sociedade civil, coletivos e grupos, sejam eles formais ou informais;

VII - elaborar e colaborar com a produção de documentos técnicos e realização de atividades, tais como audiências públicas, consultas públicas, reuniões com instâncias de participação social e proposição de chamamentos públicos;

VIII - deliberar sobre os critérios de seleção e composição das bancas de concurso público para o cargo de músico da Orquestra;

IX - remeter ao Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, sempre que julgar conveniente e oportuno, lista tríplice para escolha de seu Maestro Titular e Assistente;

X - opinar sobre os demais assuntos pertinentes à Orquestra que lhe forem encaminhados.

Art. 5º Caberá ao Conselho Gestor:

I - garantir a efetiva comunicação entre o Conselho Curatorial, como instância de direção artística da Orquestra, e a Organização da Sociedade Civil, como parceira na gestão administrativa;

II - identificar oportunidades de melhorias para que a gestão da Orquestra possa se adaptar a mudanças de circunstâncias ou novas demandas operacionais;

III - auxiliar na avaliação das políticas e planos estratégicos voltados para a valorização da Orquestra.

Art. 6º O Conselho Curatorial será composto por 5 membros, assim distribuídos:

I - dois membros da sociedade civil, com notório conhecimento em música clássica e de concerto;

II - um membro da Escola de Música de Brasília;

III - um membro da Universidade de Brasília;

IV - um músico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

§ 1º Os membros do Conselho Curatorial serão designados pelo Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal.

§ 2º A presidência do Conselho Curatorial será exercida pelo Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, ou representante por ele indicado, e a vice-presidência pelo seu suplente, que o substituirá em ausências e impedimentos.

§ 3º O Conselho Curatorial deliberará mediante resoluções publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal, por maioria de votos, cabendo à Presidência a prerrogativa de deliberar nos casos de urgência e relevante interesse, ad referendum, dos demais membros.

§ 4º O Conselho Curatorial poderá constituir comitês técnicos, para analisar e opinar sobre matérias específicas.

§ 5º O mandato será de 2 anos, permitindo-se reconduções.

Art. 7º O Conselho Gestor será composto por:

I - Maestro e Coordenação Administrativa da Orquestra, representando a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

II - Conselho Curatorial;

III - Organização da Sociedade Civil que atue como parceira na gestão da Orquestra.

Art. 8º As normas de funcionamento do Conselho e do Conselho Gestor serão estabelecidas no Regimento Interno da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, aprovado pelo Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Conselho Curatorial e do Conselho Gestor será exercida pela Coordenação Administrativa da Orquestra, que deverá organizar as pautas, redigir as atas das reuniões e dar suporte aos trabalhos dos comitês técnicos.

Art. 9º O Conselho Curatorial avaliará permanentemente as atividades desenvolvidas pela Orquestra e elaborará relatório anual, encaminhado ao Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Art. 10. As atividades dos integrantes do Conselho Curatorial, inclusive dos seus comitês técnicos, e do Conselho Gestor serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11. Fica revogada a Portaria nº 386, de 29 de outubro de 2018.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 130, DE 08 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no inciso XXXVIII, do art. 16 do Regimento Interno e de acordo com o Processo-TCDF nº 2800/2019-e, resolve: PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela portaria nº 63, de 08 de fevereiro de 2019; publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2019, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

ANILCÉIA MACHADO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 072/2019 - SEGEDAM (AP)

Processo nº 5.469/2017-e; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. Manifestando-me de acordo com a Informação nº 163/2019 - Segep, peça nº 21, e no uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 776,70 (setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos), peça nº 20, referente ao reembolso de bolsa de estudo de idioma estrangeiro, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em 08 de março de 2019

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

DESPACHO Nº 073/2019 - SEGEDAM (AP);

Processo nº 5.205/2017-e; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. Manifestando-me de acordo com a Informação nº 161/2019 - Segep, peça nº 41, e no uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº

419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.454,97 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), peça nº 40, referente ao reembolso de bolsa de estudo de idioma estrangeiro, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em 11 de março de 2019

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

DESPACHO Nº 074/2019 - SEGEDAM (AP)

Processo nº 29.827/2018-e; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. Manifestando-me de acordo com a Informação nº 156/2019 - Segep, peça nº 14, e no uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 2.962,70 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), peça nº 13, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em 11 de março de 2019

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 12 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2019, página 17, o ato que nomeou THIAGO VINICIUS PINHEIRO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO VINICIUS PINHEIRO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2019, página 19, o ato que nomeou MARCUS FLAVIO OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Casa Civil do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR MARCUS FLAVIO OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CIBELE ALVES DA SILVA DAMASCENO PAULA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MAURÍLIO DE MOURA LIMA ROCHA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Inteligência Fiscal, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 8 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 2, de 08 de janeiro de 2019, página 2, o ato que nomeou DANIEL AGUIAR ESPINOLA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Compliance, da Secretaria Adjunta de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA DUTRA MORAES GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

NOMEAR RICARDO LEITE DE ASSIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARRISON DANTAS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador da Coordenação de Controle e Auditoria, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Processamento de Informações e Sanções, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2019, página 16, o ato que nomeou NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Concessão de Benefícios, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2019, página 11, o ato que nomeou MÔNICA SOARES VELLOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2019, página 11, o ato que nomeou FERNANDO FRAZÃO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR FRANKLIN ROCHA LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Ouvidor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉA MESQUITA GRAMACHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR MARÍLIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA ANGARTEN, matrícula 186.423-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Sanidade Vegetal, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DANIEL LOPES AMARAL, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DEILSON DO PRADO ROSA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, PATRICIA SILVA SALVIANO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARILIA CARVALHO PEREIRA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ROGERIO FERNANDES ANDRE, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, AFONSO FARIAS DE SOUSA JUNIOR, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ALEXANDRE OPREA DE CARVALHO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANTONIA ROSSICLEIDE SIQUEIRA CARDOZO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CLAUDIA MARIA MENDONÇA LISBOA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, TULIO SALASAR BORGES DE ALMEIDA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Movimentos Sociais e Participação Popular, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, EDUEI DOS SANTOS PINTO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Movimentos Sociais e Participação Popular, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANNIE KETTLY NEVES PEDROSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-4, de Assessor, da Subsecretaria de Movimentos Sociais e Participação Popular, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, SUELY DO SACRAMENTO SILVA RODRIGUES, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Relações do Trabalho e do Terceiro Setor, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR MARILIA CARVALHO PEREIRA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIA ROSSICLEIDE SIQUEIRA CARDOSO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR ROGERIO FERNANDES ANDRE, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR EDUEI DOS SANTOS PINTO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL LOPES AMARAL, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR ALANA VITORIA COSTA CUNHA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANO SEBASTIAN MARÇAL LEITE, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA MARIA MENDONÇA LISBOA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR TULIO SALASAR BORGES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Assessoria de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR VALTENI JOSE DE SOUZA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA MORAIS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação das Relações do Terceiro Setor, Trabalho, Entidades Sindicais e Categorias Profissionais, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR ATHILA NOGUEIRA SIQUEIRA LIMA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação das Relações do Terceiro Setor, Trabalho, Entidades Sindicais e Categorias Profissionais, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR SUELY DO SACRAMENTO SILVA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação das Relações do Terceiro Setor, Trabalho, Entidades Sindicais e Categorias Profissionais da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR ROBSON PIMENTEL DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação das Relações do Terceiro Setor, Trabalho, Entidades Sindicais e Categorias Profissionais da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE FELIPE OLIVEIRA MOREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação das Relações do Terceiro Setor, Trabalho, Entidades Sindicais e Categorias Profissionais da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CRISTINA SANTIAGO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação da Participação Popular e Movimentos Sociais, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO CORREIA BARBOSA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação da Participação Popular e Movimentos Sociais, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR NATANAEL FRANÇA ROCHA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação da Participação Popular e Movimentos Sociais, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR ANNIE KETTLY NEVES PEDROSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação da Participação Popular e Movimentos Sociais, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO NOBRE DA SILVA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Assuntos Distritais, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO DE PADUA AMORIM DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Assuntos Distritais, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR LIVIA CUNHA ALBERNAZ, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Assuntos Distritais, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR VIANY DE BARROS AFONSO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Assuntos Distritais, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA SILVA SALVIANO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Assuntos Distritais, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR AFONSO FARIAS DE SOUSA JUNIOR, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário-Executivo, da Secretaria Executiva de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO MELO DA SILVA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE DE PAULA LIMA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR CELSO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE OPREA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR INGRID MAGALHÃES E CASTRO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE PEREIRA DA COSTA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR WASHINGTON ARAUJO TOMÉ DE SOUSA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Assuntos Federativos, da Secretaria Executiva de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA ARTEAGA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Unidade de Assuntos Federativos, da Secretaria Executiva de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE RIBEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Unidade de Assuntos Federativos, da Secretaria Executiva de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR HUGO MARQUES SAMPAIO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Unidade de Assuntos Federativos, da Secretaria Executiva de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR DEILSON DO PRADO ROSA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Unidade de Assuntos Federativos, da Secretaria Executiva de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO TRINDADE LUZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº33, de 15 de fevereiro de 2019, página 15, o ato que nomeou RODRIGO TRINDADE LUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobreção Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ PEDRO DE SEIXAS LOUZEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobreção Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ÂNGELA DE OLIVEIRA PEREIRA, Professor, matrícula 36.060-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos e Termos, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de fevereiro de 2019.

NOMEAR SIMONE SOUSA SILVA MELO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 30.757-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos e Termos, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL TELES PALMEIRAS BORGES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.553-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Informações Educacionais, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de fevereiro de 2019.

NOMEAR VANESSA DE PAULA REIS, Professor, matrícula 44.516-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Informações Educacionais, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 18 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, página 27, o ato que tornou sem efeito a nomeação de APARECIDA NETO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR APARECIDA NETO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 18 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, página 27, o ato que nomeou MARISA CORRÊA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA SANTOS REZENDE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS GARDEL MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 05 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2019, o ato que exonerou MARILZA BRAGA CHAVES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 45.203-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 18 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, página 27, o ato que nomeou MARILZA BRAGA CHAVES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR RANIERI CARNEIRO FALCÃO, matrícula 36.134-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 18 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, página 27, o ato que nomeou PAMELA DA SILVA ARAÚJO ABREU, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PÂMELA DA SILVA ARAÚJO ABREU, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO MANUEL BATISTA BANDARRA GOMES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANILO DE QUEIROZ FERNANDES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 18 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, página 28, o ato que tornou sem efeito, a nomeação de KÁTIA CEANE BOMFIM BORGES, Professor, matrícula 35.235-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 30 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, página 15, o ato que nomeou FERNANDA MACHIAVELI MORÃO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Coordenador, Coordenação de Modernização da Gestão de Educação, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR NAGILA CAMARGO CARDOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, Coordenação de Modernização da Gestão de Educação, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 18 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, página 28, o ato que nomeou LUIZA ALMEIDA LONDE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA REZENDE RODRIGUES ZAPELINI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2019, página 11, o ato que nomeou ROSIMARY BERNARDES SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade III, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ROSIMARY BERNARDES SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade III, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANUSA ARAÚJO TEODORO, matrícula 238.620-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Executiva, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRÍCIA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 114.270-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio à Gestão Administrativa, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CELENA ANSELMO SIQUEIRA BASTOS, matrícula 93.193-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 114.270-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Executiva, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR DORACINA APARECIDA DA SILVA, matrícula 31.287-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio à Gestão Administrativa, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR VANUSA ARAÚJO TEODORO, matrícula 238.620-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO RAFAEL MARTINS CAMPOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 22 de janeiro de 2019.

NOMEAR JÉSSICA FERREIRA DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2019, página 16, o ato que exonerou TATIANA MATTÃO PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e Empregador, da Subsecretaria de Ações para o Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, página 21, o ato que nomeou DANILO DE ALMEIDA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Atenção Secundária nº 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA CASTRO DE SOUZA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 199551-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Atenção Secundária nº 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RÚBIA CERQUEIRA PERSEQUINI LENZA, Terapeuta Ocupacional, Matrícula 16863283, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULMAR CIMIDAMORE, Administrador, Matrícula 16579593, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CIBELE SILVA DE QUEIROZ, Técnica em Enfermagem, Matrícula 16714172, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD PARANOÁ, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLARICE MACIEL LUCIO, Enfermeira, Matrícula 1828797, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência da Casa de Parto de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXÃO BATISTA, Técnica em Enfermagem, Matrícula 1671265-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da UPA de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA VIEIRA, Enfermeira, Matrícula 1586181, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA PAZ ALVES ARBOÉS, Enfermeira, Matrícula 1594087, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CLEDINILTON GUIMARAES OLIVEIRA, matrícula 250.895-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Unidade e Operação Logística de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 21 de janeiro de 2019.

NOMEAR MARCIO RAMOS SILVA, matrícula 250.590-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Unidade e Operação Logística de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR JANILSON LOPES CORREIA, matrícula 250.682-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 4 de janeiro de 2019.

NOMEAR JONATAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula 250.542-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR AILTON BARBOSA CRUZ, matrícula 846-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ADJAYME DE FARIA MELO, matrícula 250.625-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR GUILHERME HENRIQUE MARTINS DA ROCHA, matrícula 250.558-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ANA PAULA STORNI PALUMBO FELIU, matrícula 1101-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Registro Nacional de Condutores Habilitados, da Diretoria de Controle de veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR DAVID XIMENES AVILA SIQUEIRA TELLES, matrícula 250.264-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Licitação, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR JOSÉ CESÁRIO VIEIRA NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR EDIENE BORGES ASSANTE, matrícula 193.189-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ANDREA ALVES DA COSTA, matrícula 1.196-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR LARISSA DE PAULA FERNANDES, matrícula 183.809-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR NAEL CARDOSO DE PINHO, matrícula 631-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Exame, Inspeção Técnica e de Emissão de Gases Poluentes, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR DANIEL MARTINS PEREIRA, matrícula 67.059-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Exame, Inspeção Técnica e de Emissão de Gases Poluentes, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, CAMILA RODRIGUES CELESTINO, matrícula 194713-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Veículo, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ADRIANA PETRY, matrícula 250425-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Veículo, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 7, de 21 de janeiro de 2019, página 10, o ato que nomeou GIVANILDO GOMES OLIVEIRA, matrícula 250278-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR EDVAN BARBOSA DE JESUS CAMARGOS, matrícula 250.572-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR TIAGO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 1926.304-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR MARCIA DA SILVA COELHO, matrícula 250.403-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR CREUSENI APARECIDA PEREIRA DE ASSIS, matrícula 250.428-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Formação e Cursos de Trânsito, da Escola Pública de Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, matrícula 250.350-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Formação e Cursos de Trânsito, da Escola Pública de Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, VANESSA LAMOUNIER PENNA ALBUQUERQUE, matrícula 250.438-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Programa Educativo de Trânsito, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR FRANK ALVES DA SILVA, matrícula 1.139-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Programa Educativo de Trânsito, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR MARIA ALDEIDE NOGUEIRA JALES, matrícula 1055-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Apoio Administrativo, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR RITA DE CASSIA PEREIRA PIO FERNANDES, matrícula 196.283-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Apoio Administrativo, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, LUCAS BATISTA SOUSA, matrícula 251118-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR DÉBORA LIMA MATIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL SADO ANDRADE, matrícula 194.533-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Banco de Dados, da Gerência de Sistema, Auditoria e Governança, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR FERNANDO GOTTSSELIG, matrícula 194.985-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Banco de Dados, da Gerência de Sistema, Auditoria e Governança, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, THAISA SALES VILAR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Licenciamento II, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 03 de dezembro de 2018.

EXONERAR, a pedido, DANILO LIMA E SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Licenciamento I, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 03 de dezembro de 2018.

EXONERAR FERNANDA FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP/DF.

NOMEAR LUIZ ANTÔNIO VIDAL CHAMON para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2019, página 100, o ato que nomeou LUIZ PAULO AZEREDO FRANÇA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR GENIVALDO JOSÉ DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR VALDETE RODRIGUES ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2019, página 13, o ato que nomeou GUSTAVO FRANÇA DE CASTILHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR GARDENIA ABADIA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA SOARES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR NELMA FRANCISCA DA SILVA GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2019, página 25, o ato que nomeou JULIANA DE ALMEIDA CLEMENTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR KÉSSIA ROSELY DOS SANTOS NOBRE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR MAYARA ALKIMIM CANCELLA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO SCATENA VILLAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ PEDRO DE SEIXAS LOUZEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO FREITAS LOUZEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de fevereiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 12, de 07 de fevereiro de 2019, página 03, o ato que nomeou EDMAR DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR WANDER LUIZ DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR a pedido, ALEXANDRE LEITÃO DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Análise e Avaliação, da Gerência de Projetos, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, a contar de 05 de fevereiro de 2019.

EXONERAR a pedido, IZADORA PIMENTA ROCHA CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Elaboração e Projetos Especiais, da Gerência de Projetos, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, a contar de 12 de fevereiro de 2019.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA LOPES DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo LORELEY BOHER SALGADO RIVEROS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR JOÃO EUDES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR MARIA NILVA ALMEIDA PRADO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR ANA CAROLINA PEREIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Análise e Avaliação, da Gerência de Projetos, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR GLAYSON LUIZ ALVARENGA CHAMIÇO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Elaboração e Projetos Especiais, da Gerência de Projetos, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR LORELEY BOHER SALGADO RIVEROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR CAMILA LOPES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR SANDRA CORDEIRO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR PEDRO ROBERTO COSTA DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com a Decisão 534/2015-TCDF e Parecer nº 92 e 99/2015/PRCONT/PGDF, resolve:

EXONERAR o Maj. QOBM/Intd. ILDACI DE OLIVEIRA, matrícula 1402753, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, do Gabinete, do Comandante-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, o Cap QOBM/Intd AGNALDO DA SILVA FERREIRA, matrícula 1402625, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do SubComando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o 2º Ten RRm PAULO MORAES TORRES, matrícula 1403895, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do SubComando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a partir de 29 de novembro de 2018.

EXONERAR o 2º Sgt. QBMG-01 LUCIANO PEREIRA MIGUEL, matrícula 1404867, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, do Gabinete, do Comandante-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Maj. QOBM/Comb. ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO, matrícula 1417762, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, do Gabinete, do Comandante-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a Cap. QOBM/Comb. BARBARA CASTRO MARTINS, matrícula 1911276, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, do Gabinete, do Comandante-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Ten QOBM/Intd PAULO SÉRGIO DA COSTA ALMEIDA, matrícula 1403571, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do SubComando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o SubTen RRm HENRIQUE PEREIRA BATISTA, matrícula 1403564, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do SubComando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação, publicada no DODF nº 211, de 06/11/2018, da candidata abaixo aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2013, de 04/09/2013, publicado no DODF nº 185, de 05/09/2013 e Edital de Resultado Final nº 13 -SEAP/SEE, de 02 de junho de 2014, publicado no DODF nº 113, de 03/06/2014, para exercer o cargo de Professor da Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome e classificação):

Componente curricular - ARTES/DANÇA

40 HORAS - AMANDA DE AZEVEDO BENTIM ROSA, 4º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, da candidata abaixo aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2013, de 04/09/2013, publicado no DODF nº 185, de 05/09/2013 e Edital de Resultado Final nº 13 -SEAP/SEE, de 02 de junho de 2014, publicado no DODF nº 113, de 03/06/2014, para exercer o cargo de Professor da Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome e classificação):

Componente curricular - ARTES/DANÇA

40 HORAS - AMANDA DE AZEVEDO BENTIM ROSA, 4º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, no Processo nº 0708134-76.2018.8.07.0000, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2013, de 04/09/2013, publicado no DODF nº 185, de 05/09/2013 e Edital de Resultado Final nº 13 -SEAP/SEE, de 02 de junho de 2014, publicado no DODF nº 113, de 03/06/2014, e, considerando a inclusão de candidato ocorrida por meio do Edital nº 28, publicado no DODF nº 74, de 19/04/2016, para exercer o cargo de Professor da Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome e classificação):

Componente curricular - ARTES/DANÇA

40 HORAS - AMANDA DE AZEVEDO

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 28 de fevereiro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 43, de 1º de março de 2019, página 14, o ato que nomeou LUIZ ALBERTO DA SILVA LOPES, da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...LUIZ ALBERTO DA SILVA LOPES...", LEIA-SE: "...LUIZ ALBERTO DA SILVA LOPES..."; o ato que nomeou JOSE RIBAMAR FERREIRA, ONDE SE LÊ: "...JOSE RIBAMAR FERREIRA...", LEIA-SE: "...JOSE RIBAMAR FERREIRA MOTA..."; o ato que nomeou GUSTAVO GOMES, ONDE SE LÊ: "...GUSTAVO GOMES...", LEIA-SE: "...GUSTAVO SANTANA COSTA GOMES..."; o ato que nomeou, FERNANDA SCHIMIDT, ONDE SE LÊ: "...FERNANDA SCHIMIDT...", LEIA-SE: "...FERNANDA SCHIMIDT DA SILVA..."; o ato que nomeou, MAÍRA MENDONÇA ONDE SE LÊ: "...MAÍRA MENDONÇA...", LEIA-SE: "...MAÍRA MENDONÇA DE CASTILHO...".

CASA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o Decreto nº 38.094, de 29 de março de 2017 e pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 art. 3º, § 2º resolve DESIGNAR: WILLIAM DIAS RIBEIRO, matrícula 125520-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Brazlândia, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir o Chefe, da Ouvidoria, da Administração Regional de Brazlândia, da Casa Civil do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 08/04/2019 a 17/04/2019 por motivos de férias do titular.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00144-00000126/2019-02, resolve: DESIGNAR ADRIANA PIRES DE ALMEIDA SILVA SOUTO, matrícula nº 42.491-9, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, o Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; e pelo art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.666-9, como Executora Titular do contrato firmado com a CEB Distribuição S.A., relativo ao fornecimento de energia elétrica para as unidades consumidoras discriminadas no referido ajuste.

Art.2º Compete ao Executor as seguintes atribuições:

A). Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010;

B). Atestar as faturas;

C). Exercer o controle e observar o prazo para entrega das faturas;

D). Apresentar relatório.

Art. 3º Designar FELIPE LOPES DE CARVALHO, matrícula nº 91.215-8, Gerente de Pessoas da Coordenação de Administração Geral desta Administração Regional, sem prejuízo de suas funções, para atuar como Executor Suplente, nas hipóteses de afastamento legal do titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA MENDES LUCAS, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.289-8, CPF: 693.792.031-87 e FELIPE LOPES DE CARVALHO, Gerente de Pessoas, matrícula nº 91.215-8, CPF: 666.384.291-91, para requerer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da Administração Regional do Lago Norte, RA XVIII, CNPJ 16.883.678/0001-08, certidões, certificados e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos em processos que figure como parte da Administração Regional do Lago Norte - RA-XVIII.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLV E:

Art. 1º Instaurar Comissão para a Elaboração do Projeto Básico referente ao processo SEI 00149-0000031/2019-40, com prazo de 10 dias corridos para a entrega da minuta, para posterior revisão geral pela Assessoria Técnica - ASTEC.

Art. 2º Designar CRISTINA GOMES, servidora ocupante do cargo de Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula nº 158.364-6; e GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANCA, servidor ocupante do cargo de Diretor de Obras, matrícula nº 1.689.614-9; e GERMANE MOUSINHO BENTO, matrícula nº 159335-8, servidor efetivo ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão, como membros permanentes.

Parágrafo Único. Designar GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANCA, matrícula 1.689.614-9, Diretor de Obras; para exercer as atribuições de Presidente substituto da referida Comissão, nas hipóteses de afastamento legal da titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017; e pelo Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANCA, servidor ocupante do cargo de Diretor de Obras, matrícula nº 1.689.614-9, como executor titular; e RAQUEL CRUZ ALVES DO NASCIMENTO, servidora ocupante do cargo de Diretoria de Aprovação e Licenciamento, matrícula nº 1.689.641-6, como executor suplente; relativo ao Contrato de Concessão de Uso sobre área pública do Distrito Federal nº 050/2018, celebrado entre o Distrito Federal e a Americel S/A - Claro, cujo objeto refere-se à concessão de área pública próxima ao SHIN QI 11, via de acesso ao Conjunto 01, área próxima ao Lote 06, Lago Norte/DF, destinada à implantação de equipamento de telefonia (Estação Rádio Base - ERB/Site Sustentável), concernente ao processo nº 0429-000412/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI, XII e XXXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Coleta Seletiva Solidária da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento RA XXIX.

Art. 2º Designar MARISTELA BATISTA BEZERRA DA COSTA, matrícula 16903854, Assessora de Gabinete; ALESSANDRA GLAUCIA DE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 16902157, Assessora da Coordenação Executiva e MARIA JOSÉ SIMÃO DE SÁ FERREIRA, matrícula 16903552, Assessora de Gabinete, para sobre a presidência da primeira, comporem a Comissão supracitada, em atendimento ao artigo 19, do Decreto nº 25.817, de 16 de setembro de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 98, de 21 de novembro de 2002, publicada no DODF nº 228, de 27 de novembro de 2002, no ato que concedeu licença prêmio por assiduidade a LUIZ ANTÔNIO QUERINO, ONDE SE LÊ: "...18.06.1996 a 15.06.2001, LEIA-SE: "...18.06.1996 a 16.06.2001..."

Na Portaria de 13 de junho de 2007, publicada no DODF nº 113, de 14 de junho de 2007, no ato que concedeu licença prêmio por assiduidade a LUIZ ANTÔNIO QUERINO, ONDE SE LÊ: "...06.06.2001 a 04.06.2006...", LEIA-SE "...17.06.2001 a 15.06.2006..."

Na Portaria de 13 de julho de 2011, publicada no DODF nº 135, de 14 de julho de 2011, no ato que concedeu licença prêmio por assiduidade a LUIZ ANTÔNIO QUERINO, ONDE SE LÊ: "...05.06.2006 a 03.06.2011...", LEIA-SE "...16.06.2006 a 14.06.2011..."

Na Instrução nº 30, de 06 de julho de 2016, publicada no DODF nº 129, de 07 de julho de 2016, no ato que concedeu licença prêmio por assiduidade a LUIZ ANTÔNIO QUERINO, ONDE SE LÊ: "...04.06.2011 a 01.06.2016...", LEIA-SE: "...15.06.2011 a 12.06.2016..."

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 99, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 105, inciso I, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o contido no Processo SEI nº 00410-00010355/2018-21, resolve:

Art. 1º Dispensar, do Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 408/2018, de 27 de agosto de 2018, os servidores MISAEL ROCHA AMARIZ GOMES matrícula nº 272278-X; RENATA MÁRCIA CANUTO DUMONT, matrícula nº 187380-6; LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS, matrícula nº 40197-8, e KAROLINE GUIMARÃES CASTRO MACHADO, matrícula nº 136300-X.

Art. 2º Designar, para compor o Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 408/2018, de 27 de agosto de 2018, os servidores RIANE DE OLIVEIRA TORRES SANTOS, matrícula nº 270.834-5; LUCIRENE DE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula nº 126.922-4; LUDIMILA LUSTOSA GUIMARÃES LOPES, matrícula nº 163.136-5; MARCO ANTÔNIO BRITO DE ASSIS, matrícula nº 193.350-7; HAROLDO MARCELO OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 189.651-2; MÉRCIO SANTANA RAMOS, matrícula nº 124.664-X; CRISTYAN MARTINS ROCHA DE FARIA, matrícula nº 273.505-9; VITOR FRAGA SANTANA, matrícula nº 273.924-0; MARIA DE NAZARÉ MACEDO DOMINICI, matrícula CODEPLAN nº 2314-0, e KLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula CODEPLAN nº 1116-9.

Parágrafo único. A coordenação do GT será realizada pela servidora RIANE DE OLIVEIRA TORRES SANTOS, matrícula nº 270.834-5.

Art. 3º O presente GT terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa fundamentada, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de março de 2019

Processo SEI Nº: 00150-00010753/2018-38. Interessada: JULIANA MEDEIROS DE SOUZA CASTRO. Assunto: AFASTAMENTO PARA MESTRADO NO EXTERIOR.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, da servidora JULIANA MEDEIROS DE SOUZA CASTRO, matrícula 1.430.753-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Rádio Cultura, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal-SEC/DF, para participar de Programa de Mestrado no curso "Maestría en Relaciones Internacionales y Seguridad Hemisférica", na Universidade Central de Nicaragua, na cidade de Manágua - Nicarágua, no período de 30/03/2019 a 01/01/2021, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 08 de março de 2019

PROCESSO: 00002-00001138/2019-98. INTERESSADO: FERNANDO LUIS PIRES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso III, §1º, inciso II, c/c o art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor FERNANDO LUIS PIRES, matrícula nº 37.682-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo CD-CC-SP-20, no Gabinete da Deputada Federal Bia Kicis - PSL/DF, da Câmara dos Deputados, com ônus para a origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00080-00032979/2017-43. INTERESSADA: VERÔNICA FERREIRA DOS SANTOS. ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, com base nos termos da Portaria nº 42, de 28/01/2019, art. 2º, inciso III, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário, em 13/06/2018, publicado no DODF nº 112, de 14 de junho de 2018, página 21, que autorizou a cessão de VERÔNICA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 231.720-6, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE, de Chefe de Serviço, código FCPE 101.1, na Secretaria de Agricultura e Pesca, do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, com ônus para o órgão cessionário. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 11 de março de 2019

PROCESSO: 00111-00000818/2019-39. INTERESSADA: VIVIANE MELCHIOR DE SOUZA ANTERO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora VIVIANE MELCHIOR DE SOUZA ANTERO, matrícula nº 202.574-4, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer a Função de Assessor V, Símbolo EC-06, da Assessoria da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00149-00000056/2019-43. INTERESSADO: JOÃO LUCAS DA SILVA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com base no art. 3º, §§ 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso III, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor JOÃO LUCAS DA SILVA, matrícula nº 45.885-6, Agente de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer suas atividades funcionais na Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal. Fim determinado: Exercer suas funções no campo sócio educacional. Prazo certo: a contar da data da publicação deste ato e até 31/12/2020. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00306-00000142/2019-97. INTERESSADO: DANIEL MATOS MONTALVÃO MONTE SANTO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor DANIEL MATOS MONTALVÃO MONTE SANTO, matrícula nº 1.431.255-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Gerente de Orçamento e Finanças, da Administração Regional do SCIA e Estrutural - RA-XXV, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00080-00007901/2019-52. INTERESSADA: RITA DE CÁSSIA MORENO SAMPAIO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO/CESSÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, §1º, inciso II, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora RITA DE CÁSSIA MORENO SAMPAIO, matrícula nº 68.067-2, Técnica de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer suas atividades na Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no período de 1º a 06 de janeiro de 2019. AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora RITA DE CÁSSIA MORENO SAMPAIO, matrícula nº 68.067-2, Técnica de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 07 de janeiro de 2019. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00390-00000200/2019-16. INTERESSADO: RUBENS DO AMARAL. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor RUBENS DO AMARAL, matrícula nº 40.704-6, Auditor de Atividades Urbanas, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Habitação, da Coordenação de Política, Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, com ônus para o órgão de origem, a contar de 14 de janeiro de 2019. REVOGAR, com base no art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 153, inciso II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor RUBENS DO AMARAL, matrícula 40.704-6, Auditor de Atividades Urbanas, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, por motivo de afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, publicado no DODF nº 247, de 31/12/2018, p. 63, a partir de 13 de março de 2019. Publique-se e encaminhe-se à Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 04009-00000094/2019-70. INTERESSADO: LUCAS TADEU DE PAIVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor LUCAS TADEU DE PAIVA, matrícula nº 177.307-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão

Governamental, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00401-00000467/2019-64. INTERESSADA: JAQUELINE MONTELES AGUIAR. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora JAQUELINE MONTELES AGUIAR, matrícula nº 69.443-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, para exercer cargo em comissão, símbolo DFA-14, de Assessora, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00220-0000064/2019-61. INTERESSADO: CÉLIO RENE TRINDADE VIEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, e tendo em vista o teor do Ofício SEI-GDF nº 38/2019 - SETUL/GAB/SADJEL (18838346), resolve: TORNAR SEM EFEITO o ato que autorizou a cessão do servidor CÉLIO RENE TRINDADE VIEIRA, matrícula nº 34.054-5, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, publicado no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2019, pp. 33/34. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e à Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do DF - SETUL/DF, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00002-00001042/2019-20. INTERESSADA: ANA CLÁUDIA DIAS MACHADO ALVARES DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso III, §1º, inciso II, c/c o art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora ANA CLÁUDIA DIAS MACHADO ALVARES DA SILVA, matrícula nº 152.479-8, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo CD-CC-SP-25, no gabinete da Deputada Federal Bia Kicis - PSL/DF, da Câmara dos Deputados, com ônus para a origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00121-00000276/2019-67. INTERESSADA: JULIANA MACHADO COELHO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, com base no art. 9º, inciso II, e arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora JULIANA MACHADO COELHO, matrícula nº 126.694-2, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-01, de Gerente de Estudos Urbanos, da Diretoria de Estudos Urbanos e Ambientais, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, com ônus para a origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 12 de março de 2019

Processo: 04000-0000050/2019-93. Interessado: RAFAEL GAUCHE. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor RAFAEL GAUCHE, matrícula nº 224.492-6, Especialista em Assistência Social - Educador Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Ouvidor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - SECOM/DF, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, à servidora CRISTIANA CASTRO DOS SANTOS, matrícula nº 92.046-0, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de ensino médio, no percentual de 10% (dez por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2019. Processo SEI nº 040-000051309/2018-56.

ANDERSON DE MELO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, à servidora NEIDE DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 38.632-4, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de ensino médio, no percentual de 10% (dez por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2019. Processo SEI nº 040-00053109/2018-38.

ANDERSON DE MELO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, à servidora SANDRA VIEIRA MARINS, matrícula nº 38.868-8, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2019. Processo SEI nº 040-00001441/2019-06.

ANDERSON DE MELO SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CONCEIÇÃO LAURENTINO DE SOUSA, cônjuge do ex-servidor ONOFRE DAS GRAÇAS DE FREITAS, matrícula nº 79.462-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 23 de janeiro de 2019. Processo SEI nº 00413-00000977/2019-48.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSEFA BEZERRA DE LIMA, cônjuge do ex-servidor MIGUEL BATISTA DE LIMA, matrícula 92.471-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2019. Processo SEI nº 00413-00000876/2019-77.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 131, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00346198/2018-99, resolve: DESIGNAR MAURÍCIO GOMES FIORENZA, Matrícula 172.201-8, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria de Mobilização Institucional e Social para Prevenção de Endemias, para substituir o (a) Subsecretário (a), da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 133, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: declarar A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ANDRESSA LOHANNA BARBOSA DA SILVA, Matrícula 16712056, declarando vago o referido cargo, a contar de 26 de outubro 2018, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo 00060-00496030/2018-23.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 134, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, DANIELLY DE OLIVEIRA GRANCE LAGARES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL, 3ª Classe, Padrão V, matrícula 1442519X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA -GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR, declarando vago o referido cargo, a contar de 2 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00039816/2019-28.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 135, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, NAYARA NARLEY PIRES VIEIRA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16847784, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - OUVIDORIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 23 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00027016/2019-64.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 136, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, KAIJO CESAR RODRIGUES CALDAS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16859529, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UPA RECANTO DAS EMAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 05 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00048493/2019-63.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 137, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, VIVIANE THAIS FERNANDES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula.16767772, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 17 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00026402/2019-39.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 138, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JOSE EDVALDO PEREIRA DA SILVA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 16710401, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA - UNIDADE DE CARDIOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 19 de outubro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00503732/2018-71.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 139, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, THALYTA PORTELA DE OLIVEIRA, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16859804, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UPA RECANTO DAS EMAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 8 de agosto de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00377871/2018-32.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 140, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: declarar A VACÂNCIA da Carreira de GESTOR EM POL PUBL E GESTÃO GOVERNAMENTAL, cargo de TÉCNICO POL PUBL E GEST GOV, Padrão AU-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARIA MADALENA DE LIMA GALVÃO, matrícula 1401319-3, lotado(a) na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; a contar de 17 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00091487/2019-26.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 141, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: declarar A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE AOSD PAT. CLINICA, AS-06, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por CAROLINA DE PAULA VELOSO, matrícula 14409070, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de julho de 2018, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo 00060-00321343/2018-29.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 142, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MARCOS RENATO DIB ANDRADE, da Carreira de MÉDICO - GINECO.E OBSTETRICI, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula 01846620, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 29 de junho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00315150/2018-39.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 143, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, DANILO CAMPOS BASILIO, da Carreira de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 01460188, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 30 de outubro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00500767/2018-58.

OSNEI OKUMOTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 11 de março de 2019

PROCESSO: 00060-00029955/2017-81; INTERESSADO: TIAGO MATHEUS LOPES; ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 32.984, de 13 de junho de 2011, a cessão da servidora MÁRCIA CARDOSO RODRIGUES, matrículas SES nºs 0140443-1 e nº 0145195-2, cargo efetivo - Médico - Clínica Médica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, para exercer o cargo de Coordenadora do Curso de Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/DE/FEPECS), CNE - 06, com ônus para o órgão de origem. A cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente, em conformidade com os Arts. 152, inciso I alínea "a"; 153, inciso I e II Parágrafo único; 154, Parágrafo único inciso II e 157, II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no art. 7º da Lei Distrital nº 2.676/2001, de acordo com o processo nº 00060-00029955/2017-81. Publique-se e encaminhe ao Núcleo de Profissionais Cedidos e Requisitados-NPCR/GEAP/DIAP/SUGEP/SES, para os registros necessários.

PROCESSO: 00064-00000196/2019-24; INTERESSADO: CARMELIA MATOS SANTIAGO REIS; ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 32.984, de 13 de junho de 2011, a cessão da servidora CARMELIA MATOS SANTIAGO REIS, matrícula nº 0121639-2, cargo efetivo - Médico Dermatologista, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, para exercer cargo de Coordenadora de Cursos de Pós-Graduação e Extensão da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/DE/FEPECS), CNE - 06, com ônus para o órgão de origem. A cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente, em conformidade com os Arts. 152, inciso I alínea "a"; 153, inciso I e II Parágrafo único; 154, Parágrafo único inciso II e 157, II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no art. 7º da Lei Distrital nº 2.676/2001, de acordo com o processo nº 00064-00000196/2019-24. Publique-se e encaminhe ao Núcleo de Profissionais Cedidos e Requisitados-NPCR/GEAP/DIAP/SUGEP/SES, para os registros necessários.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: HOMOLOGAR nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados da Carreira Médica, admitidos em MARÇO/2016, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem de informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme processo SEI nº. 00060-00003323/2019-50.

037 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL
701042-03; - MÉDICO - PSQUIATRIA; 16747291; ISABEL CRISTINA PETERS; CM31; TERCEIRA I; 9,84.

os registros necessários.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício, no mês de MARÇO/2019, da Carreira Médica, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, conforme processo SEI nº 00060.00003323/2019-50.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

037 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL
701042-03; - MÉDICO - PSQUIATRIA; 16747291; ISABEL CRISTINA PETERS TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/03/2019.

os registros necessários.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº. 708 de 03 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR em parte a Ordem de Serviço de 08/03/2019, publicado no DODF nº 47, de 12/03/2018, página 28, ONDE SE LÊ: "...16739892; MARIA VERA DE SOUSA LIMA; TS31; TERCEIRA I; 9,68; ..."; LEIA-SE: "...16739892; MARIA VERA DE SOUSA LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/02/2019; conforme Processo SEI-GDF nº. processo SEI-GDF nº. 00060.00003323/2019-50.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR A CONCESSÃO GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF, Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal e Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, no que se refere ao Ato, publicado no DODF nº 47, de 12/03/2019, página 37, ONDE SE LÊ: "...ADMC, 16809114, MARIA HELAINE TOMAZ MADELA LEONEL, 7%, 08/02/2019..."; LEIA-SE: "...ADMC, 16809114, MARIA HELAINE TOMAZ MADELA LEONEL, 13%, 08/02/2019..."; ONDE SE LÊ: "...ADMC, 1681195X, GL A D I S TO N E ALVES ROCHA, 17%, 21/02/2019..."; LEIA-SE: "...ADMC, 1681195X, GL A D I S TO N E ALVES ROCHA, 21%, 21/02/2019...";

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Designar MIRNA DUTRA DE CASTRO BORGES, matrícula 1434642-7, ocupante do cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICOLOGIA, para substituir o GERENTE DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar CHRISTIANNY MARIA DE LIMA FRANCA, matrícula 0136694-7, ocupante do cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIOLOGIA, para substituir a GERENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE FUNCIONAL da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Designar MICHELLE COSTA MARTINS, matrícula 164717-2, ocupante do cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL, para substituir a GERENTE DE SERVIÇO SOCIAL da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar CAROLINA REBELO GAMA, matrícula 189131-6, ocupante do cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE - NUTRIÇÃO, para substituir o GERENTE DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Designar ANDREA AMARAL SOARES, matrícula 1434429-7, ocupante do cargo CIRURGIÃO-DENTISTA, para substituir o GERENTE DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria Nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando o Anexo I da referida portaria, resolve:

Art.1º Designar representante de Referência Técnica Colaborador de TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA: MILENA JORDÃO GOMES ALBUQUERQUE, matrícula: 1673029-1 com disponibilização de 10 horas/semanais, pelo período de 06 (seis) meses;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a FLAVIA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS, matrícula 0173667-1, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio no período de 12/01/2014 a 11/02/2019. Conforme processo nº 00060-00025857/2019-37.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a ERICKA REJANE MOURA DE OLIVEIRA VELOSO, matrícula 0173701-5, Assistente Social, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio no período de 12/01/2014 a 11/02/2019. Conforme processo nº 00060-00030904/2019-64.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a GENILDA EMERICK MARTINS PEREIRA, matrícula nº 173.5047-, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio no período de 12/01/2014 a 11/01/2019 - Requerimento.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a MARIA BERNADETE SOARES CARLOS, matrícula nº 147.125-2, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio no período de 24/10/2013 a 23/10/2018 - Processo 273.000.093/2013.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a LIDIANE DUARTE MARTINS, matrícula nº 0173838-0, Med. da Família e Comunidade, lotada na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio no período de 12/01/2014 a 04/02/2019. Conforme Processo nº 0060002466/2014.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a PAULO RENATO SCHOLTZ, matrícula 0133442-5, Técnico Administrativo, lotado no NCE/GPAPS-CS/DA/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio no período de 26/12/2013 a 25/12/2018. Conforme processo nº 00060-00044926/2019-10.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a ARI RODRIGUES CARNEIRO, matrícula 0173629-9, Auxiliar de Enfermagem, lotado no GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio no período de 12/01/2014 a 10/01/2019. Conforme processo nº 00060-00051807/2019-13.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a MARCOS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 0172679-X, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., lotado no GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio no período de 12/11/2013 a 10/11/2018. Conforme processo SEI nº 00060-00029808/2019-73.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora VANUSA ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº174.021-0, Enfermeira, lotada na GSAP4-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 12/01/2014 a 11/01/2019 - Processo SEI -00060-00042527/2019-14.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIANA MACÉDO QUEIROGA, matrícula nº 173.990-5, Assistente Social, lotada na GSAP4/GUARÁ/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 12/01/2014 a 11/01/2019- Processo SEI - 00060-00031582/2019-71;

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora CRISTIANE ARAÚJO SOARES NEPOMUCENO, matrícula nº 0173705-8, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 12/01/2014 a 20/01/2019. Conforme processo SEI - 00060-00022798/2019-45.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora ANDREIA DA SILVA LACERDA MALTA, matrícula nº 0147287-9, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio nos períodos de 21/10/2013 a 03/11/2018. Conforme processo SEI nº 00060-00052601/2019-01.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora VERA LOPES DA SILVA, matrícula nº 0174020-2, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio nos períodos de 12/01/2014 a 10/01/2019. Conforme processo SEI nº 00060-00062197/2019-75.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora CRISTIANE PERES DOS SANTOS, matrícula nº 0174258-2, Enfermeiro, lotada na GEAQAPS/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 23/01/2014 a 03/02/2019. Conforme processo SEI nº 00060-00041811/2019-65.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA APARECIDA DO AMARAL ILDEFONSO, matrícula nº 0173940-9, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 12/01/2014 a 10/01/2019. Conforme processo SEI nº 00060-00057738/2019-43.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora JAQUELINE CASTELO SILVA, matrícula nº 0173801-1, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 12/01/2014 a 10/01/2019. Conforme processo SEI nº 00060-00065396/2019-35.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora JACIRENE MOURAO DE ARAUJO DINIZ, matrícula nº 0173642-6, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 12/01/2014 a 10/01/2019. Conforme processo SEI nº 00060-00017076/2019-79.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora NERIVALDA APARECIDA DE FARIA OLIVEIRA, matrícula nº 0173813-5, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 11/01/2014 a 12/01/2019. Conforme processo SEI nº 00060-00065868/2019-50.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora MESSILENE CAVALCANTE LIMA, matrícula nº 0174060-1, Médico - Pediatra, lotada na GAPAPS/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 12/01/2014 a 10/01/2019. Conforme processo SEI nº 00060-00033307/2019-91.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARCIA MARIA NOBREGA DE ARAUJO, matrícula nº 0128081-3, Técnico Administrativo, lotada na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio nos períodos de 03/02/2008 a 31/01/2013 e 6º Quinquênio nos períodos de 01/02/2013 a 30/01/2018. Conforme processo SEI nº 00060-00034327/2019-80.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RAMIRO MOTA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 141.401-1, Enfermeiro, lotado na GSAP4-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio nos períodos de 01/10/2011 a 30/09/2016- Processo SEI - 00060-00055833/2019-11.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARTA ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 0173553-5, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 11/01/2014 a 06/02/2019. Conforme processo SEI nº 00060-00063620/2019-54.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora RAQUEL MOREIRA FERRAZ, matrícula nº 0173513-6, Enfermeiro, lotada na NVEPI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 12/01/2014 a 10/01/2019. Conforme processo SEI nº 00060-00066997/2019-65.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto da servidora CAROLINA LOPES DE LIMA REIGADA matrícula nº 1687840X, para participar do 15º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade que se realizará no período de 10 de julho a 13 de julho de 2019 em Cuiabá/MT. Conforme processo 00060-00061518/2019-14.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto do servidor Patrick Silva Damasceno, matrícula: 1.437.103-0, Médico de Família e Comunidade, lotado na GSAP1 Núcleo NB, compondo equipe na UBS 2 Metropolitana, para participar do evento: Abordagens Inovadoras para intensificar esforços para um Brasil livre de Hanseníase-BDSF em Recife - PE, no período de 08 a 12 de abril de 2019. Conforme processo 00060-00070823/2019-05.

TORNAR SEM EFEITO a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor WILLIAM SANTOS BARBOSA, matrícula nº 0125475-8, referente ao 5º Quinquênio no período de 09/12/2005 a 08/12/2005, por meio da Ordem de Serviço de 31/01/2011, publicada no DODF nº 25, de 04/02/2011, página 39.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

os registros necessários.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 11 DE MARÇO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARILENE SANTOS, 1.434.966-3, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, 2.034 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de junho de 1990 a 10 de setembro de 1990 e 10 de maio de 2006 a 03 de setembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00032626/2019-80. EDINO MARTINELLI CAVALCA E SILVA, 1.687.745-4, CIRURGIÃO DENTISTA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, 6.053 dias, ou seja, 16 anos, 7 meses e 3 dias, prestados POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no período de 1º de fevereiro de 2002 a 28 de agosto de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00004889/2019-07. LINDALVA TEREZINHA LEONEL, 1.438.891-X, TÉCNICO HIGIENE DENTAL, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, 1.302 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1990 a 31 de março de 1990, 1º de janeiro de 2005 a 17 de agosto de 2006 e 1º de maio de 2010 a 16 de março de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00535445/2018-20. GEORGE LUIZ GIL, 173.584-5, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, 1.701 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22 de fevereiro de 1999 a 05 de fevereiro de 2000, 1º de agosto de 2004 a 06 de setembro de 2004, 1º de outubro de 2004 a 30 de novembro de 2007 e 1º de agosto de 2008 a 06 de janeiro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00050148/2019-90. ANDREIA CANDIDA DA SILVA BANDEIRA, 198.398-9, ASSISTENTE SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, 759 dias, ou seja, 2 anos e 29 dias, prestados na SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DF, no período de 07 de novembro de 2008 a 05 de dezembro de 2010, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060.00518171/2018-12. KARLA MAGNA QUARESMA BIZANHA, 130.487-9, MÉDICO-GINECO. E OBSTETRICIA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, 518 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de março de 1989 a 31 de julho de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00242454/2017-99. ROSE BELLE LEMOS DUBOIS, 129.916-6, PSICOLOGO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, 127 dias, ou seja, 4

meses e 7 dias, prestados prestado a FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 26 de dezembro de 1989 a 1º de maio de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-004548/2015. RENATA LOPES DE CARVALHO, 1434872-1, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. 1.723 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de agosto de 2003 a 27 de março de 2004, 1º de setembro de 2004 a 1º de junho de 2006, 1º de novembro de 2006 a 10 de março de 2008, 1º de agosto de 2008 a 14 de setembro de 2008, 02 de fevereiro de 2009 a 22 de fevereiro de 2009, 02 de março de 2009 a 30 de abril de 2009 e 20 de dezembro de 2010 a 09 de agosto de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00042574/2019-50. MARIA APARECIDA, 1662237-5, MÉDICO-GINECO.E OBSTÁTRICIA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. 1.634 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 24 dias, prestados HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS-HFA, no período de 14 de julho de 2009 a 02 de janeiro de 2014, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-000666170/2019-51. EDNALVA ALVES COSTA, 183.718-4, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. 6.820 dias, ou seja, 18 anos, 8 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de abril de 1987 a 06 de julho de 1988, 13 de julho de 1988 a 09 de maio de 1991, 13 de dezembro de 1991 a 1º de março de 2004, 1º de julho de 2004 a 30 de setembro de 2004 e 1º de outubro de 2007 a 23 de novembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00064745/2019-00.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 04 de 29 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 211 de 06 de novembro de 2018, página 37, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a), ROSANGELA ALVES BRAGA, 1.660.941-7, Técnico em Higiene Dental. ONDE SE LÊ: "...Secretaria de Estado de Saúde. ...". LEIA-SE: "... Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 04 de 29 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 211 de 06 de novembro de 2018, página 37, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a), LUCIENE BRENDA TOSO SFALSINI, 157.125-7, Médico da Família e Comunidade. ONDE SE LÊ: "...Secretaria de Estado de Saúde. ...". LEIA-SE: "... Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 05 de 23 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 226 de 28 de novembro de 2018, página 20, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a), MARIO RESENDE BITTAR, 129.609-4, Médico da Família e Comunidade. ONDE SE LÊ: "...Secretaria de Estado de Saúde. ...". LEIA-SE: "... Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 06 de 21 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 245 de 27 de dezembro de 2018, página 102, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a), CLAUDIO PAIVA DE MENDONÇA, 136.379-4, MOTORISTA. ONDE SE LÊ: "...Secretaria de Estado de Saúde. ...". LEIA-SE: "... Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 182 de 21 de setembro de 2017, página 24, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a), TELMA MARIA GUTERRES, 134.44-X, ENFERMEIRO. ONDE SE LÊ: "...no período de 02 de julho de 1990 a 10 de julho de 1994, contados para fins de adicional e aposentadoria. ...". LEIA-SE: "... no período de 02 de julho de 1990 a 10 de julho de 1994, contados somente para aposentadoria. ...".

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA servidora CRISTIANE DA SILVA TELES COUTINHO, matrícula 1.434.988-4, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF nº 21 de 30 de janeiro de 2019, pag. 107.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 26 de setembro de 2016, publicada no DODF Nº 191 de 7 de outubro de 2016, Página 23, que concedeu Licença Prêmio a MARILENE SANTOS, matrícula nº 1.434.966-3, ONDE SE LÊ: "...referente ao 1º Quinquênio no período de 10.08.2011 a 09.08.2016..."; LEIA-SE: "...referente ao 1º Quinquênio no período de 10/08/2011 a 07/08/2016...". Conforme processo nº 280.000.558/2016.

Na Ordem de Serviço Nº 03, de 05 de março de 2014, publicada no DODF Nº 52 de 13 de março de 2014, página 61, que concedeu Licença Prêmio a CRISTIANE PERES DOS SANTOS, matrícula 174.258-2, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, período de 12.01.2009 a 10.01.2014..."; LEIA-SE: "...1º Quinquênio, período de 12/01/2009 a 22/01/2014...".

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MARÇO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00084448/2019-72, resolve: DESIGNAR JAQUELINE DA SILVA ALVES, Matrícula 138927-0, para substituir a Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 32, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RENATA VERNAY LOPES, matrícula 1401940-X, como executora substituta do Contrato nº 094/2013 - NCC/CODAG/ FHB, em substituição a Marcela Moreira Coelho, matrícula 1401924-8, objeto do processo nº 0063-000242/2012.

Art. 2º Designar RENATA VERNAY LOPES, matrícula 1401940-X, como executora substituta do Contrato nº 095/2013 - NCC/CODAG/ FHB, em substituição a Marcela Moreira Coelho, matrícula 1401924-8, objeto do processo nº 0063-000242/2012.

Art. 3º Designar MADELLON MELO DE ASSIS, matrícula 1681964-0, como executor do Convênio nº 002/2016 - NCC/CODAG/ FHB, em substituição a Renata Cristina Gontijo, matrícula 1681765-6, e designar Carla Carvalho Dalapicolla, matrícula 1401991-4, como executora substituta do Convênio nº 002/2016 - NCC/CODAG/FHB, em substituição a RYANNE CAMILO CAIXETA, matrícula 1681747-8, objeto do processo nº 0063-000243/2016.

Art. 4º Designar CARLA CARVALHO DALAPICOLLA, matrícula 1401991-4, como executora substituta do Convênio nº 007/2016 - NCC/CODAG/ FHB, em substituição a Sara Camilo, matrícula 1401836-5, objeto do processo nº 0063-000325/2016.

Art. 5º Designar MADELLON MELO DE ASSIS, matrícula 1681964-0, como executor substituto do Convênio nº 011/2016 - NCC/CODAG/ FHB, em substituição a Carla Carvalho Dalapicolla, matrícula 1401991-4, objeto do processo nº 0063-000318/2016.

Art. 6º Designar YSIS MARTINS AQUINO, matrícula 1681885-7, como executora do Convênio nº 012/2016 - NCC/CODAG/ FHB, em substituição a Márcia Maria Pereira Holanda, matrícula 1401882-9, objeto do processo nº 0063-000330/2016.

Art. 7º Designar BÁRBARA DE ALBUQUERQUE BERÇOT, matrícula 0353235-6, como executora substituta do Contrato nº 016/2017 - NCC/CODAG/ FHB, em substituição a Marcela Moreira Coelho, matrícula 1401924-8, objeto do processo nº 0063-000255/2016.

Art. 8º Designar GABRIELE GARCIAS DE FARIA, matrícula 1681817-2, como executora substituta do Contrato nº 033/2017 - NCC/CODAG/ FHB, em substituição a Sávila Rezende Cunha Rocha, matrícula 1402007-6, objeto do processo nº 0063-000319/2016.

Art. 9º Designar ANANDA GOMES ALMEIDA, matrícula 1682290-0, como executora substituta do Convênio nº 002/2018 - NCC/CODAG/ FHB, em substituição a Carla Carvalho Dalapicolla, matrícula 1401991-4, objeto do processo nº 00063-00003646/2018-88.

Art. 10 Designar RENATA VERNAY LOPES, matrícula 1401940-X, como executora substituta do Contrato nº 040/2018 - NCC/CODAG/ FHB, em substituição a Marcela Moreira Coelho, matrícula 1401924-8, objeto do processo nº 00063-0003405/2018-39.

Art. 11 Designar RYANNE CAMILO CAIXETA, matrícula 1681747-8, como executora e Vanessa Mendes da Silva, matrícula 1402003-3, como executora substituta do Contrato nº 001/2019 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 00063-00002065/2018-29.

Art. 12 Designar EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1402084-X, como executor do Contrato nº 034/2016 - NCC/CODAG/ FHB, em substituição a Alex Garcia de Assis, matrícula 1402068-8, objeto do processo nº 0063-000195/2016.

Art. 13 Designar HELIO DE OLIVEIRA BARRROS, matrícula 1401849-7, como executor substituto do Contrato nº 045/2018 - NCC/CODAG/ FHB, em substituição a Paulo dos Reis, matrícula 1402285-0, objeto do processo nº 0063-000238/2015.

Art. 14 Designar SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA, matrícula 1690661-6, como executor e Evandro Martins Medeiros, matrícula 1690356-0, como executor substituto do Contrato nº 006/2016 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 0063-000351/2015.

Art. 15 Designar THAYS RACHEL BORBA DE SOUZA, matrícula 1402215-X, como executora do Contrato nº 013/2016 - NCC/CODAG/FHB, em substituição a João Rogério Cardoso de Oliveira, matrícula 1402313-X, e designar Anne Rodrigues Ferreira, matrícula 1682326-5, como executora substituta do Contrato nº 013/2016 - NCC/CODAG/FHB, em substituição a Caroline da Costa Leal Antunes, matrícula 1402189-7, objeto do processo nº 0063-000240/2015.

Art. 16 Designar ISRAEL FRANCISCO DA SILVA, matrícula 1690353-6, como executor substituto do Contrato nº 003/2018 - NCC/CODAG/FHB, em substituição a Leandro Neves de Souza, matrícula 1402364-4, objeto do processo nº 0063-000399/2013.

Art. 17 Designar ISRAEL FRANCISCO DA SILVA, matrícula 1690353-6, como executor substituto do Contrato nº 004/2018 - NCC/CODAG/FHB, em substituição a Leandro Neves de Souza, matrícula 1402364-4, objeto do processo nº 0063-000399/2013.

Art. 18 Designar THAYS RACHEL BORBA DE SOUZA, matrícula 1402215-X, como executora do Contrato nº 037/2018 - NCC/CODAG/FHB, em substituição a Kamila Moraes Bezerra, matrícula 1402193-5, e designar Ana Gabriela de Almeida Fernandes, matrícula 1681942-X, como executora substituta do Contrato nº 037/2018 - NCC/CODAG/FHB, em substituição a Thays Rachel Borba de Souza, matrícula 1402215-X, objeto do processo nº 0063-000240/2015.

Art. 19 Designar TATIANA TENU TO SILVA, matrícula: 1682204-8, como executora substituta do Contrato nº 029/2018 - NCC/CODAG/FHB, em substituição a João Rogério Cardoso de Oliveira, matrícula 1402313-X, objeto do processo nº 0063.000265/2017.

Art. 20 Designar MARIA AMELIA NERI FRAGA, matrícula 1690875-9, como executora substituta do Contrato nº 032/2018 - NCC/CODAG/ FHB, em substituição a Rogério Pereira Araújo, matrícula 1402368-2, objeto do processo nº 00063.00002816/2018-15.

Art. 21 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00014167/2019-88, resolve: EXONERAR, a pedido, RAPHAEL CÂNDIDO APOLINÁRIO PEIXOTO, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 223.085-2, Padrão 07-PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 12 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00018469/2019-25, resolve: EXONERAR, a pedido, NINA JARDIM GASPARI, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 241.663-8, Padrão 01-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 05 de fevereiro de 2019.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00150305/2018-19, resolve: EXONERAR, a pedido, DANIELLE RUSSEL MESQUITA BRAGA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 223.697-4, Padrão 03-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2018.

RAFAEL PARENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018, e acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art.1º Dispensar MARLI DE FÁTIMA DA SILVA CÂMARA, matrícula 69.192-5, e LUCAS COSTA DA SILVA CARVALHO, matrícula 239.755-2, como gestores financeiros titular e suplente, e SÔNIA REGINA SOARES DA SILVA, matrícula 206.739-0, e MARIA AURISTELA BARBOSA ALVES DE MIRANDA, matrícula 176.227-3, como gestoras pedagógicas titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 123/2017, firmado entre a SEEDF e a CRECHE COMUNITÁRIA DA QE 38, objeto do processo nº 080.008415/2017, processo SEI 00080-00022092/2019-17.

Art.2º Designar LÍLIAN CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula 23.547-4, e GÍCIA DE CÁSSIA MARTINICHEN FALCÃO, matrícula 64.406-4, lotadas na CRE GUARÁ, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 123/2017, firmado entre a SEEDF e a CRECHE COMUNITÁRIA DA QE 38, objeto do processo nº 080.008415/2017, processo SEI 00080-00022092/2019-17.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 12 DE MARÇO DE 2019
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar ZILDA SOARES MARRA, matrícula no 46.258-6, executora titular, e SIMÔNIA MARQUES NONATO, matrícula no 211.021-0, executora suplente, do Contrato Emergencial de Prestação de Serviços nº 03/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, objeto do processo nº. 00080.00001919/2019-41, ambas lotadas na CRE Ceilândia/UNIAE.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 11 DE MARÇO DE 2019
A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 228, de 08 de novembro de 2016, e, de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar JESSÉ LEITE DE ALMEIDA, matrícula nº 193.277-2 e Paula Cristina Mota Silva, matrícula nº 224.021-1, nas funções de Executora Titular e Suplente, respectivamente, para o CONTRATO Nº 015/2018, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação de multa de trânsito, Processo nº 113.022.768/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 12 DE MARÇO DE 2019
A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MANUEL REJANIO PAULO MATIAS, matrícula 224.125-0, para substituir MAURÍCIO THEODOSIO MATTOS MARQUES, matrícula 93.760-6, no cargo de Coordenador de Planejamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 20/03/2019 à 29/03/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 9, DE 11 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, resolve: CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, quinze (15) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos a que faz jus a servidora MARIA VALÉRIA LEMOS VASCONCELOS, matrícula 39.201-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, TA-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº. 00370.00000732/2019-28.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR TOSHIO UCHIGASAKI, matrícula 185420-8, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula 1689412-X, Diretor de Infraestrutura Rural e Serviços, Símbolo CNE-07, no período de 11/02/2019 a 01/03/2019, por motivo de férias do titular do cargo.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 11 DE MARÇO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula nº 186184-0, pelo dependente Leon Freire Barreto, nascido em 18/04/2018, conforme Processo SEI nº 070.00000371/2019-59.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE MARÇO DE 2019
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, do Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto Distrital nº 27.958 de 16 de maio de 2007, e do artigo 13, do Regimento Interno publicado no DODF nº 111, de 12 de junho de 2007, e CONSIDERANDO a necessidade de assegurar, aos cidadãos, o direito de acesso aos serviços de ouvidoria, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei nº 4.896/2012, resolve:

Art. 1º Designar JAIR VASCONCELOS DA SILVA, Matrícula 12003026 para responder pela Ouvidoria da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal- FAPDF, nos termos da Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012, cujos serviços são regulados pelo Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015.

Art. 2º Designar THAINÁ SALVIATO BATISTA, Matrícula nº 1690540-7 Chefe da Assessoria de Comunicação da FAPDF, para exercer a função de Autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI - Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, no âmbito da FAPDF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, com fulcro no art. 87, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Não conceder licença capacitação a servidora KELYN LOPES PONTES, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.395-2, para o período de 11/03/2019 a 24/04/2019, para participar de curso de Agente Penitenciário e Segurança Pública, com carga horária total de 200h, a ser realizado pela Associação Brasileira de Educação Online - ABELINE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 24, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no inc. VII, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Designar MARIA SOBERANA RODRIGUES DE CARVALHO, Diretora de Execução de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, matrícula nº 1686056-X; RENAN WILSON NASCIMENTO DE MELO, Gerente de Registros Financeiros, matrícula 187.604-X; SÔNIA ABREU DE ARAÚJO DOS SANTOS, Gerente de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, Matrícula 174.437-2, para representarem esta Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - CNPJ 00.394.718/0001-00 e o Fundo Penitenciário do Distrito Federal - CNPJ 10.407.402/0001-69, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, com a finalidade de requererem certidões, certificados e quaisquer outros documentos necessários a permitir o adequado funcionamento desta Pasta, podendo, inclusive, fazer consultas e tomar ciência de despachos e decisões proferidas em processos nos quais esta Pasta e o referido Fundo figurem como partes.

Art. 2º Delegar aos servidores indicados no Art. 1º, a responsabilidade de manter atualizada a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa, na forma estabelecida no Decreto nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 141, DE 11 DE MARÇO DE 2019
A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, Inciso I, alínea "b" do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, c/c Artigo 3º, Inciso VI do Decreto 7.165 de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 00054-00019586/2019-13, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 11 de março de 2019, o ST QPPMC LUIZ ANTONIO BEZERRA DA SILVA - Matrícula 14.581-5, do Quadro de Praças Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso II e, 92, Inciso III, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, para fins de transferência ex-offício para reserva remunerada, por contar o Policial-Militar 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada ex-offício, o ST QPPMC LUIZ ANTONIO BEZERRA DA SILVA - Matrícula 14.581-5, do Quadro de Praças Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso II e 92, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por contar o Policial-Militar 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 140, DE 07 DE MARÇO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.273/2002, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 02 de julho de 2018, o 2º TEN PM RR QOPMA JACINTO EZEQUIEL DOS SANTOS, matrícula 03.749/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais ao tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 128, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002, resolve: SUSPENDER a Isenção do Imposto de Renda do 3º SGT634 PM REF LUIS MAURICIO ALVES DOS SANTOS, matrícula 10.831/6, de acordo com os dispositivos legais: Art. 26, §1º, §2º da Lei nº 10486/2002. Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c a Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988, art. 6º Caput, Inciso XIV. Por ter sido reinspecionado por junta médica da corporação e não possuir doença especificada em lei conforme ata de saúde nº 5148/2019634/CPSO.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 131, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002, resolve: SUSPENDER o auxílio invalidez do TC PM REF SÉRGIO MISACK GONÇALVES, matrícula 50.241/3, com fulcro no dispositivo legal do Art. 26, § 1º e § 2º, da Lei nº 10.486/2002 e Parecer Técnico S/N datado de 27 de fevereiro de 2019, em virtude da constatação de 634 exercício irregular de atividade laboral remunerada.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 118, DE 19 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 07 de fevereiro de 2019, ao MAJ PM REF ARQUIMEDES MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 863/X, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c a Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988, art. 6º Caput, Inciso XIV.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 124, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002, resolve: CONCEDER a parcela de Auxílio Invalidez, a contar de 27 de setembro de 2018, em conformidade com o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 12.086 de 06 de novembro de 2009, ao CAP PM REF JOÃO EVANGELISTA DO NASCIMENTO, matrícula 03.563/7, bem como isentá-lo do imposto de renda de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c, o art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 93, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.71462/2018-50, resolve: REFORMAR, ex officio, o TC PM RR LUIZ FERNANDES CUMARU, matrícula 50.757/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º; 26 inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; e isentá-lo de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º, Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 142, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo: 054.000.371/2004, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria PMDF Nº 464 de 03 de dezembro de 2018, DODF Nº 244, de 26 de dezembro de 2018, referente ao SD PM REF MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DE PAULA, matrícula 22.252/6 mantendo a integralidade de seus proventos, Isenção de Imposto de Renda conforme Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" e Suspender o Auxílio-invalidez conforme o artigo 26, inciso II, da Lei de Vencimentos nº 10.486/2002.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 144, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.611/2012, resolve: REFORMAR, ex officio, o 2º SGT PM RR EURÍPEDES RODRIGUES PEREIRA, matrícula 12.474/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; e isentá-lo de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 566, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00009843/2019-09, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 528 de 18 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41 de 27 de fevereiro de 2019, para onde se lê: "... o benefício da Pensão Militar legado pelo Terceiro Sargento..."; leia-se: "... o benefício da Pensão Militar legado pelo Segundo Sargento QPPMC KÁSSIO FELIX DA SILVA, Matrícula nº 22.101/5, ...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF n.º 93 de 21 de dezembro 2011, resolve: RETIFICAR, em cumprimento a Decisão nº 699/2019, contida nos autos do Processo de Pensão Militar nº 053.002.808/2014-CBMDF, na Portaria de 20 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 19, de 26 de janeiro de 2015, o ato referente à pensão militar instituída pelo ex-2º Tenente BM Ref. IRIS DA SILVA, matrícula nº 1406348, para onde se lê: "artigo 7º inciso I e II, 9º, § 2º da Lei nº 3.765 de 04 de maio de 1960", leia-se: "artigos 37, inciso I, 39, § 1º e 53 da Lei nº 10.486/2002".

JOSTON ALVES DE SOUSA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor: RICARDO DE MORAIS, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 35.842-8, matrícula SIAPE nº 1409385, a partir de 08.03.2019, conforme processo SEI-GDF nº 00052-0002791/2019-98, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora: SUELEN MARIA LEITÃO SANTIAGO, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 58.514-9, matrícula SIAPE nº 1412014, a partir de 03.03.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00002102/2019-45, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com base no artigo 1º da Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, resolve:

Art. 1º Designar ISRAEL GOMES LIMA, matrícula nº 242.040-6, e JAMES DIVINO DA COSTA, matrícula nº 238.651-8, como executor e suplente, respectivamente, em substituição a PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 221.253-6, no Contrato de Aquisição de Bens nº 16/2018- EXTINTORES, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a Empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME.

Art. 2º Os executores relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II, XII e XVII do artigo 25, do Decreto nº 34.668, de 13 de setembro de 2013, observadas as disposições do Decreto nº 24.204 de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os Membros que integrarão a Comissão Setorial da Avaliação de Documentos - CSAD, instituída pelo artigo 1º do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, incumbida do processo necessário à avaliação de documentos orgânicos do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - IDC PROCON DF.

Art. 2º A CSAD será composta pelos seguintes servidores:

I - RAPHAELA CORTEZ RAMOS, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade: Administração, matrícula 242.309-X, Membro;

II - GLAUCY FRANCISCA ARAGÃO SANTOS, Assessor do Núcleo de Documentação e Informação, da Gerência de Administração Geral, matrícula 242798-2, Membro;

III - JOSÉ DIVINO DE MEDEIROS, Assessor Técnico do Núcleo de Documentação e Informação, da Diretoria de Administração Geral, matrícula 238.674-7, Membro;

IV - MARÍLIA RIBEIRO DE FIGUEIREDO PEREIRA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade: Administração, matrícula 222.042-3, Membro;

V - MARIA SAMARA PIRES MOURINHO, Técnica de Atividades de Defesa do Consumidor, matrícula 222.034-2, Membro;

VI - JAYNNE VERISSIMO LIMA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor Especialidade: Administração, matrícula 227.616-X, Membro;

VII - PATRÍCIA QUEIROZ MOTTA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade: Direito e Legislação, matrícula 227.676-3, Membro;
VIII - RAONI MACHADO JURUÁ, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade: Direito e Legislação, matrícula 222.105-5, Membro.

IX - LORENA CONTREIRAS BRITO, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, matrícula 222.051-2, Membro.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por RAPHAELA CORTEZ RAMOS e nos seus impedimentos legais eventuais por GLAUCY FRANCISCA ARAGÃO SANTOS.

Art. 3º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, em conformidade com o artigo 12 do Decreto nº 24.204 de 10 de novembro de 2003:

I - Sugerir ao Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho, na forma disposta no Art. 14 § 2º do Decreto de que trata o caput deste Artigo.

II - Desenvolver as classes de assuntos relativos às atividades-fim do PROCON-DF, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos às atividades-fim;

III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade de Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim, e,

IV - Encaminhar ao órgão Central do SIARDF propostas de adaptação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade de Destinação de Documentos, referentes às atividades - meio e fim.

Art. 4º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção e utilização documental do IDC PROCON-DF:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, de acordo com seus valores primário e/ou secundário;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fase corrente, intermediária e permanente;

III - Fixação dos prazos de guarda nas idades corrente e intermediária, bem como decisão quanto à destinação final dos conjuntos orgânicos, qual seja: eliminação ou guarda permanente.

Art. 5º Compete, ainda, à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, executar outras atividades estabelecidas no Decreto 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 27, de 11 de julho de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, aprovado pelo Decreto 38.927 de 13 de março de 2018, resolve: DESIGNAR os servidores infranominados para se apresentarem no PROCON Sede do Distrito Federal, no dia 16/03/2019, no período das 10h às 16h, para atuarem em MUTIRÃO coordenado por LORENA CONTREIRAS BRITO, matrícula 2220512, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, com fins de auxiliar em atividades administrativas complementares às atividades de atendimento ao público, levando-se em conta as atribuições regimentais desta Autarquia, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Servidor	Matrícula	Setor
George Ribamar Sala	236512X	Núcleo de Atendimento Presencial - Sede
Luanna Suellen Lourdes dos Santos	2427869	Núcleo de Atendimento Presencial - Sede
Lucas Queiroz Santos	2427966	Núcleo de Atendimento Presencial - Sede
Thays Oliveira Magalhães	2427737	Núcleo de Atendimento Presencial - Sede
Emanuelle Fernandes Rocha Barros	2220350	Núcleo de Atendimento Presencial - Sede
Jayne Verissimo Lima	227616X	Núcleo de Acompanhamento e Retorno - Sede
Pedro Thiago Silva Cucco	2427753	Núcleo de Atendimento Presencial - Sede
Jhonata Vieira da Silva	2427761	Núcleo de Atendimento Presencial - Sede
Renata Pinheiro D'Azevedo	2252805	Núcleo de Atendimento Presencial - Sede
Max Yuri Barbosa Ribeiro	242777X	Núcleo de Atendimento de Planaltina
Bruno Barbosa Souza	2424525	Núcleo de Atendimento de Sobradinho
Jorge Rubens Rodrigues da Silva	2427974	Núcleo de Atendimento de Ceilândia
Silvia Beserra Damascena Xavier	2233576	Núcleo de Atendimento de Ceilândia
Gabriela Rodrigues Schifter	2427611	Núcleo de Atendimento de Brasília
Priscila Pereira Barbosa	2425165	Núcleo de Atendimento de Brasília
José Ribamar Coelho de Sousa	2379236	Núcleo de Atendimento do Riacho Fundo

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR RICARDO TERENZI CARDOSO matrícula 273.690-X, Chefe da Unidade Especial de Gestão Técnica de Obras, Símbolo CNE-05, para Substituir MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula 273.578-4, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, nos períodos de 04 de março de 2019 a 13 de março de 2019 e 1º de abril de 2019 a 10 de abril de 2019, por motivo de férias do titular.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, matrícula 108.581-6, para Substituir ENRIETE FORTES DE ALMEIDA, matrícula 41.644-4, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Planejamento Orçamentário, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no período de 12 de fevereiro de 2019 a 11 de maio de 2019, por motivo de licença médica do titular.

IZIDIO SANTOS JÚNIOR

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 84, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no art. 2º, sob a Coordenação do primeiro, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e Termo de Referência, devendo atuarem no Processo SEI/GDF nº 00094-00001177/2019-11, cujo objeto é a contratação de Organizações de Catadores para atender as demandas atuais e futuras do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, para coleta seletiva e/ou serviços de triagem.

Art. 2º Designar FRANCISCO ANTONIO MENDES JORGE - matrícula 273.517-2, ADRIANA SILVA ALVES - matrícula 273.634-9, ANDREA PORTUGAL FELLOWS KUHNERT Dourado - matrícula 273.570-9, ANDRÉ LUIZ SANTOS THOMÉ - matrícula 273.625-X, DAVID DE BRITO PEIXOTO - matrícula 273.592-X, RAISSA MARIA COMETA MOTA MORUZZI - matrícula 273.733-7 e RAFAEL SOUZA ARAÚJO - matrícula 120.0307-7.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

INSTRUÇÃO Nº 85, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no art. 2º, sob a presidência do primeiro, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e Termo de Referência, devendo atuarem no Processo SEI/GDF nº 00094-00001000/2019-15, cujo objeto é a contratação, em caráter EMERGENCIAL, de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares (excetuando-se os materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva), as atividades de limpeza de vias e logradouros públicos (varrição manual e mecanizada, catação de papéis em áreas gramadas, a lavagem de vias urbanas, a lavagem de monumentos e prédios públicos, a pintura de meio-fio e equipes de serviços diversos), a remoção e transporte de resíduos sólidos produzidos nestas atividades de limpeza, a remoção de resíduos volumosos e de entulhos lançados em logradouros, a remoção de animais mortos, à prestação dos serviços de operação e manutenção dos sistemas de transferência de resíduos sólidos urbanos do Distrito Federal atividades estas, devidamente, referenciadas nas áreas compreendidas no Lote 1, mencionadas a seguir: Itapuã, Paranoá, Região dos Lagos, Condomínios Contagem, Sobradinho, Sobradinho II, Fercal, Lago Oeste, Mestre Darmas, Planaltina, Arapoanga, Vale do Amanhecer, Nova Colina, Alto da Boa Vista, Condomínios Grande Colorado, Brazlândia, Park Way I, Núcleo Bandeirante, Guará I, Guará II, Candangolândia, Colônia Agrícola Águas Claras, Setor Militar, Cruzeiro, Asa Sul, Sudoeste/Octogonal, Asa Norte, Lago Sul, Lago Norte, Varjão, Taguari, Mansões do Lago Norte, Torto, Condomínios São Bartolomeu, Condomínios Jardim Botânico, São Sebastião, Setor Residencial Tororó, Setor Habitacional Dom Bosco, Vila Planalto.

Art. 2º Designar ANDRÉ LUIZ SANTOS THOMÉ - matrícula 273.625-X, FELIPE MOUTINHO DE OLIVEIRA - matrícula 274.458-9, QUÉZIA ALCANTARA VILA NOVA - matrícula 83.185-9; RAISSA MARIA COMETA MOTA MORUZZI - matrícula 273.733-7, e VALDEMIR INÁCIO ATAÍDE - matrícula 82.804-1.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

INSTRUÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea b, inciso III, do art. 1º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, aos servidores do Quadro de Pessoal do SLU, a seguir relacionados, observando a sequência de dados: MATRÍCULA SERVIDOR (A) QUINQUÊNIO e PERÍODO AQUISITIVO. 80.609-9 PEDRO GONÇALVES PEREIRA 7º 26/02/2014 À 24/02/2019, 80.646-3 EDIVALDO BISPO DOS SANTOS 7º 25/02/2014 À 23/02/2019, 80.761-3 VALDIMIRO CORREIA GLÓRIA 7º 02/02/2014 À 31/01/2019, 82.613-8 ANTONIO DAS GRAÇAS GOMES 6º 26/02/2014 À 24/02/2019, 82.717-7 ANTONIO DOS SANTOS 5º 20/02/2014 À 18/02/2019, 83.609-5 EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA 5º 22/02/2014 À 20/02/2019, 83.676-1 MARDEM WILLIAN DE SOUSA SILVA 5º 13/02/2014 À 11/02/2019, 83.718-0 SINÉSIA FERREIRA DE SOUZA 5º 15/02/2014 À 13/02/2019, 83.719-9 GISÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS 5º 15/02/2014 À 13/02/2019, 83.785-7 JOSÉ AUGUSTO ALVES 5º 27/02/2014 À 25/02/2019, 83.799-7 ANTONIA DE JESUS 5º 28/02/2014 À 26/02/2019, 83.873-X EDILSON MARQUES DA SILVA 5º 19/02/2014 À 17/02/2019, 83.889-6 JOSÉ ONEI RODRIGUES DOS SANTOS 5º 26/02/2014 À 24/02/2019, 83.901-9 EILTON RAFAEL SILVA 5º 23/02/2014 À 21/02/2019, 83.902-7 CLERISVALDO DA SILVA FERREIRA 5º 02/02/2014 À 31/01/2019, 84.017-3 SOLANGE HELENA DE DEUS BARROZO 3º 25/02/2014 À 23/02/2019.

FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal com fundamento na alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, com fulcro no Decreto nº 29.290, de 23 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR, a dispensa de ponto, da servidora CAMILA DE CARVALHO PIRES LAMMERS, matrícula nº 156975-9, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, para participar do evento "Plataforma Mobilizados - ITDP Brasil e Oficina de Troca de Experiências", o qual foi realizado na Cidade Rio de Janeiro - RJ, nos dias 21 a 22 de fevereiro de 2019, sem ônus para o Distrito Federal, nos termos do Processo nº 00390-00000829/2019-66.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 15, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, Parágrafo Único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo § 4º do art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, concomitante ao art. 8º do Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA ALVES JORDÃO, conforme o inciso I do art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, na qualidade membro Suplente, representante do Poder Executivo, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal junto à Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal - CPCOE, em substituição ao senhor YHURY GUIMARÃES AGUIAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 16, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinadas com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e com o Decreto nº 39.689, de 27 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê de Cálculo, Avaliação e Monitoramento de Processos de Arquitetura no âmbito da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação-SEDUH.

Parágrafo único: Ficam instituídos os seguintes grupos temáticos de acompanhamento processual, vinculados ao Comitê:

I- grupo de recepção, triagem e distribuição de documentos e processos de arquitetura;
II- grupo de guarda, gestão e monitoramento de documentos e processos físicos e eletrônicos de arquitetura;

III- grupo de cálculo, responsável pela elaboração, controle e monitoramento dos cálculos de área de construção dos projetos de arquitetura, necessários à expedição do atestado de habilitação, nos termos do art. 124, da Lei nº 6.138/2018.

Art. 2º Compete ao Comitê:

I - Definir as funções dos seus membros.

II - Acompanhar as atividades relacionadas aos grupos temáticos indicados no artigo anterior.

III - Realizar gestão dos processos em situação de notificação de exigência e sobrestados.

IV - Monitorar prazos de resposta do interessado.

V - Encaminhar processos para arquivamento e/ou encerramento em meio digital SEI-GDF.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê de Cálculo, Avaliação e Monitoramento de Processos de Arquitetura:

I- ERIK ALESSANDRO SANTANA FERREIRA, matrícula nº 272.659-9, Coordenador Titular;

II- RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, matrícula nº 0.091.439-8, Coordenador Suplente;

III- KÉCIO CAETANO BARBOSA, matrícula nº 1.656.158-9;

IV - NEDILSON CAIXETA, matrícula nº 1.656.336-0;

V- MARYANNE RACKEL NEGREIROS DA SILVA, matrícula nº 272.627-0

VI- LILIANY COSTA LEAL, matrícula nº 1.665.717-9

VII-POLIANA BRITO DE ABREU, matrícula nº 269.839-0

VIII- JULIANA DOS SANTOS FERREIRA NUNES, matrícula nº 0.034.025-1

Art. 4º Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem o Grupo de recepção, triagem e distribuição de documentos e processos de arquitetura:

I- RODRIGO DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 272.825-7.

II- RENAN DE FREITAS RÉGIS, matrícula nº 271.643-7

III- VALÉRIA RIBEIRO BAPTISTA, matrícula nº 274.665-4.

Art.5º Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem o Grupo de guarda, gestão e monitoramento de documentos e processos físicos e eletrônicos de arquitetura:

I- THIAGO NUNES GOMES, matrícula nº 271.177-X.

II- ELIELSON LIMA RAMALHO, matrícula nº 272.933-4

III- JULIANA DOS SANTOS FERREIRA NUNES, matrícula nº 0.034.025-1

Art.6º Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem o Grupo de Cálculo:

I- ANTÔNIO HENRIQUE DE FARIA JÚNIOR, matrícula nº 270.560-5;

II- BRUNO DE FARIAS BRAGA, matrícula nº 272.079-5;

III- MATHEUS DE GÓES RAMOS URACH VIEIRA, matrícula nº 269.907-9;

IV - ROBERTA BESSA LIMA, matrícula nº 267.859-4;

V- RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES MARTINS COSTA, matrícula nº 270.207-X;

Art.7º Revoga-se a Portaria SEGETH nº 137, de 02 de outubro de 2018.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 18, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Cria Força-Tarefa com o objetivo de realizar o levantamento e mapeamento de processos de regularização urbanística e fundiária das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas e de assistência social.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, incs. I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal; o Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018 e,

Considerando o contido no Processo Sei nº 00390-00001249/2019-96;

Considerando a criação da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária na estrutura organizacional desta Secretaria de Estado;

Considerando a necessidade de imprimir celeridade e efetividade aos trabalhos e processos administrativos da Subsecretaria;

Considerando as disposições constantes na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, bem como no Decreto nº 35.738, de 18 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º Fica criada Força-Tarefa, vinculada à Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, com o objetivo de realizar o levantamento e mapeamento de todos os processos de regularização urbanística e fundiária das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas e de assistência social.

Parágrafo único. Serão objeto do disposto no caput todos os processos administrativos em andamento ou que tenham tido tramitação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º A Força-Tarefa de que trata o artigo anterior é composta pelos seguintes representantes:

I - Thiago Barbosa Junqueira, matrícula nº 273.792-2, a quem caberá a coordenação;

II - Antônio Marcos Guimarães, matrícula nº 273.785-x;

III - André Leonardo Gomes Ruas, matrícula nº 273.795-7;

IV - Graco Melos Santos, matrícula nº 158.041-8;

V - André Luis Gasques Silva, matrícula nº 46.030-3;

VI - Elielson Lima Ramalho, matrícula nº 272.933-4.

Parágrafo único. O coordenador da Força-Tarefa poderá, com a devida fundamentação, solicitar a participação de outros servidores na Força Tarefa, após a prévia anuência do Subsecretário de Parcelamentos e Regularização Fundiária, ou do Gabinete, nos casos em que o servidor indicado possuir lotação diversa.

Art. 3º Caberá à Força-Tarefa:

I - Proceder à análise prévia dos processos, identificando a documentação constante dos autos, a data de apresentação do requerimento e a localização geográfica da entidade;

II - Proceder à análise georreferenciada da área ocupada pela entidade requerente, concluindo pela possibilidade ou não do desenvolvimento da atividade pleiteada, nos termos da legislação de uso e ocupação do solo vigente;

III - Realizar vistoria "in loco", com posterior elaboração de laudo, a ser inserido nos autos do processo;

IV - Proceder à notificação da entidade requerente para sanar eventuais vícios existentes nos processos, sejam eles de documentação ou decorrentes das vistorias realizadas;

IV - Proceder aos encaminhamentos necessários em razão da situação de cada requerimento, inclusive à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, ou à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme o caso.

Parágrafo único. O coordenador da Força-Tarefa poderá, a qualquer tempo, após a prévia anuência do Subsecretário de Parcelamentos e Regularização Fundiária, estipular outras atribuições, não previstas neste artigo, com vistas a potencializar o andamento dos trabalhos.

Art. 4º A Força-Tarefa terá o prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final.

Parágrafo único. O relatório final a que se refere o caput deverá ser acompanhado de planilha detalhada com os encaminhamentos dados a cada um dos processos de que trata esta Portaria, bem como justificativa dos casos em que não for possível qualquer encaminhamento.

Art. 5º Com base no relatório final disposto no artigo anterior, será proposta, pelos representantes indicados no art. 2º, normativa de fluxo e prazos com vistas à promover maior celeridade aos requerimentos futuramente protocolizados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 6º O desempenho das funções dos representantes da Força-Tarefa não será remunerado e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 70, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Substituir FLÁVIO PEREIRA MADRILES, matrícula nº 264.244-1, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, e GILSON NEUHAUSS, matrícula nº 1.660.620- 5, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, por ISRAEL SOUZA MARIANO, matrícula nº. 1.690.754-X, Diretor de Logística e Infraestrutura, e PAULA LAPORT BORGES GALVÃO, matrícula nº 1.690.828-75, Assessora, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 09/2018, firmado entre este Instituto e a empresa DEDETIZADORA FOLHA LTDA - ME, referente ao Processo nº 00391-00007548/2018-25.

Art. 2º O (s) servidor (es) relacionado (s) no artigo anterior deverá (ão) observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao (s) servidor (es), cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 73, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Substituir GILSON NEUHAUSS, matrícula nº 1.660.620- 5, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, e FLÁVIO PEREIRA MADRILES, matrícula nº 264.244-1, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, por ISRAEL SOUZA MARIANO, matrícula nº. 1.690.754-X, Diretor de Logística e Infraestrutura, e PAULA LAPORT BORGES GALVÃO, matrícula nº 1.690.828-75, Assessora, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 13/2018, firmado entre este Instituto e a empresa LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELI ME, referente ao Processo nº 00391-00008143/2018-12.

Art. 2º O (s) servidor (es) relacionado (s) no artigo anterior deverá (ão) observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao (s) servidor (es), cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 75, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Substituir FLÁVIO PEREIRA MADRILES, matrícula nº 264.244-1, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, por GILSON NEUHAUSS, matrícula nº 1.660.620-5, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como SUPLENTE do Contrato nº 24/2018, firmado entre este Instituto e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., referente ao Processo nº 00391-00009668/2018-67.

Art. 2º O (s) servidor (es) relacionado (s) no artigo anterior deverá (ão) observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao (s) servidor (es), cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**INSTRUÇÃO Nº 9, DE 12 DE MARÇO DE 2019**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em favor de VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, matrícula nº 175.620-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira - II, 2º quinquênio, referente ao período aquisitivo de 04/02/2014 a 02/02/2019, constante no processo SEI-GDF nº 00196-00000228/2019-87

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve: Designar CLAUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula nº 37.684-1, Símbolo DFA-12, ocupante do cargo de Assessora do Gabinete, para substituir LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 274.443-0, Símbolo CNE-07, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, no período de 11/03/2019 a 20/03/2019, em virtude de férias regulamentares da titular, conforme Processo SEI-GDF nº 00196-00000244/2019-70.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, Diretor, da Diretoria de Pesquisa, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, matrícula nº 80.059-7, para atuar como executor do Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA e a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, constante do Processo FJZB nº 0196-000006/2015.

Art. 2º O executor de que trata esta Instrução, deverá observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância composta por: ILDELENE TELES DA SILVA, matrícula nº 80.055-4; ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula nº 392.481-5; e HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula nº 174.426-7, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos, visando a apuração dos fatos contidos no item 1.8 do Relatório de Inspeção nº 17/2018 - DIGOV/COIPP/COGEI/SUBC/CGDF, relativo ao processo FJZB nº 0196-000010/2015, conforme processo SEI-GDF nº 00480-00009185/2017-09, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar BETANIA PEREIRA BORGES, matrícula nº 273.616-0, na qualidade de titular e EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, na qualidade de suplente, para atuarem como executores dos Contratos de Aquisição de Bens: nº 012/2018, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e AGRO-VERDE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP; nº 013/2018, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e SUPRAMIL COMERCIAL LTDA; e nº 014/2018, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e AGROVETERINARIA PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - EPP; constantes no Processo SEI-GDF nº 00196-00001670/2018-40.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS FABIANO DE ALMEIDA BARRETO, matrícula nº 274.808-8, na qualidade de titular e ANTONIO PAULO SOARES, matrícula nº 93.589-1, na qualidade de suplente, para atuarem como executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2013, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e AUTO POSTO MILLENIUM 2000 LTDA, constante no Processo FJZB nº 0196-000217/2013.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**SECRETARIA ADJUNTA****PORTARIA Nº 92, DE 12 DE MARÇO DE 2019**

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e atribuições que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 27, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, pág. 5, resolve: AUTORIZAR, de acordo com fundamento no artigo 2º, inciso I do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, de ERICA BORDINHÃO LEWIS, matrícula 242356-1, Subsecretária de Cidadania e Diversidade Cultural, no período de 06 a 13.03.2019, a fim de participar do "SXSW (SOUTH BY SOUTHWEST)", que ocorrerá na cidade de Austin, Texas/EUA, com ênus Total para o Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 1º, inciso II, alínea "e", devendo a servidora, ao final, comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do processo SEI nº 00150.00001181/2019-87.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 12 DE MARÇO DE 2019**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, Matrícula nº 240.573-3, Cargo: Técnico de Atividades Culturais, como Executor para acompanhamento do Termo de Autorização de Uso da área pública do Centro de Dança do DF - Sala nº 5, com a finalidade de realização do ENSAIO DO PECA DE TEATRO - MONÓLOGO DE LÚCIO PIANTINO, conforme processo SEI nº 00.150.00000560/2019-50, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CASSIO JOSÉ BENETTI - Matrícula nº 240574-1 - Técnico de Atividades Culturais, como Executor para acompanhamento do Termo de Autorização de Uso da área pública do Complexo Cultural de Planaltina, com a finalidade de realização da "I Mostra de Dança de Planaltina", conforme processo SEI nº 00.150.00000512/2019-61, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, Matrícula nº 240.573-3, Cargo: Técnico de Atividades Culturais, como Executor para acompanhamento do Termo de Autorização de Uso da área pública do Centro de Dança do DF - Sala nº 2, com a finalidade de realização do Cursos de Dança Contemporânea, conforme processo SEI nº 00.150.00000505/2019-60, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, Matrícula nº 240.573-3, Cargo: Técnico de Atividades Culturais, como Executor para acompanhamento do Termo de Autorização de Uso da área pública do Centro de Dança do DF - Sala nº 2, com a finalidade de realização do ENSAIOS DA COMPANHIA DE DANÇA MELQUIADE HERNANDEZ, conforme processo SEI nº 00.150.00000529/2019-19, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL FERREIRA MAFRA - Matrícula 1430844-4, como Executor para acompanhar a execução dos serviços, referente ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, Processo nº 150.000055/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

SEÇÃO III**CASA CIVIL****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

EDITAL Nº 01/2019
CREDENCIAMENTO SANTO LOUVOR E VIA SACRA DAS CRIANÇAS 2019

1. PREÂMBULO

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Planaltina - RA/VI, com fundamento na Lei nº 1.217, de 08 de outubro de 1996, na Lei nº 6.190 de 20 de julho de 2018, no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, torna pública a realização de credenciamento de vendedores ambulantes e, se o caso, posterior sorteio, para o exercício do comércio ou prestação de serviços ambulantes na Via Sacra Planaltina 2019, observado o interesse da Administração Pública e a legislação pertinente.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto credenciar os interessados em exercer o comércio ou prestação de serviços ambulantes na modalidade Ambulante Fixo (barracas) na Via Sacra de Planaltina 2019.

2.2. Os interessados devem comparecer ao atendimento da Administração Regional de Planaltina - RA/VI, localizado na Avenida Uberdan Cardoso, s/nº - Setor Administrativo - Planaltina, DF, até às 12:00 horas do dia 05/04/2019 (sexta-feira), para preenchimento do requerimento para exercer o comércio ou prestação de serviços ambulantes e receber o seu número de inscrição para obter Termo de Autorização de Uso.

2.3. Na Via Sacra de Planaltina 2019, vão ser disponibilizados o total 130 (cento e trinta) Termos de Autorização de Uso para exercer o comércio ou prestação de serviços ambulantes na modalidade de AMBULANTE FIXO (BARRACAS). Assim no MORRO DA CAPELINA serão 100 (BARRACAS) cada uma medindo 3X3 metros e no ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO DE FUNÇÕES MÚLTIPLAS 30 (BARRACAS) também medindo 3X3 metros.

2.4. Não haverá sorteio na Administração Regional de Planaltina caso ultrapasse o número de ambulantes pois o preenchimento de vagas será realizado por meio de ordem de chegada até seu esgotamento.

2.5. A localidade onde cada barraca se localizará dependerá da ordem da inscrição do requerente.

2.6. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal.

3. DOS PRAZOS

Os prazos para a realização do objeto deste Edital serão executados, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

12/03/2019- INÍCIO DO PRAZO PARA REQUERIMENTO- das 08:00 até as 18 horas (segunda a sexta-feira)

05/04/2019 até às 12:00 horas - ÚLTIMO DIA PARA RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS E EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados devem preencher o Requerimento e, havendo sorteio, após sua realização e divulgação dos resultados, apresentarem os seguintes documentos para recebimento do Termo de Autorização de Uso:

DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO E CPF

1. CARTEIRA DE IDENTIDADE - CIRG OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH

2. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF

4.2. Os interessados devem apresentar a documentação solicitada acompanhada de uma cópia legível, não é necessária autenticação.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O Termo de Autorização será expedido pela Administração Regional de Planaltina - RA/VI.

5.2. O ambulante credenciado que não apresentar todos os documentos indicados neste Edital não receberá o Termo de Autorização de Uso.

5.3. Conforme atualização monetária pelo índice INPC estipulado na Lei Complementar 435 de 27 de dezembro de 2001 sobre a taxa de uso de área pública utilizada no Diário Oficial do Distrito Federal, será cobrado o seguinte valor:

Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares- Onde o M², será cobrado o valor de 0,76 centavos. Onde o dia totaliza o valor de R\$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos) e subsequentemente durante os quatro dias do evento é totalizado o valor de R\$ 27,36 (vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

5.4. Os ambulantes autorizados a trabalhar nos eventos de que trata este Edital, somente podem comercializar no dia fixado no respectivo Termo Autorização de Uso.

5.5. É vedada a circulação de caixeiros no espaço da Via Sacra.

5.6. Os ambulantes que comercializarem bebidas alcoólicas devem afixar mensagem em local visível identificando a proibição da venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos na Administração Regional de Planaltina.

6.2. O Termo de Autorização de Uso só tem validade mediante comprovação do pagamento da Taxa de Ocupação de Área Pública.

6.3 O termo de autorização de uso é pessoal e intransferível.

Brasília/DF, 11 de março de 2019.
GILSON AMORIM SOBRINHO
Administrador Regional de Planaltina

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

Processo: 0148.000.138/2019-16. Das Partes: DF/ ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I, CNPJ: 16.783.043/0001-20, e LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELI ME, CNPJ: 23.043.280/0001-10. Fundamento Legal: O presente contrato obedece a Ata de Registro de Preços 011/2018 SCG/SEPLAG; Pregão Eletrônico 139/2017 e da Autorização SRP 213/2019. Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de chaveiro e fornecimento de material (fechaduras e cadeados). Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. O valor total do Contrato é de R\$ 2.253,60 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), sendo R\$ 1.310,00 (um mil e trezentos e dez reais) para serviços, e R\$ 943,60 (novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) para peças; devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Corrente - Lei Orçamentária Anual nº 6254, de 09 de janeiro de 2019. Nota de Empenho: 2019NE00047 no valor de R\$ 1.310,00 (Um mil e trezentos reais), na modalidade Global. Programa de Trabalho 04.122.6001.5817-0108. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de recursos: 100, emitida em 21 de fevereiro de 2019. Nota de Empenho: 2019NE00050 no valor de R\$ 943,60 (Novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), na modalidade Global. Programa de Trabalho: 04.122.6001.5817-0108. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de recursos: 100, emitida em 22 de fevereiro de 2019. Data de Assinatura: 26.02.2019; Signatários: pela Contratante: ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO - Administradora Regional do Riacho Fundo I; e pela contratada: MARQUENES BATISTA DE PAULA - na qualidade de Sócio Representante.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019031300029

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/2002.

PROCESSO: 00149-00001750/2018-05; Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE/RA-XVIII X CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: fornecimento de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Fundamento Legal: art. 25, da Lei 8666/93. O valor total do contrato de aluguel é de R\$ 34.394,46 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos). Gestão: 00001 - Tesouro; Unidade Gestora: 190120; Unidade Orçamentária: 59120; Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9772, Natureza de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 120. Nota de Empenho Inicial nº: 2018NE00124, no valor de R\$ 34.394,46 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), emitida em 30/08/2018, na modalidade Estimativo, sob o evento nº400091. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 28/02/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcelo Ferreira da Silva, na qualidade de Administrador Regional, e pela Contratada: Selma Batista do Rego Leal, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00149-00001750/2018-05; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE. Assunto: Contratação da CEB Distribuição S.A. para fornecimento de energia elétrica, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que adquira eficácia legal da contratação direta, com fundamento no artigo 25, da Lei de Licitações, conforme justificativa constante dos autos, referente à Nota de Empenho nº 2018NE000124, no valor de R\$ 34.394,46 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), em favor da empresa CEB Distribuição S.A., CNPJ: 07.522.669/0001-92, emitida em 30 de agosto de 2018. Marcelo Ferreira da Silva - Administrador Regional.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38733/2019

Processo: 00040-00066579/2018-61 - SEFP, na qualidade de CONTRATANTE e a PRONTO EVENTOS TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO EIRELI ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de planejamento e organização de eventos em geral, serviços correlacionados e suporte, compreendendo: o planejamento operacional, a organização, promoção, coordenação, execução e o acompanhamento, até a finalização de todas as atividades, com disponibilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para os eventos realizados pela SEFP/DF. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 110.534,50 (cento e dez mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0061; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 110.534,50 (cento e dez mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE01972, emitida em 22/02/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação. DA ASSINATURA: 11/03/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFP: LEONARDO RODRIGO FERREIRA - Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela CONTRATADA: WILLIAN GUSTAVO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio Proprietário da Empresa.

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de material de consumo - Material para manutenção de bens imóveis/instalações (adaptadores, joelhos, luvas e outros), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do complexo administrativo do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 41.008,14. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Abertura das propostas: 26/03/2019, às 09:30h. Processo (SEI) nº: 00410-00012837/2018-16. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 12 de março de 2019
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA
Pregoeira

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

EDITAL Nº 27, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 6º Andar, Sala 606, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 362/2019, AFG EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, 07.644.199/001-02.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE GESTÃO DO RITO ESPECIAL

AVISO DE COBRANÇA DE TRIBUTOS Nº 01/2019
RITO ESPECIAL DE COBRANÇA DO ICMS E ISS

O Gerente da Gerência de Gestão do Rito Especial da Coordenação de Cobrança Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - CBRAT/SUREC/SEFP/DF, no uso das atribuições previstas no art. 45 do Decreto nº 35.565/2014, torna público aos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, que a partir de 30/03/2019 efetuará a inscrição em dívida ativa e/ou no Sistema de Lançamento de Créditos (SISLANCA) dos valores incontroversos declarados no Livro Fiscal Eletrônico (LFE) e em Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS - Substituição Tributária (GIA-ST), dos períodos de julho a setembro de 2018 e, em procedimento extraordinário, do exercício de 2017, cujos valores não foram recolhidos na forma da legislação tributária.

O procedimento ocorrerá nos termos do art. 37 da Lei nº 4.567/2011 e legislação complementar, conforme disposto no processo SEI nº 00040-00052586/2018-86.

Os contribuintes em débito receberão mensagem específica do Rito Especial, contendo as informações pertinentes à dívida, via Correio Eletrônico da área restrita do Agenci@Net, no endereço www.agnet.fazenda.df.gov.br, com link para a funcionalidade "SERVIÇOS>Outros>Consultar Rito Especial", que possibilitará a emissão do Documento de Arrecadação - DAR e consultar os valores em fase de cobrança, observada, necessariamente, a data final de regularização.

O recolhimento ou a regularização do débito antes da sua inscrição em dívida deve ocorrer impreterivelmente até o dia 29/03/2019.

A inscrição em dívida ativa acarretará o acréscimo de 10% do crédito tributário devido, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar Distrital nº 4/1994, sujeitando o devedor à cobrança administrativa, protesto extrajudicial e ajuizamento do débito.

Após a inscrição em dívida ativa, o DAR para quitação do débito poderá ser emitido no portal da SEF/DF - aba Empresa > PAGAMENTO PARCELAMENTO PRECATÓRIO - PJ > Pagamentos - Emissão de DAR / Dívida Ativa - PJ > Emissão de DAR de Dívida Ativa, informando o número do CDA, ou pela funcionalidade "SERVIÇOS>Outros>Verificação de débito" da área restrita do Agenci@Net, pesquisando pelo CNPJ do contribuinte.

ALBINO FERREIRA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 07, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a publicação no DODF nº 232, página 57 de 07 de dezembro de 2018, declara CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF a inscrição do contribuinte a seguir identificado na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.837.934/001-87, CAPITAL SUDOESTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGSIA, por cessar suas atividades no endereço para o qual foi concedida a inscrição e estar a mais de 90 dias suspensa.

AMARILDO VITORACI

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato nº 2018/001, celebrado entre a Financeira BRB e a empresa TOTVS S.A. Assinatura do termo: 21/2/2019. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 meses, contados a partir de 2/3/2019. Valor: R\$1.703.769,96 (um milhão, setecentos e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários: pela contratante, Alexandre Navarro Garcia e, pela contratada, Marcio Santana Souza e Ruy Rabelo Trevisan. Processo: 172/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do inciso XI, artigo 29, do Regimento Interno desta entidade aprovado pelo Decreto nº 35.054/2013, combinado com os artigos 29 e 30, I e II, do Decreto nº 32.598 e suas alterações, de 15/12/2010, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica/FHB (Despacho SEI-GDF FHB-DF/PR/AJUR, documento 18673219), o Coordenador de Administração Geral/FHB autorizou a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA., documento (18935334), com base no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como a emissão de empenho da despesa, no valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), referente à inscrição de servidores da FHB para participarem do 14º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, no período de 18 a 21 de março de 2019, ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Em 28 de fevereiro de 2019. Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente.

Nos termos do inciso XI, artigo 29, do Regimento Interno desta entidade aprovado pelo Decreto nº 35.054/2013, combinado com os artigos 29 e 30, I e II, do Decreto nº 32.598 e suas alterações, de 15/12/2010, o Coordenador de Administração Geral/FHB autorizou a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, documento (19213021), com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como a emissão de empenho da despesa, no valor total de R\$ 157,40 (cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), referente ao pagamento de SEGURO DPVAT dos veículos de propriedade da FHB, relativo ao exercício de 2019, ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei. 8.666, de 21 de junho

de 1993, e determino a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Em 07 de março de 2019. Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 009/2018 - NCC/CODAG/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: BIOSAFE BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 21.052.716/0001-02. Objeto: Alterar o cronograma de entrega da 4ª parcela do item 03 "KIT SEPAX P/ SEPARAÇÃO CELULAR". Processo nº 0063-000137/2017. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Assinam em 23 de fevereiro de 2019, pela Contratante: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratada: Gisela César Maldonado.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 0097-000310/2016. Contratante: METRO-DF. Contratada: RHOX COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA. CNPJ: 03.154.858/0001-07. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2016. Objeto: Acréscimo de itens com a majoração, equivalente a 0,25% do valor global do contrato. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Valor Mensal: Não há valor mensal estimado por que os pagamentos seguirão o cronograma específico. Valor Global: R\$ 4.320,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26453 621632 770001, Fonte de Recursos 135, e Natureza de Despesa 449052. Número da Nota de Empenho: 2019NE00080. Data de Assinatura: 05/02/2019. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: Fabio de Azevedo Montoro. Gestor do Contrato: A cargo da Diretoria Técnica, por meio de Gestor, ou Comissão Gestora, designado por Instrução de Serviço da Presidência do Metrô-DF.

Processo: 0097-000471/2017. Contratante: METRO-DF. Contratada: ELETRAC SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 01.755.955/0001-11. Espécie: CONTRATO Nº 051/2018. Objeto: Aquisição de empilhadeira elétrica retrátil. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Valor Mensal: Não há valor mensal estimado por que os pagamentos seguirão o cronograma específico. Valor Global: R\$ 118.918,91. Vigência: 120 dias contados de sua assinatura. Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso 220, Natureza de Despesa 44.90.52, Programas de Trabalho 26.453.6216.2756.6136. Número da Nota de Empenho: 2018NE01270. Data de Assinatura: 11/02/2019. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Flavio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira. Pela Contratada: Elisabete Manacero Basso. Gestor do Contrato: Ficará a cargo do empregado a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRÔ-DF.

Processo: 0097-000633/2017. Contratante: METRO-DF. Contratada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. CNPJ: 69.034.668/0001-56. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2018. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 003/2018 por mais 12 meses, com a repactuação de preços contratuais e a inclusão da obrigatoriedade de implementação de programa de integridade à contratada, sem custo adicional ao contratante. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Valor Mensal Estimado: R\$ 1.695.562,19. Valor Global: R\$ 20.346.746,35. Vigência: 12 meses, ou seja, de 01/02/2019 a 01/02/2020. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.6001.8504.61378, Fontes de Recursos 100 e 220, Natureza de Despesa nº 33.90.39. Número da Nota de Empenho: 2019NE00128. Data de Assinatura: 13/02/2019. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: Geraldo França Sobreira. Gestor do Contrato: A cargo do empregado nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRÔ-DF.

Processo: 0097-00012976/2018-40. Contratante: METRO-DF. Contratada: AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S. CNPJ: 11.254.307/0001-35. Espécie: CONTRATO Nº 01/2019. Objeto: É a prestação de serviços de auditoria independente tendo como objeto o exame de todas as transações operacionais e administrativas da Companhia nas suas diferentes fases e ciclos, demonstrada e registrada de acordo com as Leis n.ºs 6.404/76, 4.320/64 e o Decreto Nº 32.598/2010, utilizando o sistema "SIGGO" (Sistema Integrado de Gestão Governamental) e o subsistema "SIAC" (Sistema Integrado e Administração Contábil), referente ao exercício a findar em 31/12/2018. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Valor Mensal: Não há valor mensal estimado por que os pagamentos seguirão o cronograma específico. Valor Global: R\$ 28.600,00. Vigência: Até o dia 31/07/2019. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.35, Programa de Trabalho 26.122.6216.3983.6077, Fontes de Recursos 220. Número da Nota de Empenho: 2019NE00086. Data de Assinatura: 12/02/2019. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira. Gestor do Contrato: A cargo do empregado a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRÔ-DF.

Processos: 0097-000561/2015 e n.º 00097-00014450/2018-02. Contratante: METRO-DF. Contratada: MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS-LTDA. CNPJ: 33.484.007/0001-85. Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2015. Objeto: Utilização dos recursos orçamentários destinados à reposição de peças para a aquisição dos itens arrolados na planilha, com os respectivos valores unitários, sem vinculação aos quantitativos descritos originalmente. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Data de Assinatura: 07/02/2019. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira. Pela Contratada: Gilda Santos Menezes. Gestor do Contrato: a cargo de empregado nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRÔ-DF.

Processo: 00097-00006546/2018-99. Contratante: METRO-DF. Contratada: SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 16.950.128/0001-56. Espécie: Contrato Nº 02/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para aplicação de pesquisa de avaliação dos serviços prestados pelo METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Valor Mensal: Não há valor mensal estimado por que os pagamentos seguirão o cronograma específico. Valor Global: R\$ 39.480,00. Vigência: de 06 meses, contados a partir da assinatura do Contrato. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.453621627566136, Fontes de Recursos 220. Número da Nota de Empenho: 2019NE00146. Data de Assinatura: 19/02/2019. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: Susana Martins Gasparini. Gestor do Contrato: A cargo do empregado a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRÔ-DF.

Processo: 00097.000.14356/2018-45. Contratante: METRO-DF. Contratada: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ: 20.217.208/0001-74. Espécie: Contrato Nº 03/2019. Objeto: Prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimento de combustível (Gasolina e Diesel S10), por intermédio de rede credenciada, para atendimento a frota de veículos do METRÔ-DF, de forma continuada. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Valor Mensal Estimado: R\$ 23.910,83. Valor Global: R\$ 286.930,00. Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do Contrato. Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26.122.6001.8517.6137. Número da Nota de Empenho: 2019NE00162. Data de Assinatura: 11/02/2019. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: Alex dos Santos Belarmino. Gestor do Contrato: A cargo do empregado a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRÔ-DF.

Processo: 0097-000837/2017. Contratante: METRO-DF. Contratada: FIBRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. CNPJ: 07.713.994/0001-32. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2018. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução por mais 2 meses, assim como a alteração de quantitativos, com acréscimo de valor do total da avença. Modalidade de licitação: Concorrência. Valor Mensal: Não há valor mensal estimado por que os pagamentos seguirão o cronograma específico. Valor Global: R\$ 88.905,38. Vigência: até 27/06/2019. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.1816.0001, Fonte de Recursos 135 e Natureza de Despesa 44.90.51. Número da Nota de Empenho: 2019NE00163. Data de Assinatura: 14/02/2019. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: Gilberto Dirceu de Oliveira. Gestor do Contrato: A cargo do empregado a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRÔ-DF.

Processo: 00097-00014768/2018-85. Contratante: METRO-DF. Contratada: HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 72.649.361/001-74. Espécie: Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato N.º 041/2018. Objeto: Prorrogar o prazo de execução e vigência contratual em mais 1 mês. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Vigência: De 28/03/2019 a 28/04/2019. Data de Assinatura: 11/02/2019. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: Rogério Vieira Da Silva. Gestor do Contrato: A cargo do empregado nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRÔ-DF.

Processo: 0097-000614/2017. Contratante: METRO-DF. Contratada: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. CNPJ: 18.725.804/0001-13. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 023/2017. Objeto: Prorrogar o prazo de execução e vigência contratual em mais 2 meses. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Vigência: De 10/02/2019 a 10/04/2019. Data de Assinatura: 12/02/2019. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: Gilnei Machado, Giovanni Eustáquio Avelar. Gestor do Contrato: A cargo do empregado nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRÔ-DF.

Processo: 0097.000288/2018. Contratante: METRO-DF. Contratada: ELETIC CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S - EPP. CNPJ: 90.495.946/0001-69. Espécie: Contrato N.º 004/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de estudos técnicos e elaboração de Projeto Básico de engenharia para adequação dos pontos de medição de energia fornecida pela CEB-D ao METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Tomada de Preços. Valor Mensal: Não há valor mensal estimado por que os pagamentos seguirão o cronograma específico. Valor Global: R\$ 270.779,93. Vigência: 10 meses. Dotação Orçamentária: Fonte 135, Natureza de Despesa 449051, Programa de Trabalho 26.453.6216.1816.0001. Número da Nota de Empenho: 2019NE00172. Data de Assinatura: 15/02/2019. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: Jeremias Wolff. Gestor do Contrato: O gerenciamento do contrato e a execução dele decorrente ficarão a cargo do empregado a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRÔ-DF.

Processo: 0097.001141/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. CNPJ: 00.000.208/0001-00 Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 004/2016 por mais 12 meses. Modalidade de licitação: Inexigibilidade. Valor Mensal Estimado: R\$ 300,00. Valor Global: R\$ 3.600,00. Vigência: 12 meses, de 08/02/2019 a 08/02/2020. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Natureza de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.122.6001.8517.6137. Número da Nota de Empenho: 2019NE00180. Data de Assinatura: 08/02/2019. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: Diego França Valle. Gestor do Contrato: a cargo do empregado nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRÔ-DF.

Processo: 0097-000951/2016. Contratante: METRO-DF. Contratada: IMPRENSA NACIONAL. CNPJ: 04.196.645-0001-00. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 045/2018. Objeto: Despesas iniciais no exercício de 2019 com o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 045/2018, relativo à prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias no Diário Oficial da União de acordo com o interesse da companhia. Modalidade de licitação: Inexigível. Valor Mensal Estimado: R\$ 416,66. Valor Global: R\$ 5.000,00. Vigência: De 09/01/2019 à 09/01/2020. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Natureza de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.131.6001.8505.6131. Número da Nota de Empenho: 2019NE00170. Data de Assinatura: 08/02/2019. Pela Contratante: Sandra Regina Brasil, Fábio Adjuto Cardoso. Pela Contratada: Marlei Vitorino da Silva. Gestor do Contrato: Assessoria de Comunicação Social.

Processo: 0097-000920/2014. Contratante: METRO-DF. Contratada: CÁLIX PROPAGANDA LTDA. CNPJ: 05.893.556/0001-78. Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2015. Objeto: Formalizar a alteração da razão social e o quadro societário da contratada, agora sob o nome de CÁLIX PROPAGANDA LTDA. (CNPJ n.º 05.983.556/0001-78), representada pelo Senhor Marcello de Oliveira Lopes, e prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, ou até que se conclua o procedimento licitatório para nova contratação, com a consequente suplementação orçamentária. Modalidade de licitação: Concorrência. Valor Mensal Estimado: R\$ 83.333,33. Valor Global: R\$ 1.000.000,00. Vigência: De 11/02/2019 a 11/02/2020. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.º 26.131.6001.8505.6131 e n.º 26.131.6001.8505.7909, ambos com Natureza de Despesa 33.90.39 e oriundos da Fonte 220. Número da Nota de Empenho: 2019NE00178 e 2019NE00179. Data de Assinatura: 11/02/2019. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: Marcello de Oliveira Lopes. Gestor do Contrato: A cargo do chefe da Assessoria de Comunicação Social - ACS do Metrô-DF.

Processo: 0097-000896/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: KPMG AUDITORES INDEPENDENTES. CNPJ: 57.755.217/0012-81. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 028/2017. Objeto: Prorrogação, em comum acordo, dos prazos de execução e vigência do contrato. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Vigência: até 20/08/2019. Data de Assinatura: 20/02/2019. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: Rodrigo Ferreira Silva. Gestor do Contrato: A cargo do empregado nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRÔ-DF.

Processo: 0097-001895/2013. Contratante: METRO-DF. Contratada: EWAVE DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: n.º 07.978.782/0001-87. Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2014. Objeto: Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência, por mais 12 meses, ou até que se conclua o procedimento licitatório em andamento, com a consequente suplementação orçamentária, e a inclusão da obrigatoriedade de implementação de programa de integridade à contratada, sem custo adicional ao contratante. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Valor Mensal Estimado: R\$ 119.259,63. Valor Global: R\$1.431.115,56. Vigência: De 27/02/2019 a 27/02/2020. Dotação Orçamentária: Programa de trabalho n.º 26126600125572577, Natureza da Despesa 339034, Fonte de Recurso 220. Número da Nota de Empenho: 2019NE00241. Data de Assinatura: 27/02/2019. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: André Luis do Nascimento Ferreira. Gestor do Contrato: A cargo do chefe da Assessoria de Tratamento da Informação - ATI do METRÔ-DF.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 17/2019

PROCESSO: 00113-00003443/2019-11, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A, CNPJ 88.766.936/0001-79, OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 37/2017 SEI (18821073), resultante do Pregão Eletrônico n.º 037/2017, realizado pela União, por intermédio da Base de Administração e Apoio do Ibirapuera, para aquisição de mobiliário destinado a suprir as necessidades do DER/DF, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 037/2017, Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450, DE 31/05/2005, Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, VALOR: R\$ 187.517,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e dezessete reais), NOTA DE EMPENHO: 2019NE00274, 2019NE00275, 2019NE00276, 2019NE00277 (SEI 18992799, 18677946, 18568996, 18310902 e 18738600), de 20/02/2019, nos valores de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), respectivamente, na modalidade global e a Nota de Empenho n.º 2019NE00279, de 26/02/2019 no valor de R\$ 21.517,00 (vinte um mil e quinhentos e dezessete reais), na modalidade global. VIGÊNCIA: 12 (dozes) meses - 07/03/2019 a 07/03/2020, DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela SUTRAN-DER/DF Eng. ELCY OZÓRIO DOS SANTOS; Pela Contratada: VINICIUS PINA PINHEIRO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2018

PROCESSO: 00113-00021343/2018-87, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ 00.070.698/0001-11, OBJETO: Prorroga o prazo de execução e de vigência do Contrato n.º 022/2018, FUNDAMENTAÇÃO: Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, de 08/03/2019 a 05/09/2019, DATA DA ASSINATURA: 08/03/2019. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela SUOBRA-DER/DF Eng. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE; Pela Contratada: MURILO BOUZADA DE BARROS, PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO e EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00370-0000299/2019-21. Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável, tratamento de esgoto sanitário e outros serviços necessários para a unidade SIMPLIFICA-PJ. Objeto do Processo: fornecimento de água potável e tratamento de esgoto sanitário, com objetivo de atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. RATIFICO, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) anuais, perfazendo o total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o período contratual de 60 (sessenta) meses, em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, de forma a assegurar a eficácia da contratação direta por inexigibilidade de licitação que trata o presente processo, conforme justificativa constante nos autos em epígrafe. Brasília, 12 de março de 2019. Ruy Coutinho do Nascimento, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA N.º 01/2018

PROCESSO: 070-00017456/2018-95. Partes: DF/SEAGRI e MÉRCEO ORO. OBJETO: O contrato tem por objeto a concessão de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. Valor: R\$ 21.808,43 (vinte e um mil, oitocentos e oito reais e quarenta e três centavos). Vigência: após quitação das 60 (sessenta) parcelas, iniciada na data de assinatura. Assinatura: 26 de dezembro de 2018. Signatários: Pelo Distrito Federal: LÚCIO TAVEIRA VALADÃO, na qualidade de Secretário-Adjunto, pelo Signatário: MÉRCEO ORO na qualidade de beneficiário.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Processo SEI n.º 0720-000011/2018. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e o estudante LETÍCIA VIEIRA DOS SANTOS. Objeto: Prorrogação de vigência entre 01/01/2019 a 30/06/2019 do Termo de Compromisso de Estágio. Assinatura: 01/01/2019. Signatários /EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca-Presidente. P/ Estabelecimento de Ensino: Rafael Martins de Moraes - Projeção Centro Universitário. Processo SEI n.º 0720-000011/2018. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a estudante WAUANA SHEEVA COSTA SILVA MANCHINERI. Objeto: Prorrogação de vigência entre 01/01/2019 a 30/06/2019 do Termo de Compromisso de Estágio. Assinatura: 01/01/2019. Signatários /EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca-Presidente. P/ Estabelecimento de Ensino: Lígia Maria Cantarino da Costa - UNB.

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Processo SEI n.º 0720-000011/2018. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a estudante ZAIRA GABRIELLE DELGADO MORAES. Objeto: Termo de compromisso de estágio firmado nos termos da Lei n.º 11.788, de 25.09.2008. Assinatura: 25/02/2019. Vigência: 25/02/2019 a 28/06/2019. Signatários: P/Emater-DF: Denise Andrade da Fonseca- Presidente. P/ Estabelecimento de Ensino: Marta Janeth Pantuzzo - UPIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 52, DE 12 DE MARÇO DE 2019
**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
 DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR
 DO DISTRITO FEDERAL**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF no 670 de 3 de junho de 2009, bem como a autorização orçamentária incluída na 35ª Reunião do Comitê de Políticas de Pessoal, de 09 de novembro de 2018, e considerando relação de candidatos aprovados em cadastro reserva do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), regido pelo Edital Normativo nº 35/DGP, de 17 de novembro de 2016, homologado pelo Edital nº 01/GCG, de 13 de abril de 2018, e de acordo com o Parecer nº 1.139 - PRCON/PGDF do processo nº 00054-00080058/2018-77, a fim de recompor desistências de candidatos torna pública a convocação, para entrega de documentação visando o ingresso, na Polícia Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar - CFOPM, conforme a seguir:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no presente concurso público e classificados dentro do limite de vagas oferecido, ficam convocados para comparecer na Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF, situada no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 04, Asa Sul, Brasília - DF, no dia 14 de março de 2019, às 14 horas a fim de efetuarem a entrega da documentação prevista no item 20 do edital nº 35/DGP - PMDF, de 17 de novembro de 2016, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo em ordem alfabética e ordem de classificação.

1.1.1 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101), REGULAR:
 0161101473, ERLAN BRAYANN ZAMBRANA SALAZAR, 0161103819, IVAN NILO XAVIER DE OLIVEIRA; 0161102192, DOUGLAS SCHERMAN BEZERRA HERCULANO; 0161108528, AERCIO ROCHA SANTOS JUNIOR; 061116544, DANIEL DE SOUZA JUNIOR; 0161113794, LUCAS DA SILVA FELIPE.

1.1.2 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO FEMININO (CÓDIGO 102), REGULAR:
 0161103284, CAROLINA DE FARIA DA CUNHA MACEDO.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

EDITAL Nº 53/DGP - PMDF, DE 12 DE MARÇO DE 2019
**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA
 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC**
**RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA
 E A CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATO EM
 CONDIÇÃO SUB JUDICE**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em face de decisões judiciais, torna público o resultado definitivo da etapa de exames biométricos e avaliação médica e torna pública a convocação para a etapa de avaliação psicológica para candidatos, em condição sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NO RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

1.1 Candidatos, em condição sub judice, que compareceram à etapa de exames biométricos e avaliação médica (realizadas nos dias 28 de dezembro de 2018, 25 de janeiro de 2019 e 28 de janeiro de 2019) e foram considerados aptos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo em ordem alfabética.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197116654, ALAN BRITO DUARTE (sub judice, Processo nº 00751663-97.2018.8.07.0016); 197117851, ANDRE VELOSO DA SILVA (sub judice, Processo nº 0751414-49.2018.8.07.0016); 197110724, DIOGO GOMES DOS SANTOS (sub judice, Processo nº 0711101-40.2018.8.07.0018); 197114079, GABRIEL EMERICK MARTINS (sub judice, Agravado de Instrumento nº 00701549-71.2018.8.07.0000); 197133499, MAURICIO ALMEIDA DA SILVA (sub judice, Processo nº 0751350-39.2018.8.07.0016); 197104957, SAMMUEL SOUSA SANTIAGO (sub judice, Processo nº 0753633-35.2018.8.07.0016).

1.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (Código 102): 197111843, INGRID LORENA DE OLIVEIRA SILVA MARQUES (sub judice, Agravado de Instrumento nº 0701613-81.2018.8.07.0000); 197141238, ISADORA TORMIN PUGA (sub judice, Processo nº 0756997-15.2018.8.07.0016).

2 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS INAPTOS NO RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

2.1 Candidatos, em condição sub judice, que compareceram à etapa de exames biométricos e avaliação médica e foram considerados inaptos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197118817, MARCELO RODOLFO CARLOS ALVES (sub judice, Processo nº 0710979-27.2018.8.07.0018).

3 DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1. Ficam convocados para a etapa de avaliação psicológica os candidatos, em condição sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo em ordem alfabética.

3.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197116654, ALAN BRITO DUARTE (sub judice, Processo nº 00751663-97.2018.8.07.0016); 197117851, ANDRE VELOSO DA SILVA (sub judice, Processo nº 0751414-49.2018.8.07.0016); 197131104, CARLOS EDUARDO DE ARAUJO PRATA (sub judice, Processo nº 0748500-12.2018.8.07.0016); 197114182, CARLOS HENRIQUE FREITAS DA SILVA (sub judice, Agravado de Instrumento nº 0718213-17.2018.8.07.0000); 197110724, DIOGO GOMES DOS SANTOS (sub judice, Processo nº 0711101-40.2018.8.07.0018); 197114079, GABRIEL EMERICK MARTINS (sub judice, Agravado de Instrumento nº 00701549-71.2018.8.07.0000); 197133499, MAURICIO ALMEIDA DA SILVA (sub judice, Processo nº 0751350-39.2018.8.07.0016); 197104957, SAMMUEL SOUSA SANTIAGO (sub judice, Processo nº 0753633-35.2018.8.07.0016).

3.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (Código 102): 197111843, INGRID LORENA DE OLIVEIRA SILVA MARQUES (sub judice, Agravado de Instrumento nº 0701613-81.2018.8.07.0000); 197122434, ISABELA BRITO COUTO DE OLIVEIRA (sub judice, Agravado de Instrumento nº 0701643-19.2018.8.07.0000); 197141238, ISADORA TORMIN PUGA (sub judice, Processo nº 0756997-15.2018.8.07.0016);

197121927, WISLA JUREMA NUNES LIMA (sub judice, Agravado de Instrumento nº 0701571-32.2018.8.07.0000).

3.2. Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não-recomendado.

3.3. O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou que não comparecer para a realização da etapa, será eliminado do concurso público.

3.4 A não-recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicará que o (a) candidato (a) não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo a que concorre.

3.5. A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 2, de 21 de janeiro de 2016.

3.6. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da etapa de avaliação psicológica. O candidato que não comparecer no local, data e horário determinado no item 2 a seguir estará, automaticamente, eliminado do concurso público.

4 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1. A etapa de avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no dia 17 de março de 2019 (domingo), com início às 14hs (quatorze horas), no UniCEUB - Centro Universitário de Brasília - Campus Asa Norte, localizado na SEPN Quadra 707/907 - Entrada pela W-5 Norte - Asa Norte - Brasília - DF - CEP 70.790-075.

4.2. Para submeter-se a etapa de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado no subitem 4.1 acima, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> oportunamente.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2018
 PROCESSO: 054.002.313/2016 - PARTES: DF/PMDF x INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA (IRT). OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 14 de ABRIL de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 14/04/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDMAR MARTINS, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: DORIS OLIVEIRA LUIZ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2018
 PROCESSO: 054.002.313/2016 - PARTES: DF/PMDF x HOSPITAL PRONTONORTE S/A. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 03 de MARÇO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 03/03/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDMAR MARTINS, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL, na qualidade de Representante Legal.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019

PROCESSO: 00052.00012519/2018-35. OBJETO: Aquisição de material de consumo, destinado ao armazenamento de contraprova de drogas pela Central de Guarda e Custódia de Vestígios do DPT da PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Natureza de Despesa 33.90.30. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - UASG 926015. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 28 de março de 2019, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 11 de março de 2019

CRISTINA JANE LETIERI
 Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

PROCESSO: 00052.00020555/2018-72. OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de peças, componentes e acessórios originais para veículos das linhas leve, utilitário e pesada e motocicletas que compõem a frota da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço (obtido pelo MAIOR DESCONTO). Valor estimado da licitação: R\$ 4.436.616,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais). Natureza de Despesa 3.3.90.30. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - UASG 926015. Prazo de entrega: 4h/24h/72h, conforme edital. Data limite do recebimento das propostas: 26 de março de 2019, às 10h30min. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, DF, 12 de março de 2019
 LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
 Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2017

Processo: 0056-000.174/2017. Contratante: Instituto de Defesa do Consumidor Procon/DF. Contratada: Fundação De Amparo Ao Trabalhador Preso Do Distrito Federal - Funap. Contrato IDC-Procon/DF nº 0011/2017. Modalidade: dispensa de licitação conforme inciso XIII, art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto do Contrato: prestação de serviço a ser executado consoante com o projeto básico, folha nº 02, oriundo do Processo nº 015.001.924/2016. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 0011/2017 por 12 meses, com base no inciso II, art 57 da Lei 8.666/1993. Vigência: o termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Data de assinatura: 07/03/2019. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Signatário: Pelo IDC-Procon/DF: Marcelo de Souza do Nascimento, Diretor Geral do IDC-Procon/DF e pela Contratada: Deuselita Pereira Martins.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 00112-00037893/2018-46. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 061/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e IMPAR CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 061/2018 - ASJUR/PRES, sem ônus para a NOVACAP, cuja Contratação tem por finalidade, a reconstrução de 04 (quatro) Quadras Poliesportivas na Região Administrativa de Planaltina - DF, nos seguintes locais: CEF Arapoanga Cond. Mansões Arapoanga - Qd. 08 Conjunto I, CEF 03 Bunitis II EQ 10/20, Conj. H lote 01, CEF 02 - Setor Tradicional Qd. -52 e Escola Classe 01, Cond. Mansões Arapoanga Qd. 15. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando seu término de 19/03/2019 para 18/05/2019. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando seu término de 16/05/2019 para 15/07/2019. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2019. PELA NOVACAP: DA CLIMAR AZEVEDO DE CASTRO E MÁRCIO FRANCISCO COSTA. PELA CONTRATADA: RENATO FAUSTER DA SILVA.

PROCESSO: 00112-00030221/2018-18. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2018 - ASCAL/PRES/NOVACAP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de 3.000 (três mil) toneladas de areia média lavada, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos. DO VALOR: R\$219.990,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa reais). DOS PRAZOS: Prazo de validade de 12(doze) meses a partir da assinatura de todas as partes contratantes, considerando-se para efeito de contagem de prazos a data da última assinatura, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019. PELA NOVACAP: Daclimar Azevedo de Castro e Gildato Dourado Santos. PELA CONTRATADA: JULIO CESAR PEREIRA RIBEIRO.

PROCESSO: 00112-00022683/2018-53. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/2018 - ASCAL/PRES/NOVACAP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 45.000 toneladas de pó de pedra, visando atender as demandas da NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, do Edital e seus anexos. DO VALOR: R\$1.799.100,00 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil e cem reais). DOS PRAZOS: Prazo de validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura de todas as partes contratantes, considerando-se para efeito de contagem de prazos a data da última assinatura, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019. PELA NOVACAP: Daclimar Azevedo de Castro e Gildato Dourado Santos. PELA CONTRATADA: Athus Rodrigues de Souza.

PROCESSO: 00112-00022700/2018-52. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2018 - ASCAL/PRES/NOVACAP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de 18.000 (dezoito mil) toneladas de brita 01, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos. DO VALOR: R\$772.560,00 (setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais). DOS PRAZOS: Prazo de validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura de todas as partes contratantes, considerando-se para efeito de contagem de prazos a data da última assinatura, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019. PELA NOVACAP: Daclimar Azevedo de Castro e Gildato Dourado Santos. PELA CONTRATADA: JULIO CESAR PEREIRA RIBEIRO.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 001-S01112/2019

Processo SEI: 00310-00002425/2019-03. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL. Abertura: 10/04/2019, às 09h. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global estimado: Orçamento sigiloso, conforme Art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9316/9297.

Brasília/DF, 12 de março de 2019.
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 027/2019

O Pregoeiro da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de materiais em Polietileno de Alta Densidade - PEAD corrugado, diâmetros de 800 a 1.200mm para utilização nas obras de remanejamento do interceptor de Taguatinga, interceptor do Sol Nascente, SES Pôr do Sol e interceptor do Zoológico, da forma que se segue: Empresas 1) KANAFLEX COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 26.092.860/0001-96, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 2.046.664,80; 2) TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA, CNPJ: 11.069.316/0001-56, vencedora dos itens 3, 4, 5, e 6 com o valor total de R\$ 2.956.664,64.

SILVIO S. GONÇALVES DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 068/2019 - UASG 974200

COTA RESERVADA (ME/EPP/MEI). PROCESSO Nº: 092.000835/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de perfis metálicos (barra de aço, cantoneira, chapa de aço, tarugo, trilho, entre outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 28/03/2019, às 08:30 horas no site www.comprasnet.gov.br. INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 13/03/2019. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 069/2019 - UASG 974200

COTA RESERVADA (ME/EPP/MEI). PROCESSO Nº: 092.000904/2019. OBJETO Registro de preços para aquisição de elementos filtrantes e consumíveis para purificadores de água para laboratório (cartucho, filtro, módulo, pastilha e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 27/03/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 13/03/2019. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 200/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para limpeza (acidulante para lavanderia, álcool etílico, amaciante, desengraxante, detergente, estopa, removedor de sujeiras pesadas e outros), da forma que se segue: Empresa Alfamax comercio de produtos para limpeza e escritório ltda, CNPJ: 16.812.837/0001-75, vencedora dos itens 17 e 29 com o valor total de R\$ 9.845,00; Empresa N3 Distribuição de suprimentos eireli, CNPJ: 19.408.662/0001-23, vencedora dos itens 21, 22, 30, 31, 32 e 34 com o valor total de R\$ 3.055,88; Empresa Licitop comércio e serviços eireli- epp, CNPJ: 21.822.463/0001-09, vencedora dos itens 10 e 12 com o valor total de R\$ 66.876,00; e Empresa Comercial de alimentos Diana- eireli, CNPJ: 23.593.687/0001-11, vencedora dos itens 15, 16, 18, 19 e 27 com o valor total de R\$ 39.199,50, Empresa Welten comercial LTDA, CNPJ: 23.840.655/0001-73, vencedora dos itens 2 e 23 com o valor total de R\$ 26.065,50, Empresa Safira comercial, CNPJ: 26.746.569/0001-94, vencedora dos itens 6, 7, 8, 13, 14, 24, 25, 26 e 33 com o valor total de R\$ 73.852,80. Os itens 1, 3, 4, 5, 9, 11, 20 e 28 restaram fracassados ou desertos.

EDSON MIRANDA BEZERRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 238/2018

O Pregoeiro da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Fornecimento e instalação de Toldos e Coberturas nas Unidades de Tratamento de Água da Caesb, da forma que se segue: Empresa 1) TOLDOS UBERABA LTDA, CNPJ: 06.039.362/0001-72, vencedora do objeto com o valor total de R\$ 230.739,00.

SILVIO S. GONÇALVES DOS SANTOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00094-00000928/2019-74. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF. Assunto: Contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO para fornecimento de Certificação Digital, tipo e-CNPJ A1 e e-CPF A1 para atendimento das necessidades deste Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF. Considerando as justificativas presentes nos autos, a manifestação da Procuradoria Geral do DF, constante do Parecer nº 726/2008 - PROCAD/PGDF (18745615), a Aprovação do Projeto Básico (18757642), a Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, DISPENSOU A LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, em favor do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO - CNPJ 33.683.111/0001-07, e AUTORIZOU a realização da despesa e a emissão de nota de empenho, no valor total de R\$ 583,19 (quinhentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), para a aquisição de Certificação Digital tipo e-CNPJ A1 e e-CPF A1, para atendimento das necessidades deste Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF, pelo período de 01 (um) ano, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico (18722994). Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhada à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. Felix Angelo Palazzo, Diretor Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00094-00001199/2019-73. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF. Assunto: Contratação da empresa INP - INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, com a finalidade de inscrever servidores lotados nesta Autarquia para participarem do 14º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, em Foz do Iguaçu/PR, visando à capacitação e desenvolvimento dos mesmos, os quais são atuantes na área de Licitações e Contratos Administrativos, conforme Projeto Básico. Com fundamento nas justificativas

constantes nos autos, o Parecer Normativo nº 726/2008-PROCAD/PGDF - SLU/PRESI/PROJU, Nota Técnica SEI-GDF nº 51/2019 - SEFP/GAB/AJL, a Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, considerou a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da INP - INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ nº 10.498.974/0001-09, e AUTORIZOU a realização e o empenho da despesa, no valor total estimado anual de R\$ 8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais). Com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Posto isto, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. Felix Angelo Palazzo, Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017
Processo SEI: 0197-001481/2016. Partes: Adasa e a empresa CARVASC TERCEIRIZAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI-EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste original para a prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização das instalações da Adasa. Valor: R\$587.892,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais). Prazo/vigência: fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 20/2017, passando este a vigorar de 22/03/2019 a 21/03/2020. Dotação orçamentária: UO 21.206; PT 04.122.6001.8517.9649; ND 3.3.90.37; Fonte 151. Nota de Empenho: 2019NE00120, de 28/02/2019, R\$456.722,65 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, Superintendente de Administração e Finanças; pela contratada, ALEF SANTANA DE CARVALHO, representante legal.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 05/2018 - SIGGO 036797 - que entre si celebram o IBRAM e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, objetivando a prestação de serviço de publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Distrito Federal.

Cláusula Primeira - Do Pagamento (Cláusula Sétima do Contrato)

Onde se lê: "O pagamento será realizado, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir da apresentação de fatura emitida pela Subsecretaria do Diário Oficial e Coordenação Técnica, devidamente atestada pelo Executor do Contrato."

Leia-se: "O pagamento será realizado, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir da apresentação de fatura emitida pela Subsecretaria do Diário Oficial e Coordenação Técnica, devidamente atestada pelo Executor do Contrato e cuja conta movimento informada possui como credor a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, inscrita sob o CNPJ nº 00.394.684/0001-53, tendo como unidade gestora/gestão o nº 130101-00001, na qualidade de órgão responsável pelo recolhimento, fiscalização e administração dos tributos e das finanças do Distrito Federal."

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Cláusula Terceira - Da Assinatura

Assina o presente instrumento apenas o representante legal da contratante, sendo dispensada a celebração de aditamento por não tratar de alteração contratual, conforme Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993.

EDSON DUARTE
Presidente

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018

PROCESSO: 00196-0001099/2018-63 - PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e OI S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, para o período compreendido de 28 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2020. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2019. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela OI S/A.: Ivanilde Rosa Bezerra e Vivian de Souza, na qualidade de Procuradoras.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 12/2018

PROCESSO: 00196-00001670/2018-40 - PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e AGRO-VERDE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP. OBJETO: O contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e vacinas para uso veterinário, para atender aos animais assistidos pela Fundação Jardim Zoológico, consoante específica do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.437,55 (oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos): NE: 2018NE0234, - UO: 21.207, PT: 18.541.6210.4086.0002; ND: 33.90.30 FR: 220. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018 - VIGÊNCIA: 12 (dozes). SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: CLÁUDIO ROBERTO DE PAULA PRATA, na qualidade de Diretor-Adjunto, à época. Pela Agro Verde Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. EDILSON CANDIDO DE OLIVEIRA, na qualidade de sócio.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 13/2018.

PROCESSO: 00196-00001670/2018-40 - PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - OBJETO: O contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e vacinas para uso veterinário específica do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.287,10 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos) NE: 2018NE0235, - UO: 21207, PT: 18.541.6210.4086.0002 ND: 33.90.30 FR: 220 - Arrecadação Direta. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: CLÁUDIO ROBERTO DE PAULA PRATA, na qualidade de Diretor-Adjunto, à época. Pela Supramil Comercial LTDA: NATHAN OMAR SENA ALCANTARA, na qualidade de representante.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 14/2018

PROCESSO: 00196-00001670/2018-40 - PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e AGROVETERINÁRIA PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA -EPP. OBJETO: O contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e vacinas para uso veterinário, para atender aos animais assistidos pela Fundação Jardim Zoológico, consoante específica do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.955,50 (dez mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos): NE: 2018NE0236, - UO: 21.207, PT: 18.541.6210.4086.0002; ND: 33.90.30 FR: 220. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018 - VIGÊNCIA: 12 (dozes). SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: CLÁUDIO ROBERTO DE PAULA PRATA, na qualidade de Diretor-Adjunto, à época. Pela Agroveterinária Produtos Veterinários LTDA - EPP. CAINÁ VERONESE DAS CHAGAS, na qualidade de representante.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00273

PROCESSO: 00150.00001341/2019-98. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÃO. - CNPJ nº 02.030.715/0001-12. Do Objeto: despesa relativa à taxa de fiscalização de Radiodifusão sonora da Rádio Cultura FM. Prazo: 19 dias. Valor: R\$ 817,00 (Oitocentos e dezessete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2417.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de março de 2019.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 005/2019

PROCESSO: 00150-00010582/2018-47; NOTA DE EMPENHO Nº 00976/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CAROLINA SILVEIRA BARREIRO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 005/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "INTERCÂMBIOS E RESIDENCIAS" de natureza artísticas e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 3.923,00 (três mil, novecentos e vinte e três reais) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 01(um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente: DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019 ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: CAROLINA SILVEIRA BARREIRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 52

PROCESSO: 00150-00010844/2018-73; NOTA DE EMPENHO Nº 00065/2019; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X INSTITUTO AMIGOS DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 052/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "PROMOÇÃO DE PLATAFORMAS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0003 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações Artísticas e Culturais - Conexão - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: INSTITUTO AMIGOS DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 54

PROCESSO: 00150-00010766/2018-15; NOTA DE EMPENHO Nº 00052/2019; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARCELO LIMA CAMPOS. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 054/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "CIRCULAÇÃO NACIONAL, INTERNACIONAL OU MISTA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 35.068,08 (trinta e cinco mil e sessenta e oito reais e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/03/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: MARCELO LIMA CAMPOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 55

PROCESSO: 00150-00010731/2018-78; NOTA DE EMPENHO Nº 00053/2019; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ESDRAS AUGUSTO NOGUEIRA FILHO. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 055/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "CIRCULAÇÃO NACIONAL, INTERNACIONAL OU MISTA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 21.370,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/03/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: ESDRAS AUGUSTO NOGUEIRA FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 53

PROCESSO: 00150-00007804/2018-44; NOTA DE EMPENHO Nº 00064/2019; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANA LUCIA PEREIRA ANDRADE na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 053/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PAUTA MUSICAL - UM PASSEIO PELA MAGIA DA MÚSICA ERUDITA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.997,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: ANA LUCIA PEREIRA ANDRADE.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 87

PROCESSO: 0150-002570/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JULIO CESAR MACEDO - CPF nº 18.264.149/0001-43. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorária" de acordo com Edital Nº 01/2018 - FAC Premios Cultura e Cidadania. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3510.0003 - FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/02/2019; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº88

PROCESSO: 0150-002570/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LUIZ ANTONIO LOPES PEREIRA - CNPJ nº 19.964.591/0001-45. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorária" de acordo com Edital Nº 01/2018 - FAC Premios Cultura e Cidadania. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3510.0003 - FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/02/2019; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 89

PROCESSO: 0150-002570/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LOURDES CABRAL PIANTINO - CNPJ nº 17.342.859/000181. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorária" de acordo com Edital Nº 01/2018 - FAC Premios Cultura e Cidadania. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3510.0003 - FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/02/2019; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 90

PROCESSO: 0150-002570/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LUCIO PIANTINO BIANCHETTI - CNPJ nº 24.191.756/0001-23. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorária" de acordo com Edital Nº 01/2018 - FAC Premios Cultura e Cidadania. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3510.0003 - FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/02/2019; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com a relação abaixo, solicitamos o comparecimento junto ao Fundo de Apoio à Cultura, Via-N2 Anexo do Teatro Nacional, no prazo de 10 dias corridos, para sanar pendências relativas aos processos de sua responsabilidade:

PROCESSO	RESPONSÁVEL	PROJETO
150-000.248-2016	ANNA CHRISTINA BAHIA CHAVES	SO POR MOMENTO
150-000.268-2016	CAMILA CAVALHEIRO HAMDAN	MAPA DAS ARTES VISUAIS DO DF: SNIIC
150-000.283/2016	CRISTIANO ASSIS DE OLIVEIRA	CD FOGO DE FATO
150-000.285/2016	CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	JOAO E MARIA - OPERA E LIVRO
150-000.287/2016	DANIELA DA SILVA VIEIRA	EU, NEGRA
150-000.303/2016	ELYEZER SZTUM	CEUS E NOS
150-000.307/2016	ERIKA MIRIAM CORTEZ DA MOTA	CULTIVANDO BOA MUSICA CD EXPRESSO DO ORIENTE
150-002.814/2014	FERNANDO CESAR NEVES BANDEIRA RIBEIRO	FLASH OVER
150-000.340/2016	INSTITUTO SECULO VIDA	LITERATURA BRASILIENSE: POR ONDE ANDA
150-000.342/2016	JAIME COSTA SILVA	AS AVENTURAS DE DIGA HOW NA TERRA DO SEMPRE
150-000.345/2016	JEAN BOGARROCH NARDOTO	LUCIA - AS BODAS DE SANGUE
150-003.374/2014	JOÃO VICENTE MONTEIRO NETO	SEM MODULRAS
150-000.365/2016	KAIO LYRA MACHADO	CULTURA E HISTORIA: ALMANAQUE CLIO
150-000368-2016	LAERCIO EUSTAQUI RUBATO	E NOS NAS QUEBRADAS
150-000.373/2016	LETHICIA GONÇALVES SILVA	SÃO NA COMUNIDADE TRADIÇÃO E CULTURA POPULAR
150-000.947/2015	MARCAL POCE LEONES	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DIARIAS
150-000.415/2016	NATHALIA LIMA DE OLIVEIRA	NATHALIA LIMA - PRODUÇÃO DO PRIMEIRO DISCO
150-000.429/2016	RAFAEL JUSTUS GASPARINO PIMENTA	EDUCATIVO SINFONIA DA ALVORADA
150-000.431/2016	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CHAVES	TEX QUARTETO INSTRUMENTAL - CD TODAS AS LINGUAS
150-000.434/2016	RAQUELINE ROSALIA FEITOSA	XERAZADE, A ONÇA E O SACI
150-000.437/2016	ROBERTO DE MARTIN GAMA FARIA	1 FESTIVAL DE BRASÍLIA DA POESIA BRASILEIRA TRANSPORTICA
150-000.440/2016	ROGERIO PEREIRA DA CUNHA	SEXTA VINIL
150-000.450/2016	SIMONE VAGNINI GUIMARAES	GRAVAÇÃO DO DISCO SIMONÉ GUIMARAES

JOSÉ CARLOS PRESTES

Subsecretário

INEDITORIAIS**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, nos termos dos artigos 23, 24 e 25 de Lei nº 3.268/57, o Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, Autarquia Federal, CONVOCA todos os médicos inscritos neste Regional, em pleno gozo de seus direitos, para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) de março de 2019, em primeira convocação às 18h, com maioria absoluta dos médicos inscritos e em segunda e última convocação às 18h30, com qualquer número de médicos presentes, na sede do CRM-DF, sito ao SIG - Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 01, Centro Empresarial Parque Brasília, 2º Andar, Salas 201/202, Zona Industrial - CEP: 70.610-410 - Brasília-DF, para tratar dos seguintes assuntos: ouvir a leitura e discutir o relatório e contas da Diretoria, referente ao exercício de 2018 do CRM-DF. Brasília-DF, 07 de março de 2019. FARID BUITRAGO SÁNCHEZ - Presidente.

DAR-203/2019

EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A**AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 51/2018, para a atividade de complementação da estação elevatória de esgoto doméstico e lançamento temporário de água proveniente do lençol freático no Lago Paranoá no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS QL 03, Trecho 03 (Atual QL 10), às margens do Lago Paranoá - CEP: 71630-100, processo nº 39100021406/2017-90. EMSA - CNPJ: 17.393.547/0002/88.

DAR-218/2019

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM X STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, Objetivo: autorizar o funcionamento da atividade usina de tratamento por oxidação térmica e esterilização à vapor de resíduos de serviços de saúde e industriais exercida pelo compromissário, o Termo de Compromisso nº 04/2019, Setor Industrial da Ceilândia QI 21, Lote 51/53/55, s/n, Ceilândia, Brasília/DF, CEP: 72.265-210, processo nº 00391-00001123/2019-93. STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

Brasília/DF, 12 de Março de 2019

ELISANDRO DAMASCENO SILVA

Coordenador Logístico

DAR-217/2019

HEBER RAMOS DE FREITAS**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVACAO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 032/2015, para a atividade de Suinocultura, na Chácara Ramos, Rodovia BR 060, km 27, Fazenda Engenho das Lajes, Gama DF, CEP:72457-996, processo 190.001.196/2004. HEBER RAMOS DE FREITAS.

DAR-219/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019031300036

SOCIEDADE QFISIO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS**

A Sociedade Qfio Serviços de Fisioterapia Ltda, CNPJ n. 13.060.180/0001-49, faz pública a convocação de todos os seus sócios para assembleia geral extraordinária, a instalar-se no dia 20.03.2019, às 19h00, em primeira convocação, e às 19h30, em segunda convocação, ambas com o quórum mínimo de três quartos do capital social, na sede da empresa localizada no SGAS 915 Cj N Sala 139, Centro Clínico Advance, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-150. Referida assembleia terá como objeto deliberar acerca da seguinte pauta: Item 1: Compra de quotas da empresa Qualifisio Serviços de Fisioterapia Ltda. (CNPJ 07.405.594/0001-60); Item 2: Assuntos Diversos. Responsável: ROBERTA FERNANDES BOMFIM.

DAR-205/2019

ARCO ÍRIS PETRÓLEO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 05/2019, para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, na Quadra 11 Conjunto F Lote 32 - Morro Azul - São Sebastião/DF, processo nº 391-00001951/2018-41. Gustavo Bruno Siciliano.

DAR-195/2019

**CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO DE MATERIAIS
RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL - CENTCOOP/DF**

CNPJ: 08.235.662/0001-52 NIRE: 53 4 0000865

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL**ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

A Diretora Secretaria da - CENTCOOP/DF, Sr.ª Leide Laura de Sousa Martins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, §2, da Lei 5764/71, convoca suas Associadas, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizado no dia 25 de março na Fundacentro - Setor de Diversões Sul - Bloco A/J - Centro Comercial Boulevard - 5º andar, SDS - Brasília-DF, às 8h00 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 das associadas; em 2ª convocação, às 9h00, com a presença de ½+1 de associadas; e, em 3ª e última convocação, às 10h00, com a presença de, no mínimo, 03 associadas e Assembleia Geral Extraordinária às 13:00 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 das associadas; em 2ª convocação, às 14h00, com a presença de ½+1 de associadas; e, em 3ª e última convocação, às 15h00, com a presença de, no mínimo, 03 associadas para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I Adesão de cooperativas; II Prestação de contas; III Ocupação de Cargo Financeiro em vacância; IV Alteração Estatutária; V Assuntos gerais. Brasília/DF, 12 de março de 2019. LEIDE LAURA DE SOUSA MARTINS. Diretora Secretaria da CENTCOOP.

DAR-220/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ENERGÉTICA CORUMBÁ III S.A.
CNPJ 04.631.430/0001-62

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2018

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.S.as e ao público em geral às Demonstrações Financeiras da Energética Corumbá III S.A. - ECIII, com as respectivas Notas Explicativas, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O setor elétrico permaneceu impactado no ano de 2018 pela falta de recursos hídricos para a geração de energia elétrica, como vem ocorrendo desde o final de 2013, o que forçou a geração em grande escala de energia proveniente de usinas térmicas, de custo mais elevado.

A Receita Operacional Líquida atingiu o montante de R\$ 44,8 milhões no final do período em análise, contra R\$ 43,2 milhões do mesmo período de 2017, significando um crescimento de 8,54%.

Em 2018 ocorreu um aumento do custo da energia contratada, R\$ 9,6 milhões contra R\$ 7,9 milhões em comparação com o período anterior. Os custos de energia continuaram altos, devido à crise energética, com a consequente redução da energia assegurada do sistema, a geração em larga escala de energia termelétrica e os custos associados ao PLD. Colaboraram para o aumento do custo de energia a conjugação de baixo GSF (61,19%) e alto PLD (490,21 R\$/MWh), no período de junho a setembro.

O resultado no final no período em análise apresentou um Lucro Líquido de R\$ 14,1 milhões no final de 2018 contra R\$ 14,5 milhões no mesmo período de 2017, com decréscimo de 2,3%.

2 BREVE HISTÓRICO DA COMPANHIA

A Energética Corumbá III - ECIII foi constituída em junho de 2001 com o objetivo de construir e operar a usina hidrelétrica Corumbá III. Em agosto de 2006, a companhia se associou ao grupo Neoenergia com a constituição do Consórcio Empreendedor Corumbá III. Atualmente a ECIII é detentora de 40% da concessão do AHE Corumbá III, objeto do Contrato de Concessão No 126/2001 - ANEEL, nos termos da Resolução Autorizativa Nº 980 de 10 de julho de 2007.

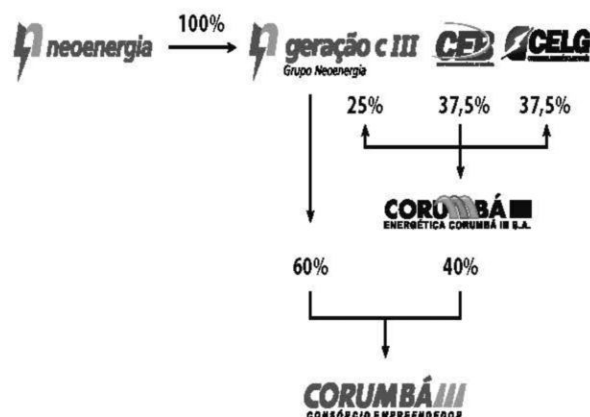
A UHE Corumbá III, localizada no rio de mesmo nome, no Município de Luziânia, teve suas obras efetivamente iniciadas em agosto de 2006, a partir da constituição do Consórcio Empreendedor Corumbá III, com finalidade administrar a implantação, operação, manutenção e exploração comercial da Usina Hidrelétrica Corumbá III.

A primeira unidade geradora da UHE Corumbá III, com potência autorizada de 47,76 MW, entrou em operação comercial no 24/10/2009 e a segunda em 30/01/2010. A UHE Corumbá III encontra-se totalmente motorizada, sincronizada ao Sistema Interligado Nacional e operando conforme programação estabelecida pelo Operador Nacional do Sistema.

Em 04/09/2012 a ANEEL emitiu o Despacho Nº 2.759, alterando o registro da Potência Instalada para 96.447 kW e da Potência Líquida para 89.484 kW da UHE Corumbá III, outorgada nos termos do Decreto s/nº de 15 de outubro de 2001 e do Contrato de Concessão para Geração de Energia Elétrica nº 126/2001. Em 2017 ocorreu a Revisão da Garantia Física da UHE Corumbá a qual foi reduzida de 50,9 MW para 49,3 MW, sendo que na ECIII o valor mudou de 20,360 MW para 19,720 MW.

3. COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA COMPANHIA

A composição societária da UHE Corumbá III é a seguinte:

**4. GOVERNANÇA CORPORATIVA****Conselho de Administração**

De acordo com o Acordo de Acionistas o Conselho de Administração é composto por seis conselheiros, com mandato de 03 anos, sendo permitida a reeleição. O Conselho de Administração reúne pelo menos uma vez a cada trimestre civil e tem como atribuição a orientação geral dos negócios da companhia e a eleição e destituição dos diretores.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal será instalado conforme definido no Estatuto Social da companhia, mas tem caráter não permanente, podendo ser requerido por quaisquer de seus acionistas anualmente. Atualmente a companhia não possui Conselho Fiscal instalado.

Diretoria

A Diretoria da companhia é composta por três diretores, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de três anos, sendo que o diretor técnico acumula o cargo de diretor técnico no Consórcio Empreendedor Corumbá III. Atualmente o Diretor Geral acumula o cargo de Diretor Técnico.

AMBIENTE REGULATÓRIO**Repactuação do Risco Hidrológico**

A Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, dentre outras questões tratou sobre a repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica. De acordo com o disposto no Art. 1º da norma, o risco hidrológico suportado pelos agentes de geração de energia elétrica participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE poderá ser repactuado pelos geradores, desde que haja anuência da ANEEL, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, mediante contrapartida dos agentes de geração de energia hidrelétrica.

A ANEEL, em função do disposto na Lei, por meio da Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro de 2015, estabeleceu os critérios para anuência e as demais condições para repactuação do risco hidrológico de geração hidrelétrica por agentes participantes do MRE.

Observados os critérios e condições definidas na norma, a Energética Corumbá III SA, por meio da carta ECIII 035/2015 de 22 de dezembro de 2015, encaminhou à SRM - Superintendência de Regulação de Estudos do Mercado, manifestando o interesse na Repactuação do Risco Hidrológico. A ANEEL por meio do Despacho 034/16 de 11/01/2016 anuiu a Repactuação do Risco Hidrológico pleiteado pela ECIII.

Por meio da correspondência ECIII 003/2016 à SRM foi encaminhado o Termo de Repactuação do Risco Hidrológico de nº 35/016 em 14/01/2016, bem como a manifestação de desistência da Ação Ordinária nº 55571-48-2015.4.01.3400 que questionava os efeitos financeiros decorrentes de a GSF ser menor que a unidade, condição essencial para o efeito da Repactuação do Risco Hidrológico. Conforme determinada pelo Conselho de Administração e Assembleia Geral dos Acionistas, a ECIII optou pela repactuação, assumindo o risco hidrológico de 10%, ou seja, a companhia estará protegida contra os efeitos de GSF menor que 90%. Nesta opção, o prêmio é de 1,25 R\$/MWh. O recolhimento do prêmio contratado, somente ocorrerá a partir de 07/11/2036, durante o período de extensão do contrato, o qual terá sua data final de encerramento alterada para 14/02/2037.

O montante de potência repactuado foi de 19,6 MW médios. O resultado a ser ressarcido referente aos efeitos da repactuação no ano de 2015, calculado pelo custo de 15,13 R\$/MWh referidos a janeiro de 2015, conforme Resolução 684/2015, totalizou R\$ 2,597 milhões.

Por intermédio da APINE, a ECIII obteve liminar impedindo que a CCEE incluía a companhia no rateio dos valores não pagos por outros agentes, em especial do Mercado Livre, decorrentes de liminares obtidas pelos mesmos para não arcar com os custos decorrentes do GSF menor que a unidade.

5. DESEMPENHO DO NEGÓCIO

A energia garantida da UHE Corumbá III correspondente a 49,3 MW Médios foi totalmente comercializada junto à CEB Distribuição, conforme Contrato de Compra e Venda de Energia, celebrado em 12/11/2002, e o Terceiro Termo Aditivo ao mesmo celebrado em 12/11/2007.

Em 2018 a geração da UHE Corumbá III totalizou 259.218MWh, equivalentes a 29,6 MW Médios, correspondente a 60% de sua energia assegurada. Deste montante, 40% correspondem à parcela da ECIII no empreendimento.

6.1 - Dados Econômico-Financeiros (R\$ mil)	2018	2017	Variação (%)
Receita Operacional Bruta	47.659	45.263	5,3%
Receita Operacional Líquida	44.830	43.182	3,8%
EBITDA	25.053	24.851	0,8%
Resultado do Serviço EBIT	20.379	20.187	0,9%
Resultado Financeiro	(4.685)	(4.084)	14,7%
Lucro Líquido	14.129	14.469	-2,3%

6.2 - Indicadores Patrimoniais (R\$ mil)	2018	2017	Variação (%)
Ativo Total	228.774	231.102	-1,0%
Dívida com Empréstimos e Financiamentos	35.055	42.191	-16,9%
Dívida Líquida com Empréstimos e Financiamentos	18.826	21.325	-11,7%
Patrimônio Líquido	167.479	166.287	0,7%

6.3 - Indicadores Financeiros de Margem (%)	2018	2017	Variação (%)
Margem EBITDA	20,6%	20,4%	0,8%
Margem EBIT	16,8%	16,6%	0,9%
Margem Líquida	31,5%	33,5%	-5,9%

6.4 - Indicadores Financeiros de Dívida	2018	2017	Variação (%)
Dívida Líquida / EBITDA	75,1%	85,8%	-12,4%
Índice de Endividamento	11,2%	12,8%	-12,3%
Índice de Cobertura da Dívida	3,93	4,15	-5,3%

6.5 RESULTADO DO ANO

Demonstrações de Resultado (R\$ mil)	2018	2017	Variação (%)
Receita Bruta	47.659	45.263	5,3%
Dedução da Receita Bruta	(2.830)	(2.081)	36,0%
Receita Líquida	44.830	43.182	3,8%
Custos de Bens e Serviços Vendidos	(21.474)	(18.916)	13,5%
Resultado Bruto	23.356	24.266	-3,8%
Despesas com Vendas, Gerais e Administrativas	(2.977)	(4.079)	-27,0%
Resultado do Serviço	20.379	20.187	0,9%
(-) Amortização e Depreciação	4.675	4.681	-0,1%
EBITDA	25.053	24.868	0,7%
Resultado Financeiro	(4.685)	(4.084)	14,7%
Lucro antes dos impostos	15.694	16.103	-2,5%
IRPJ e CSLL	(1.565)	(1.634)	-4,2%
Lucro Líquido	14.129	14.469	-2,3%

6.5.1 Receita Bruta

A Receita Operacional Bruta atingiu o montante de R\$ 47,7 milhões no final do período em análise, contra R\$ 45,3 milhões do mesmo período de 2017, significando um crescimento de 5%, decorrente do reajuste e da sazonalização do contrato de fornecimento com a CEB-D.

6.5.2 Custos e Despesas

Custos e Despesas Operacionais (R\$ mil)	2018	2017	Variação (%)
Energia Comprada para Revenda	(9.643)	(7.991)	20,7%
Encargos de Uso do Sistema de Distribuição	(1.097)	(1.168)	-6,0%
Pessoal e Administradores	(2.072)	(1.991)	-
Serviços de Terceiros	(6.322)	(5.320)	18,8%
Depreciação e Amortização	(4.675)	(4.681)	-0,1%
Perdas na Desativação de Bens	-	-	-
Outros Custos e Despesas	(642)	(1.844)	-65,2%
Outros Custos e Despesas	(24.451)	(22.995)	6,3%

Em 2018 ocorreu um aumento do custo da energia contratada, R\$ 9,6 milhões contra R\$ 8 milhões em comparação com o período anterior, conforme detalhado nos quadros a seguir:

CONTRATAÇÃO DE ENERGIA	2018	2017
Energia Contratada no MRE - MWh	45.683	86.999
Energia Contratada no MCP / PLD - MWh	21.094	21.877
Energia Contratada no ACL - MWh	29.592	24.815
	96.368	133.690

O volume de energia contratada no ACL em 2018 foi superior em 19% ao de 2017, embora a energia contratada total tenha sido inferior em 28%. Isso se deveu ao fato de a redução ter ocorrido apenas na contratação junto ao MRE. Os custos de energia foram superiores em 20,7%, devido aos altos valores de PLD e da necessidade de maior compra no mercado. A necessidade de volume maior de energia em 2018 se deveu à baixa geração da Usina Corumbá III e à redução da Energia Assegurada do sistema (GSF).

O resultado no final no período em análise apresentou um Lucro Líquido de R\$ 14,1 milhões no final de 2018 contra R\$ 14,5 milhões no mesmo período de 2017, com decréscimo de 2,3%.

6.5.3 Resultado Financeiro

Resultado Financeiro Líquido (R\$ mil)	2018	2017	Variação (%)
Renda de Aplicações Financeiras	663	1.552	-57,3%
Encargos do Financiamento BNDES	(3.156)	(3.827)	-17,6%
Outras Despesas Financeiras	(2.192)	(1.809)	21,2%
Resultado Financeiro	(4.658)	(4.084)	14,7%

O Resultado Financeiro permaneceu no mesmo patamar, mas os encargos do Financiamento reduziram em relação ao período anterior devido à amortização e à redução da Taxa de Juros de Longo Prazo, indexador do Financiamento contratado com o BNDES.

6.6 Perfil da Dívida

Para a implantação do empreendimento, a ECIII celebrou em 2009 um contrato de financiamento do BNDES, cuja taxa de juros é a TJLP mais SPREAD de 1,72 e prazo de 14 anos. A parcela superior a 6% da TJLP é capitalizada. Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, o saldo devedor do financiamento são os seguintes:

FINANCIAMENTO BNDES (R\$ mil)	2018	2017
Saldo Devedor - CP	7.432	7.442
Saldo Devedor - LP	27.623	34.749
Saldo Devedor Total	35.055	42.191

6.7 Investimentos

Em 2018, a ECIII investiu R\$ 2,4 milhões no empreendimento UHE Corumbá III, em processos de desapropriação de terras e benfeitorias, revegetação da APP e em aquisições de sobressalentes.

Em 2019 há previsão de manutenção dos investimentos em função das atividades de revegetação.

Meio Ambiente e APP

O Consórcio Empreendedor Corumbá III - CEC III, em atendimento às condicionantes da Licença de Operação nº 844/2009 e da Licença de Funcionamento nº (LF 3061/2013), bem como aos preceitos ambientais vigentes, realizou uma série de atividades e programas ambientais, como forma de minimizar os impactos decorrentes da instalação do empreendimento, tais como: Monitoramento Sismológico; Monitoramento de qualidade de Água; Monitoramento de Ictiofauna; Plano da Assistência Social; Monitoramento climático; Monitoramento de fauna; Programa de comunicação Social e Educação Ambiental e Monitoramento dos focos erosivos, revegetação da APP, além do atendimento às exigências do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, assinado com o Ministério Público.

Quanto à Recomposição da Área de Preservação Permanente - APP: O CECIII tem a obrigação, assumida no PBA de Revegetação, de revegetar, até 2023, 1.536 ha dos quais já se concluiu 1.006 ha, sendo 320 ha com revegetação natural em áreas cercadas e isoladas. Restam, portanto 530 ha para serem revegetadas.

Pelo segundo aditivo ao TAC, o CECIII assumiu a obrigação de construir a sede administrativa do Parque Municipal de Luziânia e de efetuar reformas em 6

ENERGÉTICA CORUMBÁ III S.A. CNPJ 04.631.430/0001-62											
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2018											
parques administrados pela SECIMA. A Obra do Parque Municipal de Luziânia foi totalmente concluída e entregue à Prefeitura, estando aguardando a emissão do Habite-se; Foram concluídas as reformas dos Parques do Araguaia, Telma Ortega, Mata Atlântica; Serra de Caldas e de Pirenópolis. A reforma do Parque Terra Ronca se iniciou em 15/10/2018 e deverá estar concluída em 15/02/2019.		<p>Conclusão A Administração da ECIII manifesta sua satisfação pelo êxito de seus esforços, no estabelecimento das condições legais, estratégicas, ambientais e financeiras que permitiram a operação da UHE Corumbá III, com a disponibilidade de sua potência total, sem nenhuma restrição técnica. Neste sentido vem de público agradecer o apoio incondicional recebido dos acionistas da Empresa, a colaboração de seus servidores e contratados, bem como a parceria com a Geração CIII, subsidiária da Neoenergia, consubstanciada nas ações do Consórcio Empreendedor Corumbá III. Apresentamos a seguir as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2018 bem como o parecer dos auditores independentes:</p>									
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)			DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)								
Ativo	Notas	2018	2017	Passivo Circulante	Notas	2018	2017	Receita operacional líquida	Notas	2018	2017
Circulante				Fornecedores	14	948	900	Custo dos serviços prestados	22	(21.474)	(18.916)
Caixa e equivalentes de caixa	7	11.245	16.097	Empréstimos e financiamentos	15	7.432	7.442	Resultado bruto		23.356	24.266
Contas a receber	9	7.764	5.283	Obrigações sociais e trabalhistas		58	73	Despesas gerais e administrativas	23	(2.977)	(4.079)
Adiantamentos		11	11	Impostos de renda e contribuição social a recolher	25	510	468	Resultado operacional antes do resultado financeiro		20.379	20.187
Despesas antecipadas	11	126	-	Outros impostos a recolher		185	158	Receita financeira		663	1.552
Outros ativos		657	576	Dividendos propostos	17	3.532	3.617	Despesa financeira		(5.348)	(5.636)
Total do ativo circulante		19.803	21.967	Encargos setoriais		1.522	1.184	Resultado financeiro líquido	24	(4.685)	(4.084)
Não circulante				Outorga da concessão	16	961	961	Resultado antes dos impostos		15.694	16.103
Títulos e valores mobiliários	8	4.985	4.770	Outros passivos	19	2.802	1.446	Imposto de renda e contribuição social	25	(1.565)	(1.634)
Despesas antecipadas	11	2.098	2.349	Total do passivo circulante		17.950	16.249	Resultado do exercício		14.129	14.469
Outros ativos		1.905	945	Não circulante				Quantidade de ações (em lotes de mil ações)		121.586	121.586
Total do realizável a longo prazo		8.988	8.064	Empréstimos e financiamentos	15	27.623	34.749	Lucro por ação (em Reais)		0,12	0,12
Imobilizado	12	196.322	197.164	Outorga da concessão	16	6.814	6.211	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			
Intangível	13	3.661	3.907	Provisões para demanda judiciais	18	7.887	6.585	DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)			
Total do ativo não circulante		208.971	209.135	Outros passivos	19	1.021	1.021	Resultado do exercício		14.129	14.469
Total do ativo		228.774	231.102	Total do passivo não circulante		43.345	48.566	Outros resultados abrangentes		-	-
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				Patrimônio líquido	20			Total dos resultados abrangentes do exercício		14.129	14.469
				Capital social		121.586	121.586	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			
				Reservas de lucros		45.893	44.701				
				Total do patrimônio líquido		167.479	166.287				
				Total do passivo e patrimônio líquido		228.774	231.102				
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Valores expressos em milhares de Reais)			DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)								
	2018	2017		Capital social realizado	Reserva legal	Reserva para capital de giro	Reserva para expansão	Dividendos adicionais propostos	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido	
Fluxo de caixa das atividades operacionais			Saldo em 01 de dezembro de 2017	121.586	3.158	3.158	31.146	8.275	-	167.323	
Lucro líquido do exercício	14.129	14.469	Resultado do exercício	-	-	-	-	-	14.468	14.468	
Ajustes:			Constituição de reserva legal	-	723	-	-	-	(723)	-	
Depreciação e amortização	4.675	4.681	Constituição de reserva manutenção capital de giro	-	-	723	-	-	(723)	-	
Ajustes e baixas do ativo imobilizado	387	857	Dividendos obrigatórios	-	-	-	(3.612)	-	(3.617)	(7.229)	
Juros pagos e variações monetárias sobre empréstimos e financiamentos	3.156	3.827	Proposta para distribuição de dividendos adicionais	-	-	-	-	9.405	(9.405)	-	
Despesas com imposto de renda e contribuição social	1.565	1.634	Dividendos adicionais pagos	-	-	-	-	(8.275)	-	(8.275)	
Provisões para demandas judiciais	1.302	6.585	Saldo em 31 de dezembro de 2017	121.586	3.881	3.881	27.534	9.405	-	166.287	
Variáveis nos ativos e passivos:			Resultado do exercício	-	-	-	-	-	14.129	14.129	
Contas a receber	(2.481)	(401)	Constituição de reserva legal	-	706	-	-	-	(706)	-	
Outros ativos	(917)	(158)	Constituição de reserva manutenção capital de giro	-	-	706	-	-	(706)	-	
Fornecedores e encargos setoriais	386	116	Dividendos obrigatórios	-	-	-	-	-	(3.532)	(3.532)	
Obrigações sociais e trabalhistas	(15)	3	Proposta para distribuição de dividendos adicionais	-	-	-	-	9.185	(9.185)	-	
Obrigações tributárias	27	14	Dividendos adicionais pagos	-	-	-	-	(9.405)	-	(9.405)	
Outorga da concessão	603	(124)	Saldo em 31 de dezembro de 2018	121.586	4.587	4.587	27.534	9.185	-	167.479	
Outros passivos	1.356	239	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.								
Imposto de renda e contribuição social pagos	(1.524)	(1.616)	NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (Valores expressos em milhares, exceto quando indicado de outra forma)								
Juros pagos	(2.953)	(3.464)	1 Contexto operacional								
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais	19.696	26.662	A Energética Corumbá III S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, constituída em 25 de julho de 2001, que tem por objetivo principal a exploração de geração de energia elétrica da Usina de Corumbá III, situada no Rio Corumbá, no município de Luziânia, Estado de Goiás.								
Fluxos de caixa das atividades de investimentos			A construção da Usina de Corumbá III, foi feita em parceria com a Geração CIII S.A. nos percentuais de 40% (quarenta por cento) para a Energética Corumbá III S.A. e 60% (sessenta por cento) para a Geração CIII S.A. Os investimentos para a construção foram feitos mediante a constituição de um Consórcio denominado Consórcio Empreendedor Corumbá III.								
Aquisições de bens do ativo imobilizado	(3.972)	(8.101)	O início da operação comercial ocorreu em 24 de outubro de 2009, com a operação da primeira turbina. Em 30 de janeiro de 2010, entrou em operação a segunda turbina. A atividade de exploração de geração de energia elétrica é regulamentada e fiscalizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME).								
Títulos e valores mobiliários	(215)	(330)	1.1 Aspectos regulatórios relacionados à concessão								
Fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimento	(4.187)	(8.431)	O Contrato de Concessão nº 126/2001, de 7 de novembro de 2001 foi firmado entre a Companhia e a ANEEL, e aditivado em 25 de novembro de 2007, no tocante à transferência parcial de titularidade para a Geração CIII S.A. Esse contrato de concessão garante o direito de exploração pelo prazo de 35 anos, com vencimento para 7 de novembro de 2036. Em razão da repactuação da GSF ocorrida em 2015, o prazo foi estendido por mais 100 dias, tendo o vencimento da concessão alterado para 14 de fevereiro de 2037.								
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			A energia gerada é comercializada pelas consorciadas (Energética/Corumbá III S.A. e Geração CIII S.A.), com a venda da energia contratada totalmente pela CEB Distribuição S.A. e reajustada anualmente.								
Amortização do principal de empréstimos e financiamentos	(7.339)	(7.279)	2 Base de preparação								
Dividendos pagos	(13.022)	(15.070)	2.1 Declaração de conformidade								
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos	(20.361)	(22.349)	As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).								
Redução de caixa e equivalentes de caixa	(4.852)	(4.118)	A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela ANEEL, quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 29 de janeiro de 2019. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras.								
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	16.097	20.215									
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	11.245	16.097									
Redução de caixa e equivalentes de caixa	(4.852)	(4.118)									
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.											

03-07

ENERGÉTICA CORUMBÁ III S.A.
CNPJ 04.631.430/0001-62

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
(Valores expressos em milhares, exceto quando indicado de outra forma)

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração em sua gestão.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração em sua gestão.

3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

4.1 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

a. Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2018 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano-fiscal estão incluídas na Nota Explicativa nº 27.

b. Mensuração do valor justo

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.

- **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).

- **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na Nota Explicativa nº 27, que dispõe sobre os instrumentos financeiros.

5 Principais políticas contábeis

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas a seguir de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

5.1 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros da Companhia incluem, principalmente:

a) Caixa e equivalentes de caixa

Apresentados ao valor de mercado, que equivale ao seu valor contábil. Nas demonstrações de fluxo de caixa, caixa e equivalentes de caixa incluem saldos negativos de contas garantidas que são exigíveis imediatamente e são parte integrante da gestão de caixa da Companhia (Nota Explicativa nº 5).

b) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desconhecimento é reconhecido no resultado. Estão classificados neste grupo os títulos e valores mobiliários (Nota Explicativa nº 8), os saldos a receber com clientes (Nota Explicativa nº 9), os saldos junto a fornecedores e encargos setoriais (Nota Explicativa nº 14) e os empréstimos e financiamentos (Nota Explicativa nº 15).

5.2 Intangível

Ativos intangíveis com vidas úteis definidas, adquiridos separadamente, são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos.

Os montantes relacionados ao Uso do Bem Público (UBP) foram determinados para aquisição e para torná-los prontos para serem utilizados, amortizados durante sua vida útil estimável.

Os *softwares* corporativos são capitalizados com base nos custos incorridos para aquisição e para torná-los prontos para serem utilizados, amortizados durante sua vida útil estimável.

Os gastos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.

5.3 Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizados, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. A Companhia reconhece a depreciação de seus ativos imobilizados com base nas taxas anuais estabelecidas pela ANEEL, por meio da Resolução nº 674, em vigor desde 11 de agosto de 2015.

A Administração da Companhia entende, suportada por seus assessores legais, que não houve, até o momento, alteração nas condições de indenização dos ativos a ser revertidos ao final da Concessão e que possui o direito à indenização do valor residual de todos os bens vinculados e reversíveis, inclusive dos terrenos, considerando os fatos e circunstâncias disponíveis atualmente. Caso haja legislação nova que venha a alterar as condições atuais, a Companhia avaliará os efeitos correspondentes em suas demonstrações financeiras.

5.4 Redução ao valor recuperável de ativos

A Administração revisa o valor líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências forem identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável, quando aplicável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

5.5 Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no exercício de até 12 meses (quando aplicável). Elas são, inicialmente, reconhecidas ao valor da fatura correspondente e trazidas a valor presente quando for o caso.

5.6 Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes

São apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Quando

requeridos, os elementos de ativos e passivos decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

5.7 Imposto de renda e contribuição social correntes

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro presumido a parcela que exceder ao valor resultante da multiplicação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo número de meses do respectivo período de apuração.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes. O imposto corrente é reconhecido no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social correntes

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo presumido do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a ser pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas à sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

5.8 Benefícios a empregados de curto prazo

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

5.9 Receitas e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem:

- Receita de juros;
- Despesa de juros;
- Perdas por redução ao valor recuperável em ativos financeiros (que não contas a receber);
- Comissões;
- Desconto obtido; e
- Variação monetária.

A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos.

5.10 Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia, com base no seu Estatuto Social, é reconhecida como um passivo em suas demonstrações financeiras ao final do exercício.

5.11 Mudança nas políticas contábeis

A Companhia avaliou a aplicabilidade dos pronunciamentos contábeis CPC 47 e CPC 48 a partir de 1º de janeiro de 2018 conforme demonstrado a seguir:

a) CPC 47 Receita de contrato com cliente

Esse pronunciamento não alterou o critério de reconhecimento das receitas auferidas pela Companhia.

b) CPC 48 Instrumentos financeiros

(i) Classificação - Ativos e passivos financeiros

O CPC 48 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA) e ao Valor Justo por meio do Resultado (VJR). A norma elimina as categorias existentes no CPC 38 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. Os novos requerimentos de classificação não produziram impactos na contabilização dos ativos e passivos financeiros da Companhia, conforme demonstrado abaixo:

6 Nova norma contábil ainda não efetiva

6.1 CPC 06 (R2) Arrendamentos

O CPC 06 (R2) substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 - Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.

A norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019.

O CPC 06 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

Até a emissão dessas demonstrações, o impacto mais significativo identificado é que a Companhia reconhecerá novos ativos e passivos por arrendamento operacional de imóveis não residenciais para suas instalações administrativas. Além disso, a natureza das despesas relacionadas com esses contratos de arrendamento agora vai mudar, o CPC 06 substitui a despesa linear de arrendamento operacional com um custo de depreciação de ativos de direito de uso e despesa de juros sobre obrigações de arrendamento.

03-07

R\$ mil	Classificação		Saldo 01/01/2018
	CPC 38	CPC 48	
Ativos financeiros (Circulante/Não circulante)			
Caixa e equivalentes de caixa:			
Caixa e depósitos bancários à vista	Custo amortizado	Custo amortizado	16.097
Fundos de investimentos	Custo amortizado	Custo amortizado	4.770
Contas a receber de clientes e outros	Recebíveis	Custo amortizado	5.283
Total de ativos financeiros			26.150
Passivos financeiros (Circulante/Não circulante)			
Fornecedores e encargos setoriais	Custo amortizado	Custo amortizado	(2.084)
Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado	Custo amortizado	(42.191)
Total de passivos financeiros			(44.275)

(ii) Redução ao valor recuperável (*impairment*) - Ativos financeiros e ativos contratuais

O CPC 48 substitui o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperadas". O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais. As provisões para perdas esperadas foram mensuradas com base nas perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.

Com base na avaliação da Companhia, esse requerimento não gerou impacto na contabilização de seus ativos financeiros e contratuais.

04►07

ENERGÉTICA CORUMBÁ III S.A.
CNPJ 04.631.430/0001-62

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
(Valores expressos em milhares, exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia pretende aplicar o CPC 06 (R2) inicialmente em 1º de janeiro de 2019, usando a abordagem retrospectiva modificada. Portanto, o efeito cumulativo da adoção do CPC 06 (R2) será reconhecido como um ajuste ao saldo de abertura dos lucros acumulados em 1º de janeiro de 2019, sem atualização das informações comparativas.

7 Caixa e equivalentes de caixa

	2018	2017
Caixa e depósitos bancários à vista	2.069	102
Aplicações financeiras de liquidez imediata	9.176	15.995
	<u>11.245</u>	<u>16.097</u>

Em 31 de dezembro de 2018, caixa e equivalentes de caixa é composto por caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

As aplicações financeiras correspondem às operações de fundos de investimento de renda fixa e certificados de depósitos bancários, as quais são realizadas com instituições que operam no mercado financeiro nacional e são contratadas em condições e taxas normais de mercado, tendo como característica alta liquidez, baixo risco de crédito e remuneração pela variação do CDI. Remuneração pela variação do CDI à taxa média de 6% a.a. (10% a.a. em 2017) sem vencimento predeterminado.

A exposição da Companhia a riscos de crédito e de taxa de juros e a uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros é divulgada na Nota Explicativa nº 27.

8 Títulos e valores mobiliários (não circulante)

	2018	2017
Contas reserva serviço da dívida	3.915	3.746
Contas reserva de O&M	1.070	1.024
	<u>4.985</u>	<u>4.770</u>

Refere-se à aplicação no Fundo de Investimento 33, administrado pela BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contrato de Empréstimo e Financiamento BNDES, de 3 de julho de 2009, o qual determina que seja assegurado o saldo necessário nas contas Serviço da Dívida e Operação e Manutenção, equivalente ao montante de 3 (três) vezes a última parcela vencida, incluindo o principal, juros e demais acessórios do contrato. Remuneração pela variação à taxa média de 5% (9% em 2017) em vencimento predeterminado.

9 Contas a receber

As contas a receber no mercado interno referem-se ao Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica (CCVEE) entre a Companhia e a CEB Distribuição e são registradas mensalmente, conforme notas fiscais de saída.

	2018	2017
Partes relacionadas (Nota Explicativa nº 8)	7.758	5.283
Mercado interno	6	-
	<u>7.764</u>	<u>5.283</u>

A Companhia realizou avaliação dos saldos a receber e, não há riscos significativos de perdas de créditos esperadas, pois de acordo com o contrato de garantia junto ao BRB, a ECIII está autorizada a solicitar bloqueio das contas da CEB Distribuição, mantidas naquela instituição financeira para possibilitar a liquidação financeira imediatamente após eventual inadimplemento.

10 Partes relacionadas**10.1 Saldo patrimonial com partes relacionadas**

As principais transações e os saldos entre partes relacionadas estão apresentados abaixo:

	2018	2017
Contas a receber:		
CEB Distribuição S.A. (Nota Explicativa nº 8)	7.758	5.283
Outros ativo:		
Consórcio Empreendedor Corumbá III	1.904	945
	<u>9.662</u>	<u>6.228</u>

10.2 Resultado com partes relacionadas

Os valores das operações com partes relacionadas são os seguintes:

	2018	2017
CEB Distribuição S.A. - (Venda de energia) (Nota Explicativa nº 21)	45.478	45.036
CEB Distribuição - CUSD (Encargos de uso da rede) (Nota Explicativa nº 22)	(1.097)	(1.168)
Neoenergia Operação e Manutenção S.A. (Nota Explicativa nº 24)	(381)	(470)
	<u>44.000</u>	<u>43.398</u>

10.3 Remuneração dos administradores

	2018	2017
Salários e outros benefícios de curto prazo	(771)	(750)

11 Despesas antecipadas

Refere-se, substancialmente, ao custo da repactuação do risco hidrológico em que a Companhia reconheceu como o despesa paga antecipadamente, sendo amortizado mensalmente até o final da concessão.

	2018	2017
Repactuação do risco hidrológico	2.224	2.349
	<u>2.224</u>	<u>2.349</u>
Circulante	126	-
Não circulante	2.098	2.349

12 Imobilizado**a. Composição**

Descrição	Taxa de depreciação - a.a. %	2018			2017
		Custo	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Em serviço:					
Terrenos		28.146	-	28.146	28.146
Reservatórios, barragens e adutoras	2,04	128.204	(23.278)	104.926	107.541
Edificações, obras civis e benfeitorias	2,17	13.229	(2.468)	10.761	11.043
Máquinas e equipamentos	3,1	49.813	(13.619)	36.194	37.799
Móveis e utensílios	6,25	110	(49)	61	65
		<u>219.502</u>	<u>(39.414)</u>	<u>180.088</u>	<u>184.594</u>
Em curso:					
Terrenos		10.420	-	10.420	7.690
Reservatórios, barragens e adutoras		2.118	-	2.118	778
Edificações, obras civis e benfeitorias		700	-	700	440
Máquinas e equipamentos		54	-	54	1
Depósitos judiciais		2.944	-	2.944	3.661
		<u>235.736</u>	<u>(39.414)</u>	<u>196.322</u>	<u>197.164</u>

No advento do termo final de contrato de concessão, todos os bens e instalações vinculados à UHE passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização dos investimentos realizados e ainda não amortizados, desde que autorizados pela ANEEL e apurados em auditoria da ANEEL.

A movimentação do saldo do imobilizado está demonstrada a seguir:

	Em serviço			Em curso		Total
	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido	Custo	Valor líquido	
Saldos em 01 de janeiro de 2017	<u>218.482</u>	<u>(30.674)</u>	<u>187.808</u>	<u>6.618</u>	<u>6.618</u>	<u>194.426</u>
Adições	1	-	1	8.009	8.009	8.010
Transferências	1.328	-	1.328	(1.324)	(1.324)	4
Baixas	-	1	1	(73)	(73)	(72)
Estornos	(126)	-	(126)	(661)	(661)	(787)
Depreciação do exercício	-	(4.417)	(4.417)	-	-	(4.417)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	<u>219.685</u>	<u>(35.090)</u>	<u>184.595</u>	<u>12.569</u>	<u>12.569</u>	<u>197.164</u>
Adições	14	-	14	3.871	3.871	3.885
Baixas	(197)	87	(110)	(4)	(4)	(114)
Estornos	-	13	13	(202)	(202)	(189)
Depreciação do exercício	-	(4.424)	(4.424)	-	-	(4.424)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	<u>219.502</u>	<u>(39.414)</u>	<u>180.088</u>	<u>16.234</u>	<u>16.234</u>	<u>196.322</u>

13 Intangível

Descrição	Taxa de amortização a.a. %	2018			2017
		Custo	Amortização acumulada	Valor líquido	Valor líquido
Em serviço					
Intangível - UBP (a)	4%	4.814	(1.610)	3.205	3.352
Intangível - P&D	20%	393	(347)	46	124
Intangível - faixa de servidão	-	314	-	314	314
Intangível - <i>software</i>	20%	137	(41)	96	33
		<u>5.658</u>	<u>(1.998)</u>	<u>3.661</u>	<u>3.823</u>
Em curso:					
Intangível - <i>software</i>		-	-	-	84
		<u>5.658</u>	<u>(1.998)</u>	<u>3.661</u>	<u>3.907</u>

04►07

05 → 07

ENERGÉTICA CORUMBÁ III S.A.
CNPJ 04.631.430/0001-62

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
(Valores expressos em milhares, exceto quando indicado de outra forma)

O saldo em 31 de dezembro de 2018 é constituído por direitos de uso de *software*, servidão de passagem e pela UBP. É avaliado ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. A movimentação do saldo do intangível está demonstrada a seguir:

	Em serviço			Em curso		
	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido	Custo	Valor líquido	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2017	5.566	(1.482)	4.083	-	-	4.083
Adições	1	-	1	90	90	91
Estornos	4	-	4	(6)	(6)	(2)
Amortização do exercício	-	(265)	(265)	-	-	(265)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	5.571	(1.748)	3.823	84	84	3.907
Adições	-	-	-	87	87	87
Transferências	84	-	84	(84)	(84)	-
Estornos	3	-	3	(87)	(87)	(84)
Amortização do exercício	-	(250)	(250)	-	-	(250)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	5.658	(1.998)	3.661	-	-	3.661

14 Fornecedores

	2018	2017
Compra de energia CCEE	297	411
Materiais e serviços	3	10
Compra de energia outros fornecedores	513	391
	813	812
Encargos de uso da rede elétrica	135	88
	948	900

15 Empréstimos e financiamentos

Para a implantação do empreendimento, a ECIII celebrou, em 2.009, um contrato de financiamento com o BNDES, cuja taxa de juros corresponde à TJLP acrescida de *spread* de 1,72 a.a., com prazo de 14 anos. A parcela superior a 6% da TJLP é capitalizada.

Banco: BNDES
Moeda nacional

Taxa de juros anual: TJLP + 1,72%

	2018
Saldo em 01 de janeiro de 2017	49.107
Encargos	3.827
Amortizações	(7.279)
Pagamentos de juros	(3.464)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	42.191
Encargos	3.156
Amortizações	(7.339)
Pagamentos de juros	(2.953)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	35.055

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo a pagar tem o seguinte cronograma de vencimento:

	2018
2018	1.906
2019	7.349
2020	7.349
2021 em diante	18.451
	35.055

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo a pagar tinha o seguinte cronograma de vencimento:

	2017
2017	126
2018	7.316
2019	7.316
2020 em diante	42.191

a. Cláusulas contratuais restritivas (covenants) e garantias

Para o financiamento do BNDES, a Companhia possui cláusula contratual *decovenants*, que determina a manutenção na conta reserva no valor mínimo equivalente a três vezes o valor da última prestação vencida do serviço da dívida, incluindo pagamentos de principal, juros e demais acessórios do contrato de financiamento, mais o valor equivalente à soma dos últimos três pagamentos mensais das despesas de operação e manutenção da beneficiária. Esse item está de acordo com o contrato.

20 Patrimônio líquido**20.1 Capital social**

Acionistas	Ações ordinárias		Ações preferenciais		Total
	Classe única	%	Classe única	%	
Companhia Energética de Brasília - CEB	15.198	25%	30.396	50%	45.595
CEL G - Geração e Transmissão - GELG G & T	15.198	25%	30.396	50%	45.595
Geração C III S.A.	30.396	50%	-	0%	30.396
	60.792	100%	60.792	100%	121.586

20.2 Reserva legal

A reserva legal é calculada com base em 5% de seu lucro líquido, conforme previsto na legislação em vigor, limitada a 20% do capital social. Essa constituição é efetuada somente quando do encerramento do exercício, e no período findo em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possuía saldo acumulado de R\$ 4.587.

20.3 Reserva de capital de giro

A reserva para capital de giro é uma reserva estatutária constituída à razão de 5% do Lucro Líquido apurado anualmente. Essa constituição está de acordo com o Estatuto Social - Capítulo VIII - Das Reservas, Lucros e Dividendos em seu artigo 40.

16 Outorga da concessão

Tem origem nas obrigações de pagamento da utilização do bem público advindas do contrato de concessão perante o Poder Concedente. A dívida é composta por 326 parcelas mensais com valor nominal de R\$ 14, cujo vencimento final é a mesma data do encerramento do contrato de concessão, no caso, maio de 2036. Estas estão reconhecidas ao custo nominal trazido a valor presente pela taxa equivalente ao custo médio ponderado de capital do projeto. A Companhia iniciou os pagamentos quando entrou em operação.

O saldo da dívida está segregado entre curto e longo prazos, como segue:

	2018	2017
Utilização de bem público - UBP		
Circulante	961	961
Não circulante	6.814	6.211
	7.776	7.173

17 Dividendos**17.1 Dividendos mínimos obrigatórios**

O estatuto, em respeito à Lei nº 6.404/76, art. 202, estabelece no seu capítulo IV, art. 36, o percentual de 25% de dividendos obrigatórios a distribuir, a cada exercício. Os valores em 31 de dezembro de 2018, para cada um dos acionistas, estão demonstrados conforme a tabela abaixo:

	2018
Dividendos mínimos obrigatórios	
Lucro líquido do exercício de 2018	14.129
Dividendo mínimo obrigatório	3.532
Dividendos mínimos obrigatórios por acionista	
Companhia Energética de Brasília - CEB	1.346
CEL G - Geração e Transmissão - GELG G & T	1.346
Geração C III S/A	840
Saldo em 31 de dezembro de 2018	3.532
Dividendos adicionais propostos	9.184
Reserva de legal	4.587
Reserva para capital de giro	4.587
Reserva para expansão	27.534

18 Provisões para processos judiciais

A Companhia é parte em processos judiciais de naturezas trabalhista, cível e fiscal, decorrentes do curso normal de suas operações.

Para constituição das provisões, a Companhia considera a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais sempre que a perda for avaliada como provável.

Existem, ainda, ações em que a Companhia é parte envolvida e, com base em análises preparadas pela Administração e seus assessores jurídicos, possuem prognósticos de perda possível, entre os quais se destacam:

	2018	2017
Perda provável		
Administrativas e cíveis	7.869	6.582
Trabalhistas	18	3
Total	7.887	6.585

A movimentação das provisões no exercício foi:

	Cível	Trabalhista	Total
Saldo no início do exercício	6.582	3	6.585
Atualização de processos judiciais - Fundiário	1.573	-	1.573
Reversão de provisão	(451)	91	(360)
Constituição de provisão para processos Judiciais	165	-	165
Baixa por realização	-	(76)	(76)
	7.869	18	7.887

Perda possível

	2018	2017
Administrativas e cíveis (a)	10.191	8.870
Total	10.191	8.870

Trabalhistas

Referem-se a ações movidas por 1 (um) ex-empregado e 2 (dois) terceirizados do Consórcio Empreendedor Corumbá III, envolvendo a cobrança de horas extras, adicional de periculosidade e equiparação/reenquadramento salarial. As ações por ex-empregados de seus empregadores (responsabilidade subsidiária e/ou solidária) envolvem cobrança de parcelas indenizatórias e outras.

Cíveis

Referem-se a ações de naturezas fundiária, comercial e indenizatória, movidas por pessoas físicas e jurídicas, danos materiais, danos morais, entre outros. Além dos valores provisionados e depósitos judiciais, a Companhia possui um total estimado de R\$ 1.162 em 31 de dezembro de 2018 (mesmo montante em 31 de dezembro de 2017) em processos cíveis com expectativa de perda possível.

Os valores foram atualizados monetariamente pela variação do INPC e acrescidos de juros de 1% a.m.

Ambientais

Não há valores provisionados. Entretanto, as contingências ambientais referem-se a ações ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA) e à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, decorrentes de compensação adicional de impacto socioambiental referente à implantação do empreendimento da Usina Hidrelétrica Corumbá III e totalizam R\$ 7.708 em 31 de dezembro de 2018 (mesmo montante em 31 de dezembro de 2017) em processos ambientais com expectativa de perda possível.

19 Outros passivos

	2018	2017
Circulante		
Aporte operacional - CEC III	1.710	938
Aporte de investimento - CEC III	1.027	426
Comissão comprometimento - Neoenergia	64	82
	2.802	1.446

Não circulante

	2018	2017
Materiais e serviços	100	100
Recursos em poder da Companhia	393	393
Retenções contratuais - Operacionais	40	40
Retenções contratuais - Investimentos	88	88
Fornecedores não circulante - CEC III	2	2
Retenções contratuais - Themag	397	397
	1.021	1.021

20.4 Reserva para expansão

A reserva para expansão foi definida pela AGE com a finalidade de reter do Lucro o saldo remanescente do Lucro Líquido no percentual de 65%, após as destinações legais e estatutárias. Essa reserva foi constituída para fazer face às obras de construção e serviços complementares para a Usina Corumbá III. Essa reserva deixou de ser constituída por determinação da AGE e o percentual atualmente constituído é distribuído condicionada à anuência prévia do BNDES.

20.5 Proposta para distribuição de dividendos adicionais

O valor corresponde ao saldo remanescente do lucro líquido, após as destinações legais e estatutárias, com distribuição condicionada à anuência prévia do BNDES.

05 → 07

06-07

ENERGÉTICA CORUMBÁ III S.A.
CNPJ 04.631.430/0001-62

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
(Valores expressos em milhares, exceto quando indicado de outra forma)

21 Receita operacional líquida

A receita corresponde, majoritariamente, ao suprimento de energia relacionado com o contrato de venda de energia de longo prazo com a distribuidora de energia elétrica CEB Distribuição S.A.

	2018	2017
Vendas brutas:		
CEB Distribuição S.A. (Nota Explicativa nº 8)	45.478	45.036
Terceiros	2.181	227
Total vendas brutas	47.659	45.263
Dedução da receita (a)	(2.830)	(2.081)
	44.830	43.182

(a) O saldo refere-se a:

	2018	2017
(-) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	(307)	(294)
(-) Programa de Integração Social - PIS	(1.417)	(1.359)
(-) Pesquisa & Desenvolvimento - P&D	(444)	(428)
(-) Taxa fiscalização Aneel	(99)	0
(-) Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos - CFURH	(563)	0
	(2.830)	(2.081)

22 Custos dos serviços prestados

	2018	2017
Aquisição de energia	(9.643)	(7.991)
Encargos do uso da rede elétrica (Nota Explicativa nº 8)	(1.097)	(1.168)
Serviços de terceiros	(5.922)	(4.708)
Depreciação e amortização	(4.557)	(4.574)
Outros custos de operação	(255)	(110)
(-) Taxa fiscalização Aneel	-	(99)
(-) Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos - CFURH	-	(266)
	(21.474)	(18.916)

23 Despesas gerais e administrativa

	2018	2017
Pessoal e administradores	(2.072)	(1.991)
Serviços de terceiros	(400)	(611)
Depreciação e amortização	(118)	(107)
Outros despesas gerais e administrativas	(387)	(1.370)
	(2.977)	(4.079)

24 Resultado financeiro líquido

	2018	2017
Receitas:		
Rendimentos sobre aplicação	663	1.552
Despesas:		
Encargos sobre empréstimos	(3.156)	(3.827)
Variação monetária	(1.580)	(849)
Comissões Neoenergia (Nota Explicativa nº 10)	(381)	(470)
Outras despesas financeiras	(231)	(490)
Total das despesas	(5.348)	(5.636)
	(4.685)	(4.084)

25 Imposto de renda e contribuição social a recolher**25.1 Imposto de renda e Contribuição social a recolher**

A composição do saldo é demonstrada a seguir

	2018	2017
Imposto de Renda (IR)	345	287
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	165	181
	510	468

25.2 Reconciliação do imposto de renda e da contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social foram apurados com base no lucro presumido às alíquotas de 15% para imposto de renda e 9% para contribuição social sobre 8% e 12%, respectivamente, da Receita de vendas total do período, conforme demonstrado abaixo:

	2018	2017
Receita de venda de energia	47.659	45.263
Base de cálculo do IR (8%)	3.813	3.621
Imposto de renda (25%)	(572)	(543)
Adicional de IR (10%)	(357)	(338)
Provisão sobre diferenças temporárias	(71)	(114)
Imposto de renda total	(1.000)	(995)
Receita de venda de energia	47.659	45.263
Base de cálculo da CS (12%)	5.719	5.432
Contribuição social (9%)	(515)	(489)
Provisão sobre diferenças temporárias	(50)	(150)
Contribuição social total	(565)	(639)
	(1.565)	(1.634)

26 Seguros

As coberturas foram contratadas pelo Consórcio Empreendedor Corumbá III por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, incluindo lucros cessantes, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

Em 31 de dezembro de 2018, o Consórcio Empreendedor Corumbá III possuía contratos com as seguintes coberturas de seguros:

Riscos	Válido até	Importância segurada	Prêmio
Responsabilidade civil geral - Operações	31/05/2020	100	35
Riscos nomeados e operacionais	31/05/2019	655.098	227
Danos materiais		524.814	
Lucro cessante		130.284	

A política de seguros "All Risks" oferece proteção para todos os ativos significativos, ou para os ativos de responsabilidade da Companhia ou propriedade de terceiros, bem como possíveis paralisações ou diminuição das atividades por ocorrência de sinistro. A Companhia também possui seguro para terceiros, no caso de sinistro ocorrido no curso de suas atividades e cobertura de transportes nacional e internacional.

27 Instrumentos financeiros**a) Classificação por categoria de instrumentos financeiros**

Para a mensuração e determinação do valor justo, a Companhia utiliza vários métodos incluindo abordagens de mercado, de resultado e de custo amortizado, de forma a estimar o valor que os participantes do mercado utilizariam para precificar o ativo ou passivo. Devido ao ciclo de curto prazo, pressupõe-se que o valor justo dos saldos de caixa e equivalente caixa, investimentos financeiros, contas a receber de clientes e contas a pagar a fornecedores estejam próximos aos seus valores contábeis.

Os ativos e passivos financeiros registrados a valor justo deverão ser classificados e divulgados de acordo com os níveis a seguir:

Nível 1 - Preços cotados sem ajustes em mercados ativos para instrumentos idênticos aos do Grupo;

Nível 2 - Preços cotados com ou sem ajustes para ativos ou passivos similares com informações direta ou indiretamente em mercados ativos, exceto preços cotados incluídos no nível anterior;

Nível 3 - Ativos ou passivos cujos preços não são observáveis.

O quadro a seguir apresenta os valores contábil e justo dos instrumentos financeiros e outros ativos e passivos da Companhia, assim como seu nível de mensuração, em 31 de dezembro de 2018 e 2017:

	Nível	Classificação	2018 Disponível	2017 Empréstimos e recebíveis
Ativos financeiros (Circulantes e Não circulantes)				
Caixa e equivalentes de caixa				
Caixa e depósitos bancários à vista	2	Custo amortizado	11.245	16.097
Fundos de investimento	2	VIR	4.985	4.770
Contas a receber de clientes e outros	2	Custo amortizado	7.764	5.283
Total de ativos financeiros			23.994	26.150
Passivos financeiros (Circulantes e Não circulantes)				
Fornecedores e encargos setoriais	2	Custo amortizado	2.470	2.084
Empréstimos e financiamentos	2	Custo amortizado	35.055	42.191
Total de passivos financeiros			37.525	44.275

b. Gerenciamento dos riscos financeiros

A Companhia possui exposição para os seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

- Risco de encargos de dívidas
- Risco de crédito
- Risco de taxa de juros.

Risco de encargos de dívidas

A Companhia adota procedimentos de gestão de riscos de liquidez, de mercado e de crédito, através de mecanismos do mercado financeiro que buscam minimizar a exposição dos ativos e passivos da Companhia, protegendo a rentabilidade dos contratos e o patrimônio.

A previsão do fluxo de caixa é realizada pela Companhia, sendo sua projeção monitorada continuamente, a fim de garantir e assegurar as exigências de liquidez. Esse risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros ou outros indexadores de dívidas, que aumentam despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado ou diminuem a receita financeira relativa às aplicações da Companhia.

Risco de crédito

Os instrumentos financeiros que sujeitam a Companhia a riscos de crédito se referem às disponibilidades e às contas a receber. Todas as operações da Companhia são realizadas com bancos de reconhecida liquidez, o que minimiza seus riscos. As contas a receber referem-se ao Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica entre a Companhia e a CEB Distribuição com prazo de validade até o final da concessão. Para minimizar o risco de inadimplemento do cliente, foi formalizado um contrato de garantia com o BRB, com anuência da CEB-D, para o bloqueio de suas contas bancárias naquela instituição para permitir o pagamento de suas obrigações contratuais à ECHH.

Risco de taxa de juros

A Companhia possui parte substancial de suas disponibilidades e do seu endividamento indexado, respectivamente, à variação do CDI e TJLP. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não possuía nenhuma operação de instrumento financeiro derivativo envolvendo ativo ou passivo. A exposição desses ativos e passivos à variação das taxas de juros variável é monitorada ativamente pela Administração da Companhia. Abaixo estão demonstrados a análise de sensibilidade e os diversos cenários que podem impactar os juros anuais sobre os saldos derivados das aplicações financeiras e dos empréstimos.

	Provável	Possível	Remoto
Aplicação financeira			
Valor do principal	21.925	21.925	21.925
Taxa:	6,00%	7,50%	9,00%
Valor aplicação indexada	1.315	1.644	1.973
	Provável	Possível	Remoto
Empréstimo			
Valor principal	35.055	35.055	35.055
TJLP + 1,72% a.a.	7,72%	9,65%	11,58%
Valor aplicação indexada	2.706	3.383	4,059

28 Compromissos**Venda de energia**

O compromisso futuro de venda de energia elétrica contratada está composto da seguinte forma:

Ano	Volume MWh	Preço	Valor nominal
2018	-	274,65	-
2019	178.354	274,65	48.984.816
2020 em diante	3.034.454	274,65	833.412.901
	3.212.808		882.397.717

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Marcelo José Cavalcanti Lopes	José Fernando Navarrete Pena	Daniel Vinícios Nunes Vieira	Marlon Tomazette	Jorge Rego da Silva
DIRETORIA			CONTADOR	
Agnelo Raimundo Schumann Cunha Diretor Presidente	Felisberto Jácomo Filho Diretor Administrativo-Financeiro	Agnelo Raimundo Schumann Cunha Diretor Técnico	Elzio Antonio Comélio CRC-33964-S/DF	

06-07

07-07

ENERGÉTICA CORUMBÁ III S.A.
CNPJ 04.631.430/0001-62

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e aos Consorciados da Energética Corumbá III S.A. Luziânia - GO

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Energética Corumbá III S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Energética Corumbá III S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos - Demonstrações financeiras do exercício anterior auditadas por outro auditor independente

O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram o relatório de auditoria sem modificações, com data de 19 de janeiro de 2018.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e em emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude

é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis da administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 29 de janeiro de 2019

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-DFMarcelo José de Aquino
Contador CRC ISP183836/O-6

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 129/2019
PROCESSO: 2019.21.3165.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/03/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 129/2019, cujo objeto é a Aquisição de Banheira Infantil unissex, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de março de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 132/2019
PROCESSO: 2019.11.3163.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/03/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 132/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Conjunto, Máscara, Traquéia,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de março de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 133/2019
PROCESSO: 2019.07.3171.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/03/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 133/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenções Preventivas, Corretivas e Preditivas em Sistemas de Climatização (Ar Condicionado) e Exaustão, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de março de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 134/2019
PROCESSO: 2019.11.3172.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/03/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 134/2019, cujo objeto é a Aquisição de Acessório Eletrocirúrgico (Cabo reutilizável para placa adesiva de bisturi descartável-WEM), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de março de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 235/2018 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 235/2018 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 20/12/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Absorvente, Ácido Cítrico, Alcool,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 05 e 10 para a

empresa Bella Dental Distribuidora de Materiais Odontológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.965,30 (Três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). Brasília/DF, 12 de março de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 263/2018 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 263/2018 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 22/01/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha e Seringa), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 03 para a empresa Laboratórios B Braun S/A, pelo valor total estimado de R\$ 192.500,00 (Cento e noventa e dois mil e quinhentos reais); item 02 para a empresa Viva Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 51.800,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos reais); itens 06 e 09 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 58.314,00 (Cinquenta e oito mil, trezentos e quatorze reais). Brasília/DF, 12 de março de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 333/2018 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 333/2018 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 13/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Lâmina e Solução), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 500,00 (Quinhentos reais); itens 08, 17, 18 e 21 para a empresa Diaggoias Diagnósticos Científicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 22.264,00 (Vinte e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Brasília/DF, 12 de março de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 404/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 404/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 10/12/2018, cujo objeto é a Aquisição de Insumos/Reagentes/Testes, com Equipamentos em Comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lotes 01, 02, 03 e 04 para a empresa Vitalab Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.959.740,00 (Três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta reais). Brasília/DF, 12 de março de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 433/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 433/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 24/01/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de realização de Exames Laboratoriais, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Mulier Laboratório Clínico Ltda, pelo valor total de R\$ 80.979,00 (Oitenta mil, novecentos e setenta e nove reais). Brasília/DF, 12 de março de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 07/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 007/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 15/01/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos

(Metilprednisolona, Fluconazol, Sulfametoxazol,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais); item 05 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Os itens 01 e 04 restaram desertos. O item 03 restou fracassado. Brasília/DF, 12 de março de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 11/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 011/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/01/2019, cujo objeto é a Aquisição de Craniótomo e Acessórios, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Panamedical Sistemas Ltda, pelo valor total de R\$ 398.880,00 (Trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta reais). Brasília/DF, 12 de março de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 21/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 021/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 30/01/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amoxicilina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais). Brasília/DF, 12 de março de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 25/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 025/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 30/01/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Vedação, Impermeabilização e de Reparos para reposição de Estoque, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 03 para a empresa Larissa Aquino de Medeiros Me, pelo valor total estimado de R\$ 84,15 (Oitenta e quatro reais e quinze centavos); itens 02 e 04 para a empresa Eletropositiva Comercial Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais); itens 01, 05 e 06 para a empresa Comércio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 3.835,15 (Três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos). Brasília/DF, 12 de março de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 32/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 032/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 07/02/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Confecção de Carimbos personalizados, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02, 03, 07, 09, 11, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 31 para a empresa HBL Carimbos e Placas Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.970,00 (Seis mil, novecentos e setenta reais); itens 08 e 30 para a empresa Carlos Cesar Vieira (A. Chaveiro Big), pelo valor total estimado de R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais); itens 01, 04, 05, 06, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 para a empresa VCS Comércio e Serviços de Chaveiros e Carimbos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.430,00 (Quatro mil, quatrocentos e trinta reais). Brasília/DF, 12 de março de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 47/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 047/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 04/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Aspirador e Bisturi Ultrassônico, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Panmedica Negócios Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). Brasília/DF, 12 de março de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 50/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 050/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 11/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Triturador de Comprimidos e Insumo, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa AVMS Eventos para Saúde Ltda, pelo valor total de R\$ 15.561,00 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e um reais). Brasília/DF, 12 de março de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 51/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 051/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 11/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Servidor Serial 2 Portas (Port Server), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Nathan's Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais). Brasília/DF, 12 de março de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 55/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 055/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 11/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Etiquetas Autoadesivas para Identificação de Exames Laboratoriais, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa RV Comércio e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 3.690,00 (Três mil, seiscentos e noventa reais). Brasília/DF, 12 de março de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 56/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 056/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 11/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Pasta Fichário para Prontuário, visando atender as necessidades do Hospital

da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa KR Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total de R\$ 9.684,50 (Nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 12 de março de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 64/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 064/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 12/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Bicarbonato de Sódio), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Hospdrogas Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais); item 02 para a empresa Hypofarma Instituto de Hipodemia e Farmácia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 19.350,00 (Dezenove mil, trezentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 12 de março de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 65/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 065/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 11/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de GBICs para Switch CORE/TOR de Rede sobressalentes, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Servix Informática Ltda, pelo valor total de R\$ 24.288,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais). Brasília/DF, 12 de março de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 70/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 070/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 11/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Cabos de Força, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Nathan's Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais). Brasília/DF, 12 de março de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 76/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 076/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/02/2019, cujo objeto é a Aquisição e Instalação de Manometria Esofágica e Anorretal, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Alacer Indústria Eletrônica Ltda, pelo valor total de R\$ 76.744,80 (Setenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Brasília/DF, 12 de março de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 86/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 086/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Aparelho de Ultrassom, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais). Brasília/DF, 12 de março de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 91/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 091/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Material para Manutenção Corretiva e Preventiva do Cabeamento estruturado, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Krista Tecnologia Ltda, pelo valor total de R\$ 24.540,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais); itens 02, 03 e 04 para a empresa Rhox Comunicação de Dados Ltda, pelo valor total de R\$ 27.792,00 (Vinte e sete mil, setecentos e noventa e dois reais). Brasília/DF, 12 de março de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 94/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 094/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Máquina de Aférese, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Terumo Bct Tecnologia Médica Ltda, pelo valor total de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais). Brasília/DF, 12 de março de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 95/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 095/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Phmetria e Impedanciophmetria, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Alacer Indústria Eletrônica Ltda, pelo valor total de R\$ 78.490,00 (Setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais). Brasília/DF, 12 de março de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 102/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 102/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 20/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Balanças Antropométricas Pediátrica, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Marca Médica Comércio e Serviços Eireli, pelo valor total de R\$ 9.416,00 (Nove mil, quatrocentos e dezesseis reais). Brasília/DF, 12 de março de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

FILANTROPIA-40/2019